ANNO XXXVII NUMERO 90. SEXTA FEIRA 19 DE ABRIL DE 1861

Por tres mezes adiantados 5$000.
Por tres mezes vencidos 6$000.

Por anno adiantado 19$000.
Porte franco para o subscriptor.

# DIARIO DE PERNAMBUCO

ENCARREGADOS DA SUBSCRIPCAO DO NORTE

Parahiba, o Sr. Antonio Alexandrino de Lima; Natal, o Sr. Antonio Marques da Silva; Aracaty, o Sr. A. de Lemos Braga; Ceará o Sr. J. José de Oliveira; Maranhão, o Sr. Manoel José Martins Ribeiro Guimarães; Pará, o Sr. Justino J. Ramos; Amazonas, o Sr. Jeronimo da Costa.

PARTIDAS DOS CORREIOS.

Olinda todos os dias as 9 1/2 horas do dia.

Iguarassú, Goianna e Parahiba nas segundas e sextas-feiras.

S. Antão, Bezerros, Bonito, Caruarú, Altinho e Garanhuns nas terças-feiras.

Páo d'Alho, Nazareth, Limoeiro, Brejo, Pesqueira, Ingazeira, Flores, Villa-Bella, Boa-Vista, Ouricury e Exú nas quartas feiras.

Cabo, Serinhhem, Rio Formoso, Una, Barreiros, Agua Preta, Pimenteiras e Natal quintas feiras.

(Todos os correios partem as 10 horas da manhãa)

EPHEMERIDES DO MEZ DE ABRIL.

2 Quarto minguante as 4 horas e 4 minutos da manhãa.
10 Lua nova as 4 horas e 39 minutos da man.
18 Quarto crescente as 4 horas e 26 horas da manhãs.
24 Lua cheia as 8 horas e 4 minutos da tarde.

PREAMAR DE HOJE.

Primeiro as 11 horas e 42 minutos da manhãa.
Segundo as 12 horas e 6 minutos da tarde.

DIAS DA SEMANA.

15 Segunda. Ss. Euthichio m.; S. Olympiada m.
16 Terça. S. Engracia v. m; S. Fructuoso arc.
17 Quarta. S. Aniceto p. m.; S. Elias monge.
18 Quinta. S. Galdino b. card.; S. Apolinario m.
19 Sexta. S. Hermogens m.; S. Socrates m.
20 Sabbado. S. Ignez do monte Policiano.
21 Domingo. O Patrocinio de S. José.

AUDIENCIAS DOS TRIBUNAES DA CAPITAL.

Tribunal do commercio; segundas e quintas.
Relação: terças, quintas e sabbados as 10 horas.
Fazenda: terças, quintas e sabbados as 10 horas.
Juizo do commercio: quartas ao meio dia.
Dito de orphãos: terças e sextas as 10 horas.
Primeira vara do civel: terças e sextas ao meio dia.
Segunda vara do civel: quartas e sabbados a 1 hora da tarde.

ENCARREGADOS DA SUBSCRIPÇAÕ DO SUL.

Alagoas, o Sr. Claudino Falcão Dias; Bahia, Sr. José Martins Alves; Rio de Janeiro, o Sr. João Pereira Martins.

EM PERNAMBUCO.

O proprietario do DIARIO Manoel Figueiroa de Faria, na sua livraria praça da Independencia n. 6 e 8.

## PARTE OFFICIAL.

### Ministerio da justiça.

Senhor.—Tenho a honra de apresentar a V. M. Imperial as demonstrações que provam o deficit de 240:801$734, nas verbas do orçamento, casa de correcção e reparos de cadeias e sustento de presos, no exercicio corrente, e de solicitar a imperial assignatura para o decreto creando o credito supplementar que deve fazer face ao referido deficit. Da respectiva demonstração da despeza já effectuada e presumivel na verba—Casa de correcção e reparos de cadeias—vê-se que o total sobe a 501:715$874, e que para fazer-lhe face teve o governo á sua disposição a consignação do orçamento e o beneficio das loterias, que, juntos á somma da despeza a annullar, perfazem a importancia de 348:634$130, sendo portanto o deficit de 153:081$734.

As obras que se teem feito naquelle estabelecimento, o augmento progressivo no preço dos salarios e dos generos de subsistencia, dão causa ao deficit, accrescendo os trabalhos preparatorios para com rapidez e efficacia desembaraçar a areia do estabelecimento das terras que teem corrido com o desmoramento da montanha, que constantemente está ameaçando alguns do seus edificios, e ainda o removimento que se vai fazendo com os meios ordinarios para que não soffra a estrada graves prejuizos. Na outra demonstração está patente a despeza feita com a conducção e sustento de presos, e calculada a que se ha de fazer no resto do exercicio. Sobre ser diminuto o credito consignado na lei do orçamento para occorrer a esta despeza, attendendo ao preço por que não fornecidos os viveres aos detentos, teve o governo de fazer face por meio desta verba a subsistencia e vestuario dos menores artesãos, cujo numero cresceu demasiadamente. O deficit nestas duas verbas tem sido constante nos exercicios anteriores, obrigando os meus antecessores a recorrerem ao remedio dos creditos supplementares para elevar as consignações decretadas e reconhecidas insufficientes. Sou, senhor, de Vossa Magestade Imperial, subdito fiel e reverente.—*Francisco de Paula de Negreiros Sayão Lobato.*

*Decreto n.* 2,765 *de* 30 *de março de* 1861.

Abre ao ministro e secretario de estado dos negocios da justiça um credito supplementar da quantia de 240:081$734, para occorrer ás despezas no corrente exercicio de 1860 a 1861 com as verbas mencionadas na tabella que com este baixa.

Tendo ouvido o meu conselho dos ministros, hei por bem, na conformidade do § 2º do art. 4º da lei n. 589 de 9 de setembro de 1850, autorisar pela repartição dos negocios da justiça o credito supplementar da quantia de 240:081$734 para occorrer ás despezas no corrente exercicio de 1860 a 1861 das verbas constantes da tabella que com este baixa, fazendo-se a distribuição na fórma da mesma tabella, e devendo esta medida em tempo competente ser levada ao conhecimento do corpo legislativo.—Francisco de Paula de Negreiros Sayão Lobato, do meu conselho, ministro e secretario de estado dos negocios da justiça, assim o tenha entendido e faça executar.—Palacio do Rio de Janeiro, em 30 de março de 1861, 40 da independencia e do Imperio.—Com a rubrica de S. M. o Imperador.—*Francisco de Paula de Negreiros Sayão Lobato.*

*Tabella distributiva do credito supplementar, concedido por decreto desta data para o corrente exercicio de* 1860—1861.

| *§§ da lei.* | *Verbas.* | *Quantias distribuidas.* |
|---|---|---|
| 18. | Casa de correcção e reparos de cadeias...... | 153:081$734 |
| 19. | Conducção e sustento de presos.................. | 87:000$000 |
| | | 240:081$734 |

Palacio do Rio de Janeiro, em 30 de março de 1861.—*Francisco de Paula de Negreiros Sayão Lobato.*

### Ministerio do Imperio.

3ª secção.—Rio de Janeiro.—Ministerio dos negocios do imperio, em 6 de março de 1861.—Illm. e Exm. Sr.—Tendo sido presente a S. M. o Imperador a representação da assembléa legislativa dessa provincia, datada de 14 de abril de 1860, em que agradece ao governo imperial a nomeação do Dr. Francisco Carlos de Araujo Brusque para o cargo de presidente da mesma provincia, no qual pede seja elle conservado ha por bem o mesmo augusto senhor mandar declarar a V. Exc., de conformidade com a sua immediata resolução do 1º de setembro do anno proximo passado, tomada sobre parecer da secção dos negocios do imperio do conselho de estado, que a dita assembléa exorbitou de suas attribuições dirigindo ao governo imperial a referida representação; pois que só é licito ás assembléas legislativas provinciaes exercer as attribuições que lhes são conferidas pelo acto addicional á constituição politica do imperio, entre as quaes nenhuma existe que possa autorisar o procedimento que teve a assembléa legislativa provincial, o qual nem como acto indifferente se poderia sustentar, por isso que é manifesta a sua inconveniencia.

O que de ordem de S. M. o Imperador communico a V. Exc. para que o faça constar á assembléa legislativa dessa provincia.

Deos guarde a V. Exc.—*Francisco de Paula de Negreiros Sayão Lobato.*—Sr. presidente da provincia de Santa Catharina.

3. secção.—Rio de Janeiro.—Ministerio dos negocios do imperio, em 18 de março de 1861.—Illm. e Exm. Sr.—Tenho presente o officio de V. Exc. n. 10 de 8 de fevereiro ultimo, submettendo á consideração do governo imperial a duvida suscitada pela camara municipal da villa da Alagôa-Nova, ácerca do exercicio do cargo de vereador pelo cidadão João Nepomuceno Borges, que se escusou do dito cargo por não querer servir conjunctamente na mesma comarca com seu genro.

Pondera a camara que não são attendiveis as razões allegadas por aquelle cidadão para escusar-se do cargo de vereador, por isso que o art. 23 da lei do 1.º de outubro de 1828 não comprehende o caso de terem de servir conjunctamente o sogro e o genro, e apenas trata da concurrencia do pai e filho, irmãos ou cunhados emquanto durar o cunhadio.

E em resposta declaro a V. Exc. para o fazer constar á referida camara, que, embora o art. 23 da citada lei seja omisso a respeito da hypothese vertente, não é admissivel que funccionem conjunctamente na mesma camara o sogro e o genro, porquanto está no espirito da lei excluir uma semelhante concurrencia, sobretudo tendo ella excluido os cunhados, que sendo tambem affins, estão em parentesco mais remoto que o sogro e o genro; doutrina esta confirmada pelo aviso de 29 de dezembro de 1829.

Observo entretanto a V. Exc. que, no caso de estar impedido o genro, nenhum inconveniente ha em que funccione como vereador o sogro, ou vice-versa; comtanto que o exercicio de taes funcções cesse logo que se apresente o impedido.

Deos guarde a V. Exc.—Francisco de Paula de Negreiros Sayão Lobato.—Sr. presidente da provincia da Parahiba.

3.ª Secção.—Rio de Janeiro.—Ministerio dos negocios do imperio, em 19 de março de 1861.—Illm. e Exm. Sr.—Foi presente ao governo imperial o officio dessa presidencia com data de 24 de janeiro ultimo, no qual V. Exc. expõe que tendo-se concluido pacificamente nessa provincia a eleição de deputados á assembléa geral legislativa, o partido politico que nella fôra vencido manifestava o proposito de figurar duplicatas de eleições, que realmente não tiveram lugar, esperando assim complicar a conclusão do processo eleitoral e obter da parcialidade de algumas das camaras apuradoras a expedicção de diplomas aos candidatos do seu lado politico com exclusão daquelles que teem em seu favor os votos populares legalmente manifestados; e conclue V. Exc. consultando qual o procedimento que se deva ter a respeito dos autores das suppostas duplicatas, e da camara municipal da cidade de S. Christovão, se, como protestava fazer, resolver excluir, na occasião da appuração, todas as eleições que lhes forem adversas, e dar preferencia ás actas de eleições puramente fantasticas, como as duplicatas que se referem ás parochias de Villa-Nova e Missão de Japaratuba, só com o fim de poder expedir diplomas aos candidatos da sua parcialidade.

Em resposta cumpre-me declarar a V. Exc., de ordem de S. M. o imperador, que, achando-se revogado o art. 111 da lei de 19 de agosto de 1846, devem ser processados e punidos os autores das actas falsas, a que V. Exc. se refere, como responsaveis pelo crime claramente definido no art. 167 do codigo penal, qualquer que possa ser, aliás, a deliberação da camara dos deputados sobre a validade das respectivas eleições.

Quanto, porem, á camara municipal da cidade de S. Christovão, ainda quando menos acertado seja o seu procedimento no exercicio da attribuição que lhe compete pelo art. 87 da lei de 19 de agosto de 1846, de apurar de preferencia, no caso de lhe serem presentes actas em duplicata, aquella que lhe parecer mais legitima, entende o governo imperial que será mais prudente, na hypothese figurada, nada deliberar sem que tenha lugar previamente a decisão da camara dos deputados por occasião da verificação dos poderes de seus membros; pois que convem muito evitar o desaccordo e contradicção que seria possivel dar-se entre os juizos que sobre esse objecto houvessem de proferir a camara dos deputados e o poder judiciario. Accresce mais que o simples desacerto da camara apuradora no uso do arbitrio que lhe concede o mencionado artigo da lei supracitada, podendo nascer de simples erro de intelligencia, não é bastante por si só para sujeita-la á uma punição sendo indispensavel para que esta tenha lugar, que se reconheça haver ella procedido com má fé, caso este em que mais discretamente se procederá aguardando que seja proferido o juizo definitivo da camara dos deputados sobre a eleição á que houver dado preferencia á camara apuradora.

Deos guarde a V. Exc.—Francisco de Paula de Negreiros Sayão Lobato.—Sr. presidente da provincia de Sergipe.

3ª secção.—Rio de Janeiro.—Ministerio dos negocios do imperio, em 20 de março de 1861.—Illm. e Exm. Sr.—Foi presente ao governo imperial o officio dessa presidencia com data de 5 do corrente mez, no qual participa V. Exc. que, tendo começado a funccionar a camara municipal da capital dessa provincia no processo da legislatura, com falta de um de seus membros, penetrara no recinto da camara João Pinto da Luz, e, deferindo juramento a si proprio, tomára assento, pretendendo ingerir-se nos trabalhos da mesma camara, a pretexto de ser elle o segundo supplente, e de achar-se ausente um dos vereadores do numero, e que recusando retirar-se, apezar das observações do respectivo presidente, resolvêra este suspender os trabalhos, e fôra em pessoa dar parte do occorrido a essa presidencia, aconselhando-lhe V. Exc. por essa occasião, que preenchesse pelos meios legaes a vaga existente, e ordenando que comparecesse no paço da camara o chefe de policia, cuja presença foi bastante para que se excitasse a reproducção de taes factos e se concluisse a apuração, expedindo a camara os diplomas ao chefe de divisão Jesuino Lamego Costa e Dr. João Silveira de Souza.

Em quanto porém funccionava a camara municipal, o referido João Pinto da Luz e outros supplentes de vereadores, como elle, não juramentados, constituiram clandestinamente outra camara, a qual consta que expedira novos diplomas ao mencionado chefe de divisão e ao capitão Francisco Carlos da Luz.

Parecendo a V. Exc. que estes factos não podem deixar de ser considerados criminosos, consulta ao governo imperial se deve mandar processar os seus autores, antes mesmo que se pronuncie o juizo da camara dos deputados a respeito da eleição dessa provincia.

Em resposta devo declarar a V. Exc. de ordem de S. M. o Imperador, que achando-se revogado o art. 111 da lei de 19 de agosto de 1846, devem ser processados o referido João Pinto da Luz e os demais supplentes que com elle concorreram illegalmente para a formação de uma segunda camara municipal, estando em exercicio a camara legalmente constituida; arrogando-se por esse modo o exercicio de funcções publicas que lhes não competiam. Nem obsta a que assim se proceda a circumstancia de não ter sido ainda proferido o juizo da camara dos deputados sobre as eleições dessa provincia; pois que, seja qual fôr a esse respeito a sua decisão, não deixará jamais de ser criminoso e digno de punição o procedimento dos sobreditos supplentes.

A' V. Exc., como primeira autoridade dessa provincia, especialmente encarregada de velar na execução das leis, cumpre expedir as ordens necessarias, afim de que sejam processados e punidos os autores daquelles factos criminosos, como o exigem a ordem social e a moralidade publica.

Deus guarde a V. Exc.—Francisco de Paula de Negreiros Sayão Lobato.—Sr. presidente da provincia de Santa Catharina.

3ª secção.—Rio de Janeiro.—Ministerio dos negocios do imperio, em 22 de março de 1861.—Illm. e Exm. Sr.—Foi presente a S. M. o Imperador e officio de V. Exc. de 19 de outubro do anno passado, transmittindo tres representações que a V. Exc. dirigiram varios habitantes da cidade de Ubatuba ácerca da eleição de vereadores e juizes de paz a que se procedeu na mesma cidade:

1º pedindo que se unam os votos das sedulas carimbadas aos das outras;

2º requerendo que seja mantida a apuração separada, e que os votos das sedulas carimbadas não sejam contados;

3º pedindo a annullação da referida eleição.

E o mesmo augusto senhor, tendo-se conformado por sua immediata resolução de 16 do corrente mez, com o parecer da secção dos negocios do imperio do conselho de estado, exarado em consulta de 7 de fevereiro ultimo, ha por bem mandar declarar o seguinte:

Que das irregularidades allegadas contra a eleição, umas não se acham provadas, e outras foram satisfactoriamente explicadas pelos documentos que a V. Exc. apresentaram differentes cidadãos. O facto de não ter o juiz de paz presidente da mesa parochial advertido aos votantes que fechassem as suas sedulas, como determinam as instrucções annexas ao aviso circular de 27 de setembro de 1856, não é razão sufficiente para que se annulle a eleição; além de que não é admissivel que as reclamações contra tal abuso sejam apresentadas depois de estarem as sedulas abertas, e emmassadas para o acto da apuração; visto que em tal estado do processo eleitoral é impossivel uma averiguação exacta, sobretudo a respeito daquellas que tiverem sido entregues dentro do involucro.

Attendendo ao exposto, o governo imperial resolve que subsista a eleição com a suppressão dos votos das sedulas carimbadas; por isso que todas as circumstancias dadas induzem a crêr não só na existencia de transacções immoraes, mas tambem na coacção exercida sobre os portadores das referidas sedulas.

Quanto á representação que a V. Exc. dirigio o presidente interino da camara municipal em data de 29 de setembro do mesmo anno, queixando-se do respectivo secretario por ter este recusado comparecer na dita camara e entregar ou enviar o livro das actas da eleição, o governo imperial devolve a V. Exc. para que, depois de ouvir a quem de direito fôr, proceda ultimamente na fórma da lei.

Deus guarde a V. Exc.—Francisco de Paula de Negreiros Sayão Lobato.—Sr. presidente da provincia de S. Paulo.

5ª secção.—Rio de Janeiro.—Ministerio dos negocios do imperio, em 1º de abril de 1861.—Illm. e Exm. Sr.—Foi presente ao governo imperial o officio do inspector da thesouraria de fazenda dessa provincia, enviado com o *visto* de V. Exc. em data de 28 de fevereiro ultimo, no qual aquelle inspector juntando uma demonstração da insufficiencia do credito aberto pela ordem do thesouro n. 107 de 30 de julho do anno proximo passado, para despezas com os vencimentos dos empregados das visitas de saude dos portos, pede seja augmentado o referido credito com a quantia de 990.000 rs. e em resposta cumpre-me declarar a V. Exc. para que o faça constar á thesouraria de fazenda, que não ha necessidade do augmento proposto, pois que o inspector da visita de saude do porto não tem nem pode ter direito aos vencimentos da tabella annexa ao decreto n. 2,409 de 27 de abril de 1859, alterado pelo de n. 2,734 de 23 de janeiro do corrente anno, por isso que esse regulamento acha-se ainda dependente de approvação do poder legislativo, sem a qual não pode ter execução na parte relativa ao pessoal e seus vencimentos, como já foi declarado por este ministerio em aviso de 11 de julho de 1859.

No caso, pois, de terem sido já pagos os ditos vencimentos, de conformidade com a mencionada tabella, deve V. Exc. expedir as ordens necessarias para que sejam indemnisados os cofres nacionaes.

Deus guarde a V. Exc.—Francisco de Paula de Negreiros Sayão Lobato.—Sr. presidente da provincia de S. Pedro do Rio Grande do Sul.

### Governo da provincia.

*Expediente do dia* 16 *de abril de* 1861.

Officio ao Exm. presidente das Alagoas.—Annuindo ao pedido do alferes ajudante do segundo batalhão de infantaria, Luiz José Ferreira Junior, constante do requerimento, que aqui ajunto, solicito á V. Exc. a expedição de suas ordens no sentido de ser suspenso o abono mensal de dous terços do respectivo soldo, que o mesmo alferes consignára nessa provincia.—Communicou-se ao commandante das armas para o fazer constar áquelle official.

Dito ao capitão do porto.—Ao seu officio de hontem datado, sob n. 61, respondo dizendo que póde V. S. mandar apresentar ao inspector do arsenal de marinha, a fim de ser alistado na companhia de aprendizes menores do mesmo arsenal, o recruta Manoel Gonçalves Pereira, que foi considerado apto para o serviço, conforme declara V. S. no predito officio.

Dito ao mesmo.—Póde V. S. pôr em liberdade o recruta Felix Manoel da Paixão, visto ser guarda do 6º batalhão de infantaria e prompto para o serviço, segundo declara o commandante superior deste municipio.—Communicou-se a este.

Dito ao inspector do arsenal de marinha.—Em vista das informações juntas em original, que me serão devolvidas, contrate V. S. com o gerente da companhia pernambucana de navegação costeira a condução a reboque da escuna *Lindoya* do porto do Rio Grande do Norte para o desta capital, se o preço exigido pelo mesmo gerente por esse trabalho fôr inferior a despeza calculada pelo commandante da estação naval no officio incluso, e que se terá de fazer com a ida de um navio de guerra á aquella provincia para o mesmo fim.

Dito ao director da faculdade de direito.—Concedo a autorisação que V. S. solicita em seu officio de 8 do corrente, para mandar não só comprar os bancos necessarios a essa faculdade, mas tambem concertar os que estiverem em circumstancias de o ser.

Dito ao conselho administrativo.—Promovam Vs. Ss. a compra dos objectos e medicamentos constantes dos dous pedidos juntos, os quaes são precisos á colonia militar de Pimenteiras.—Communicou-se ao commandante das armas e á thesouraria de fazenda.

Dito ao conselho de compras navaes.—Podem Vs. Ss. promover, nos termos dos artigos 9 á 11 do regulamento de 20 de fevereiro de 1858, a compra dos objectos precisos ao almoxarifado do arsenal de marinha, e que constam da relação que veio coberta com o officio desse conselho de 10 do corrente.

Dito ao inspector da thesouraria de fazenda.—Mande V. S. pagar sob minha responsabilidade, nos termos do decreto de 7 de maio de 1842 os vencimentos relativos ao mez de março ultimo, ao mestre do hiate *Parahibano*, Candido Francisco Simões, visto não haver credito para esse pagamento, segundo se vê da informação de V. S. de 13 do corrente, sob n. 286, dada com referencia á da contadoria dessa thesouraria.

Dito ao mesmo.—Transmitto á V. S. para seu conhecimento e execução um exemplar impresso do decreto n. 2743, de 13 de fevereiro ultimo, regulando a arrecadação da multa de 4 % substitutiva do imposto de 2 %, sobre o valor das causas demandadas.

Dito ao mesmo.—Mande V. S. adiantar ao almoxarife do hospital militar, de conformidade com o que solicita o coronel commandante das armas em officio de 12 do corrente, sob n. 510, a quantia de 1:000$000 rs., constante do incluso pedido, para occorrer ás despesas d'aquelle estabelecimento na segunda quinsena deste mez.

Dito ao mesmo.—Transmitto á V. S. para os fins convenientes copia da acta da sessão do conselho administrativo para fornecimento do arsenal de guerra, datado de 10 do corrente.

Dito ao mesmo.—Transmitto por copia a V. S. para sua intelligencia o aviso de 8 do corrente, no qual o Exm. Sr. ministro da agricultura, commercio e obras publicas communica que na distribuição do credito para o futuro exercicio de 1861 á 1862 foi esta provincia contemplada com a quantia de 5:920$000 rs. pelo § 29 do artigo 2º da lei, n. 1114, de 27 de setembro ultimo.

Dito ao inspector da thesouraria provincial.—O director geral interino da instrucção publica participa-me em officio de hontem que, de conformidade com a deliberação da presidencia de 12 do corrente, mandou admittir como collaborador para coadjuvar os trabalhos da secretaria d'aquella repartição a Eduardo Daniel Cavalcante Vellez de Guivara, que principiou a ter exercicio no dia 15 do corrente: o que communico á V. S. para seu conhecimento.

Dito ao mesmo.—A' Simplicio José de Mello mande V. S. pagar a quantia de 120$ dispendida com o sustento dos presos pobres da cadeia da villa do Brejo, uma vez que esteja nos termos legaes a inclusa conta que me foi remettida pelo chefe de policia com officio de hontem, sob n. 288.—Communicou-se ao chefe de policia.

Mandou-se tambem pagar ao mesmo senhor os vencimentos relativos ao mez de fevereiro ultimo, de sete guardas nacionaes destacados na villa do Brejo.

Ao negociante Joaquim Antunes da Silva a quantia de 242$000, dispendida no mez de fevereiro com o alimento dos presos pobres de Garanhuns.

Dito ao juiz de direito da Boa-Vista.—Inteirado pelo seu officio de 25 de fevereiro ultimo dos motivos porque deixou de haver no corrente anno sessão ordinaria do jury no termo de Cabrobó, recommendo-lhe que, quanto antes, e logo que tenham cessado aquelles motivos convoque a referida sessão.

Dito ao director geral interino da instrucção publica.—Respondendo o officio que Vmc. me dirigio em 12 do corrente tenho a dizer que havendo-se em 13 deste mez mandado entregar ao inspector da thesouraria provincial a mesa de que trata o citado officio, não pode ella ser applicada ao fim que Vmc. indica.

Dito ao mesmo.—Concedo a autorisação que Vmc. sollicita em seu officio de 15 do corrente, sob n. 105, para mandar que o delegado litterario da freguezia de Caruarú contracte uma pessoa idonea para reger interinamente a cadeira de instrucção elementar do sexo femenino daquella freguezia até que seja provida a referida cadeira.

Dito ao engenheiro William Martineau.—Pela leitura da copia junta verá Vmc. que a capitania do porto já se acha prevenido de que se vai proceder ao tapamento de barreta das jangadas, e que neste sentido passo a fazer os convenientes avisos com o fim de evitar algum sinistro por parte das pequenas embarcações, que costumam por ella transitar.

Portaria.—O vice-presidente da provincia, conformando-se com a proposta do Dr. chefe de policia datada de 12 do corrente, sob n. 274, resolve nomear a Raymundo Leonel de Alencar para o cargo de subdelegado de policia do primeiro districto da freguezia do Ouricury, e a Francisco Carneiro de Andrade Nogueira para o de primeiro supplente do mesmo subdelegado.

Dita.—O vice-presidente da provincia, tendo em vista a informação do director geral da instrucção publica de 15 do corrente, sob n. 106, com referencia ás provas por escripto, apresentadas pelo professor publico de instrucção elementar da villa de Ingazeira, Marcolino Antonio Xavier, no exame a que se sugeitou, resolve considera-lo habilitado para perceber as vantagens, de que trata o art. 26 da lei n. 369 de 14 de maio de 1855.

Dita.—Os Srs. agentes da companhia brasileira de paquetes a vapor expeçam suas ordens para que sejam transportados, por conta do ministerio da guerra, no vapor que se espera do norte, o cabo de esquadra Pedro Celestino Pereira, e os soldados Maximiano Ribeiro de Araujo e Virginio Napoleão Ramos, os dous primeiros para a Bahia, e o ultimo para a côrte, os quaes vão reunir-se aos corpos a que pertencem.—Communicou-se ao coronel commandante das armas.

*Expediente do secretario do governo.*

Officio ao inspector da thesouraria de fazenda.—S. Exc., o Sr. vice-presidente da provincia, manda transmittir á V. S. a inclusa ordem do thesouro nacional datada de 8 do corrente, bem como um officio da directoria geral das rendas publicas, de igual data.

Dito ao primeiro secretario da assembléa legislativa provincial.—De ordem de S. Exc., o Sr. vice-presidente da provincia, transmitto á V. S., para serem presentes á assembléa legislativa provincial, o orçamento e contas que ultimamente remetteu a camara municipal da villa do Brejo, e bem assim copia do officio da mesma camara expondo as necessidades de seu municipio.—Remetteram-se tambem o orçamento, contas e a exposição das necessidades de seu municipio feitas pela camara do Cabo.

Dito ao mesmo.—O Exm. Sr. vice-presidente da provincia, manda remetter copia á V. S., para serem presentes á assembléa legislativa provincial não só o officio do provedor da santa casa de misericordia e informação da camara municipal do Recife, mas tambem a resposta que deu a presidencia acerca da inconveniencia de edificações defronte do hospital de Pedro II, e da necessidade de serem desapropriadas algumas casas edificadas nas proximidades.

DESPACHOS DO DIA 16 DE ABRIL DE 1861.

*Requerimentos.*

Manoel Antonio de Jesus.—Selle o supplicante a presente petição e apresente ao Sr. inspector da thesouraria de fazenda, para o fim declarado no despacho.

Vicente.—Não tem lugar.

Manoel Antonio Alves da Silva.—Já está nomeado juiz.

José Urbano Pacheco de Mello, 2º tenente do 4º batalhão de artilharia a pé.—Prove o que allega e junte procuração do seu constituinte.

Candido Francisco Simões.—Dirija-se a thesouraria de fazenda.

Antonio Luiz Ferreira Caldas.—Os juizes de paz do quadriennio findo são competentes para funccionar emquanto não são legitimamente substituidos. Avisos de 24 de maio de 1849, § 5; 26 de julho de 1850, e 27 de janeiro de 1853.

Brasiliano de Magalhães Castro.—Passe portaria concedendo dous mezes de licença com vencimentos.

Joaquim Francisco Leandro.—Não tem lugar.

João Francisco Duarte.—Encaminhe-se.

Ignez Maria da Conceição.—Não tem lugar o que requer.

João Fernandes de Araujo.—Opportunamente será attendido.

Hilario José Paulo.—Opportunamente será attendido.

Ignacio Cardoso da Silva.—O supplicante será julgado na primeira sessão do jury que se reunir no termo da capital.

## EXTERIOR.

Ha uma questão a cujo respeito a publicação dos documentos officiaes destribuidos pelo senado e assembléa legislativa não lançou nenhuma luz nova: é a questão da Saboia. Seus termos haviam sido apresentados tão claramente, a discussão diplomatica, travada entre os dous governos e a Suissa de um lado e a França do outro, fôra tão fielmente traduzida pelas circulares ou notas explicativas insertas no *Moniteur*, que as proprias peças da discussão nada mais dão a saber.

Queremos todavia tomar nota disso, documentos para mostrar que o governo francez, e os que o sustentaram na revindicação da Saboia e Nice, não se desviaram nem dos principios que a França imperial nunca deixou de invocar tanto para si, como para seus visinhos, nem ao respeito devido aos direitos das potencias europeas.

Talvez que esta convicção não seja ainda partilhada pelo governo federal suisso; o ponto de vista em que se haviam posto as autoridades superiores de Berne, era tão differente do que deviam ter escolhido, desde o começo da discussão, que na Suissa algumas pessoas ainda pensam que o tratado de Turim de 24 de março pode para o futuro prejudicar a segurança e a independencia da confederação helvetica.

Mas o que o espirito de partido póde ganhar com as suas eternas suspeitas, perdeu com a exageração de suas reclamações.

Com effeito, as observações da Suissa só acharam echo na Inglaterra e ainda n'um pequeno grupo de oppositores; ao passo que os governos das outras potencias signatarias dos tratados de 1815 são unanimes em deixar hoje a França e a Suissa como unicos juizes da desavença suscitada entre uma e outra.

E' o que nos diz a ultima circular do Sr. de Thouvenel, dirigida em 17 de julho ao Sr. Turgot em Berne, e que fecha a serie de documentos publicados. Tal attitude da parte das potencias é pois a melhor justificação do procedimento da França, ao passo que traz a condemnação das reclamações helveticas.

A circular ministerial enumera com muita clareza as observações apresentadas pela Austria, Prussia, Russia e outras potencias signatarias. Convidado a pronunciar-se sobre o todo dos debates e conveniencia de uma conferencia, o governo de Vienna foi o primeiro que exprimio a opinião que as potencias se teriam sufficientemente isentado de responsabilidade, tomando nota a declaração do governo francez « de respeitar escrupulosamente a neutralidade helvetica e assumir as obrigações que os tratados haviam imposto a Sardenha para com os districtos neutros. » A Prussia tambem pensou que a demora na reunião de uma conferencia, era sem importancia, tendo o governo do imperador, por uma clausula o tratado de Turim e em protestos formaes « prestado homenagem aos grandes principios da neutralidade perpetua e da inviolabilidade da confederação helvetica. »

De seu lado, a Russia adherio a reunião de uma conferencia, porém declarando que o governo francez « não devia duvidar que ella ahi nos prestaria o mesmo auxilio que nas phases precedentes daquelle negocio. »

Pareceram, pois, sufficientes as declarações do governo francez quanto a neutralidade e a independencia da confederação helvetica, e se agora falta regular a situação, deviam pelo menos reconhecer em Berne que essa situação é tão favoravel a Suissa como honrosa para o governo do imperador.

A unica duvida, segundo pensamos, que pode existir nos espiritos serios acerca da questão da Saboia, versa sobre a necessidade que ha para a França de reivindicar a annexação de duas antigas provincias sardas. Por muito tempo contestou o governo inglez a importancia que a França devia ligar a posse das duas vertentes dos Alpes, ao depois do augmento territorial do Piemonte.

Hoje não discutiremos de novo as objecções vindas de Londres. Nada parece-nos melhor estabelecido do que o raciocinio do governo francez, e quando esse raciocinio fosse admittido pela potencia mais directamente interessada, isto é, pelo Piemonte, parece-nos difficil admittir observações contrarias.

Todavia a compilação official faz-nos conhecer uma discussão mui espirituosamente dirigida a tal respeito pelo Sr. de Persigny, para que possamos resistir ao desejo de cita-la aqui. O novo embaixador apresentou a questão com uma originalidade de concepção mui notavel, e graças a uma habilidade que tinha a sua origem no proprio direito, poude obter algumas revelações dignas de se notarem. Julguem-no:

« O Sr. conde de Persigny ao Sr. ministro dos negocios estrangeiros.

« Londres, 18 de fevereiro de 1860.

« Penso ser util levar ao conhecimento de V. Exc. a conversa que tive hontem com um membro importante do gabinete.

« Se fosse possivel fazer-se, lhe disse eu, um tunnel submarinho entre Douvres e Calais, seria isso mui vantajoso para ambas os paizes em tempo de paz e seu inconveniente em tempo de guerra, por isso que cada paiz teria em seu poder uma das extremidades do tunnel. Se, porém, um ou outro dos dous paizes possuisse ao mesmo tempo as duas extremidades, isto é Douvres e Calais, seria um grande perigo para um delles.—Resposta. =Evidentemente.

« Pois bem, as duas vertentes dos Alpes nas mãos de um estado importante, é para este ultimo de uma vantagem analoga, 1.º para o ataque como para a defensa, substituindo aliás o tunnel subalpino da realidade o tunnel submarinho da hypothese.=Resposta—E' verdade.

« Ainda não é tudo: a vantagem que a Saboia, em caso de guerra europea, offereceria a um reino da Italia, ou antes aos alliados desse reino para vos attacar, seria trategicamente muito superior a hypothese de um tunnel de Douvres a Calais em poder dos Inglezes, pois um exercito inglez, partindo de Calais, apenas atacaria a França por uma de suas extremidades, ao passo que um exercito europeu desembocando de Chambery poder-se-hia, apoderar em vinte quatro horas, entre Vienna e Lyão, da nossa grande linha de Paris ao Mediterraneo e dividir a França em duas partes.=Resposta.=E' ainda verdade.

« Pois bem! foi uma eventualidade que o imperador previo no começo da guerra da Italia, não podendo a independencia da Italia estabelecer-se senão de dous modos, ou por uma confederação definitiva de todos os estados italianos, ou pela formação de um grande estado do norte da Peninsula, havia elle de declarar que consentiria nisso, sob condição de reclamar, nesse ultimo caso, defensa da França a vertente franceza dos Alpes, e é até o que deveria reclamar ainda quando não houvesse feito as despezas da independencia da Italia. Ora, queira dizer-me, dessas duas formas de independencia para a Italia, uma confederação de estados ou um grande estado italiano, possa dando a Saboia á França e outra não, que foi a que o imperador sustentou, recommendou e protegeu? Não foi a que devia deixar a Saboia á Sardenha? — *Resposta.* He verdade.— E se hoje o imperador parece prestar-se mais ao projecto de um grande reino na Italia, não são as recommendações e as instancias do governo inglez que o impellem para isso? — *Resposta.* He verdade ainda.— Como se ha de vêr, pois, disse eu, no proceder do imperador cousa diversa da maior e mais completa lealdade?

« Assignado—F. de Persigny.»

A questão da Saboia não podia ser, como hão de confessar, melhor apresentada e debatida em todas as suas partes do que o foi pelo Sr. de Persigny. E' a harmonia da intelligencia e da razão, e se as formulas diplomaticas exigem ordinariamente mais circumloquios, nunca o Sr. de Persigny será demasiadamente felicitado por tê-los tão convenientemente abandonado.

Do conflicto franco-helvetico, apenas resta hoje uma simples formalidade a cumprir: uma declaração pelas potencias reunidas em conferencia, em favor da independencia e neutralidade da Suissa, declaração que ao mesmo tempo será conforme com o espirito dos tratados de 1815 e do tratado de Turim. Comprehende-se que as autoridades de Berne não instrue com impaciencia pela realisação dessa formalidade; a confiança que os outros estados teem nas intenções do governo imperial seria já uma garantia se a primeira garantia não fosse para as autoridades suissas o proprio proceder da França em todo este negocio.

ERNESTO DRÉOLE.

(*Le Constitutionnel.—H. Duperron.*)

## INTERIOR.

### S. Paulo.

S. Paulo, 25 de março de 1861.

Com quanto estejamos na quaresma, nem por isso a opposição tem amainado suas iras, deixando assim de praticar uma virtude christãa, ao menos está tão em uso na presente estação, em que os catholicos dobram os joelhos ante um confessor para obter de Deus o perdão de seus peccados.

Até parece que um grande club resolveu o partido liberal que nenhum de seus adeptos se confessaria afim de poderem melhor completar sua missão contra o Sr. presidente Henriques, pois que a muitos poderia fallecer coragem e disposição para levar ao cabo a obra começada, transtornando-se por tal fórma todos os planos, aliás combinados sobre a base de haverem consciencias não purificadas que não repugnassem á sua execução.

Se essa grande resolução não foi com effeito tomada, não se comprehende que tanta gente tenha continuado a enredar-se no caminho do peccado, faltando á verdade, injuriando e calumniando só porque o resultado da eleição lhe foi adverso; pois não é crivel que depois da confissão, ou preparando-se para ella, haja almas catholicas ainda sujeitas ao dominio das más paixões, ou possuidas do espirito diabolico que sempre acompanha os candidatos infelizes.

Seja, porém, como fôr, o certo é que a opposição continúa a guerra de improperios e insultos por falta de factos que a ajudem em sua peregrinação de despeito sobre o curto estadio percorrido pela administração actual. E' systema muito de proposito adoptado, porque, tendo-se espalhado a dias a demissão do Sr. conselheiro Henriques, mas sendo verificada como falsa essa noticia, julga a opposição, não bastante, esse facto muito possivel se continuar a gritar, insultar e encobrir a verdade, porque pensa ainda contar com ministerios de transição, e por tanto impotentes para fazer parar o carro fatal da turbulencia.

Ha certas circumstancias em que a destituição de um individuo que reveste qualquer cargo publico acarreta o desprestigio do principio da autoridade, e infelizmente o que falta na actualidade ao Brasil é a consolidação desse principio, sacrificado desde meia duzia de annos á prepotencia de localidades que não poupa meios de desmoralisa-lo se não a favorece em seus interesses de qualquer especie.

Quem quererá ser presidente de provincia, sujeito a insultos e calumnias da opposição, e victima de continuas desconfianças? O systema adoptado por ministerios anteriores não póde sem duvida estar nas vistas do actual para ser continuado, porque o gabinete-Caxias comprehenderá bastante a necessidade de não ceder ao espirito de turbulencia que se vai fortificando em todo o imperio á custa dos sacrificios que de seus delegados lhe tem feito alguns ministerios passados. Tem estado na consciencia de todos que opposição violenta e tenaz importa demissão da autoridade aggredida, e assim brevemente não haverá caracteres que se queiram sujeitar á desmoralisação, enfraquecedora mesmo do proprio poder que assigna a destituição.

Nesta capital a opposição tem lançado mão de todos os meios, não se contenta com a tribuna e com a imprensa, onde os mais duros insultos são ditos e proferidos; graças á immunidade de uma e apparatosa legislação que protege a outra, foi até ao poder judiciario, procurando por meio de um simples juiz municipal supplente (simples na extensão da palavra) desmoralisar o principio da autoridade na pessoa do Sr. conselheiro Antonio José Henriques! Vou narrar-lhe o facto.

Ha dias constou que o Dr. Carrão pretendia fazer justificações contra o presidente da provincia, o que sem duvida cabia em seu direito; mas apregoava-se tambem que a opposição não contava com o juiz municipal effectivo Dr. Segurado para seus fins, esperando por isso a melhor opportunidade. De repente esse boato toma força, e o juiz de direito Dr. Tavares Bastos, dá parte de doente, passando a jurisdição ao Dr. Segurado; e exactamente foi cahir a vara de juiz municipal em mão do 5º supplente, Dr. Paulo do Valle, por impedimento dos primeiros na assembléa provincial!

E' então que, decorridos, segundo o plano, tres ou quatro dias, o Dr. Carrão apresentou áquelle juiz supplente sua previamente celebrisada justificação para ser despachada, concluindo ella com um requerimento para ser *citado o presidente da provincia* (textuaes palavras) *afim de assistir por si ou por procurador á inquirição das testemunhas, julgada afinal dita justificação por sentença!* O juiz municipal supplente não hesitou, era campanha já projectada; despachou ordenando a citação do presidente da provincia.

Tudo isto sorprende, porém o autor na justificação é um lente de direito, e o juiz supplente um doutor tambem de direito; e sendo certo que o juiz que ordena a citação de qualquer pessoa deve ter jurisdição sobre ella, é claro que o juiz territorial não a podia ordenar em relação ao presidente da provincia.

Argumenta-se com a lei de 1828, que instituio o supremo tribunal de justiça, e que permitte aos juizes territoriaes receberem queixas ou denuncias contra os presidentes de provincia, facilitando ás partes « offendidas » os meios de provas; mas a justificação requerida não era nem queixa nem denuncia, e nem o justificante declarou ser para tal fim; como pois seria competente para ella o juiz territorial?

Mas ainda quando fosse para esse fim (queixa ou denuncia), ainda assim não ha lei alguma que permitta aos juizes territoriaes a citação dos presidentes de provincia, porque seria sujeitar a primeira autoridade local a outra que lhe é subordinada pelo systema hierarchico adoptado entre nós.

E além disso, se a justificação tendia a « fazer acreditar a existencia de um crime » (expressão do art. 152 do codigo do processo) por falta de documentos para juntar a alguma queixa ou denuncia na fórma da lei, não era ella senão um corpo de delicto indirecto, permittido pelo art. 134 do citado codigo do processo criminal, combinado com o art. [illegible] da lei de 3 de dezembro de 1841, e [illegible] 257 do regulamento n. 120 de 31 de janeiro de 1842; e os lentes de direito re-

quereriam a citação do supposto offender para assistir a corpos de delicto!

E sabe [illegible] quaes os factos que se queria fossem justificados? Eram os de supposta intervenção do Sr. conselheiro Henriques nas passadas eleições, porque, segundo articulou o justificante, o presidente da provincia demittio autoridades policiaes, mandou força para certas localidades, e entretinha relações intimas com pessoas do lado conservador! Isto causaria estranheza a todo o mundo, mas em S. Paulo ha gente que não trepida em fazer politica por esta forma, de sorte que em breve o governo provincial não poderá mais demittir, mandar força e entreter relações com pessoas de um ou outro lado politico!

Mas, como disse o deputado citatorio, é hoje facto consummado, e, o que é mais, o escrivão Joaquim José Gomes certificou ter cumprido o despacho por ter certeza de haver sido entregue ao Sr. conselheiro Henriques sua carta citatoria ás dez horas, quando funccionava a secretaria do governo! Tal carta nunca foi recebida pelo conselheiro, segundo me consta; e o escrivão, que tambem pertence á opposição, certifica ter certeza da entrega. Eis-aqui como correm as cousas neste canto do Brasil; e de certo que o proprio Imperador não escaparia de uma citação dessas, requerida pelo lente Dr. Carrão, ordenada pelo juiz municipal supplente, alguns dizem *ad hoc*, Dr. Paulo do Valle, e supposta cumprida pelo escrivão, tabellião Joaquim José Gomes.

Felizmente todo este negocio deu em resultado, na vespera do dia designado para o comparecimento das testemunhas, a execução do aviso n. 69 de 7 de outubro de 1843, que decreta a incompatibilidade entre os cargos de juiz municipal e de professores de preparatorios; e sendo o Dr. Paulo do Valle professor substituto de geometria, indevidamente exercia o cargo de juiz municipal supplente, especialmente agora que funccionava na faculdade de direito como examinador. Em consequencia passou a vara ao presidente interino da camara municipal, Dr. Mendes de Almeida, o qual immediatamente mandou por uma portaria que o escrivão Gomes fizesse os autos de justificação do Dr. Carrão com vista ao Dr. promotor publico, afim de dizer sobre a legalidade da citação, requerida e ordenada, do presidente da provincia, e afim de requerer o que melhor conviesse á justiça publica.

O escrivão, inteiramente nos interesses do justificante, juntou aos autos a referida portaria, deixando de a cumprir sob o fundamento de não saber quem era o promotor publico! E isto deu tempo que o Dr. Carrão viesse com uma excepção de suspeição contra o Dr. Mendes de Almeida, o qual, fazendo subir os autos a despacho, jurou-se suspeito para que se não dissesse que queria impedir planos de adversarios politicos por espirito de partido.

Felizmente, á vista da trovoada que facto tão escandaloso, qual o da citação do presidente da provincia, levantou, acudio o Dr. Tavares Bastos assumindo a jurisdição de juiz de direito, voltando a vara de juiz municipal ao Dr. Segurado, o qual sem duvida terá toda a coragem para affrontar as iras do justificante, resalvando o prestigio da autoridade superior, não se prestando a ser instrumento imbecil de despeitos eleitoraes.

Como em um dos artigos da justificação o Dr. Carrão articulava que o Dr. Pinto Junior fôra mandado a Mogy das Cruzes pelo presidente da provincia, tendo estado em intimas e longas conferencias com S. Exc. a tal respeito antes de partir, o Dr. Pinto Junior na assembléa provincial, na sessão de 23, a proposito da discussão de um seu requerimento sobre objecto diverso, declarou que nunca conferenciára com S. Exc. sobre negocios eleitoraes de parte alguma, e que fôra a Mogy das Cruzes por convites repetidos do primeiro juiz de paz tenente Manoel José Martins, afim de assessora-lo na presidencia da mesa; e que, se por ter ido a palacio tres ou quatro vezes antes da eleição, importava isso tratar com o presidente da provincia sobre assumpto eleitoral, então o proprio Dr. Carrão incorria tambem nesse facto, porque, nas vezes que foi fallar com S. Exc. sobre negocios de alguns amigos pessoaes do interior, ali encontrára por uma fatalidade imprevista o proprio justificante.

Estas declarações do Dr. Pinto Junior muito incommodaram o Dr. Carrão, que ficou inteiramente mystificado, julgando que o Dr. Pinto Junior, por estar em opposição á administração provincial, faltaria á verdade dos factos no interesse dos planos do partido liberal, tambem em opposição como sabe.

Esquecia-me dizer-lhe que com a entrada do Dr. Tavares Bastos para a vara de juiz de direito ameaça-se todo o mundo, que não compartilha os interesses da opposição, com processos de responsabilidade, apregoando-se ao mesmo tempo que será despronunciado o vereador Dr. Leandro de Toledo, que o governo provincial suspendeu por haver em plena sessão da camara municipal no dia 1 do corrente, por occasião de proceder-se á leitura do aviso do ministerio do imperio de 26 do proximo passado, atirado ao secretario o mesmo aviso com estas palavras edificantes da época: —*Lêa esse papel sujo!*—O presidente da provincia suspendeu-o, e mandou que a camara municipal informasse circumstanciadamente sobre o facto, e essa corporação informou no sentido acima exposto.

Não sei se o Dr. Tavares Bastos compartilha as vistas que seus amigos politicos lhe attribuem; penso mesmo que são temerarios esses boatos, e apenas espalhados para animar e desanimar esta ou aquella parcialidade politica; mas as coincidencias muito o compromettem no animo de nossos imparciaes.

E demais, a não appellação no processo de Custodio (chefe liberal no Juquiry) na vespera da eleição, appelando sómente em relação á mulher, acreditada por muitas pessoas como menos culpada; a despronuncia triplice, ou em tres processos, do ex-subdelegado supplente de Santa Iphigenia, Francisco de Paula Xavier de Toledo, denunciado em um dos ditos processo como culpado de reter na prisão por mais de dous mezes um cidadão sem culpa formada, e até sem nota de culpa, sendo o mesmo cidadão solto por que nada tinha contra si, senão talvez o capricho da mesma autoridade supra-mencionada; o facto de rigosamente exigir em correição dos funccionarios conservadores a apresentação de seus titulos, deixando porém de fazê-lo em relação ao Dr. Ribas, que era e é promotor de capellas e residuos, e que nem se dignou comparecer as audiencias geraes de abertura e encerramento da sobredita correição, não merecendo por isso a mais leve censura, ao passo que censuras injustas foram profligadas contra outros empregados, inclusive contra o juiz municipal Dr. Segurado: tudo isto e outros factos põe os funccionarios conservadores e a ameaçada camara municipal sob a impressão de indizivel terror, que sou o primeiro a julgar infundado porque penso que o juiz de direito não fará tal.

Cumpre no entanto que o governo imperial tome assumpto de todos esses negocios, porque no estado em que estão as cousas em S. Paulo não ha governo possivel, pois a propria força publica não inspira confiança alguma, tendo alguns officiaes que nos quarteis lêm periodicos contra o governo, e se extasião ante os elogios que recebem na tribuna e na imprensa dos suppostos propugnadores das liberdades publicas.

Devo consignar que os commandantes dos corpos e da companhia de cavallaria se esforçam por manter a disciplina e o regimen militar dos quarteis, mas a acção superior é hoje importante, por que falta o systema tradicional de subordinação e de respeito ao governo constituido.

De proposito só agora fallo-lhe neste facto, porque, estando na pasta da guerra o illustre general marquez de Caxias, só elle, com sua vontade forte e experiencia administrativa, poderia pôr um paradeiro a desorganisação que geralmente lavra no paiz.

Não devo concluir esta carta sem refutar as noticias falsas que o correspondente do *Correio Mercantil* enviou para essa côrte, e que foram publicadas naquelle jornal em seu numero de 18 do corrente figurando agora o correspondente desta capital como *morador* em Santos. E' a ubiquidade de um mesmo individuo.

Depois de fallar em tantas demissões depois da eleição, aponta esse correspondente apenas a dos delegados de policia de Taubaté e Pindamonhangaba, além do de S. José do Parahyba! O primeiro delegado de policia (Taubaté) foi demittido, é verdade, mas á requisição do Dr. chefe de policia, porque, estando prêso na cadêa daquella cidade os compromettidos de Caçapava, cumpria que o juiz municipal fosse o delegado de policia, porque tem uma carreira a fazer; accrescendo que, um dia depois de dada a demissão, o demittido apresentou a despacho um requerimento de demissão, tanto reconhecia elle sua insufficiencia para a emergencia referido.

Quanto ao de Pindamonhangaba, as [illegible] de uma parcialidade politica eram constantes, visto como desde 1856 esse delegado se havia habituado a não respeitar o voto; sendo por demais escandalosa sua conservação quando admittia que seu sogro tivesse em sua casa, no pateo da matriz, homens armados para aterrorisar os adversarios, como aconteceu na eleição [illegible] que entre esses homens armados havia alguns criminosos [illegible] e *Lei* [illegible]

— Quanto á demissão do [illegible] da barreira do Cubatão, sua justificação provém do proprio correspondente do *Correio Mercantil* quando diz que esse funccionario não communicava, todos os mezes uma lista de nomes de todos os passageiros que passavam pela barreira, á thesouraria provincial.»

E o mesmo correspondente affirma o facto, embora procure attenua-lo pelo *não cumprimento da disposição legal ha muito tempo!*

Eis o Sr. conselheiro Henriques accusado por promover a execução das leis fiscaes!

Relativamente affiança do novo nomeado para substitui-lo, é lamentavel que a opposição falte assim a verdade.

O fiador é o muito rico barão de S. João do Rio-claro, e não um negociante de Santos, que aliás não tem bens alguns hypothecados, como pretende o correspondente.

— Affirma tambem este correspondente que o Dr. Mendes de Almeida é pretendente ao lugar de inspector da thesouraria provincial!

E' a primeira vez que se ouve fallar em tal cousa, porque aqui não consta, e antes todo o mundo sabe que o Dr. Costa Cabral merece plena confiança do presidente da provincia.

Querem a intriga, e, não se contentando com isso, esse correspondente vai além quando pretende desairar o caracter do Dr. Mendes de Almeida, que mal nenhum lhe tem feito, e cuja inteireza e probidade é reconhecida por amigos e inimigos.

Felizmente esse correspondente não dá quasi noticia alguma, limitando-se á critica do relatorio de S. Exc. o Sr. conselheiro Henriques, elogiado por todos que teem lido como o verdadeiro quadro do pessimo estado em que está a provincia a respeito de todos os ramos do serviço publico; e seria estender as proporções desta carta, se eu me désse ao trabalho de refutar accusações banaes.

— O presidente da provincia, considerando esgotada a lista dos supplentes do juiz municipal e do de orphãos desta capital, nomeou novos supplentes no dia 22 do corrente.

— Hontem marchou para S. Sebastião um official com oito praças de permanentes afim de policiar aquella localidade, cujas ruas são transitadas impunemente por criminosos, julgando-se ainda protegidos pela autoridade local.

O mesmo consta que vai fazer para a Faxina, onde ameaçam assassinar diversos cidadãos, como por exemplo o escrivão Pinto Pimenta.

Suppõe-se que são odiosidades privadas, que no entanto o governo está na obrigação de reprimir.

— O deputado Manoel Eufrasio de Toledo tem cabalmente refutado o opposicionista José Bonifacio, cuja accusação apenas são bonitas palavras e arredondadas phrases.

— Resurgio o *Tymbira*, tão celebrisado pela linguagem desabrida que mostrou no anno passado contra os conservadores, e assim continúa sua carreira.

O Sr. Nebias foi a primeira victima sacrificada ás iras dos redactores desse periodico.

— Vai ser publicado um jornal conservador e sahirá brevemente.

*(Carta particular.)*

## RIO DE JANEIRO

31 de março de 1861.

Consta-nos que foram agraciados:

Com o titulo de barão de Monserrate e honras de grandeza, o Sr. conselheiro Joaquim José Pinheiro de Vasconcellos, presidente do supremo tribunal de justiça;

O Sr. Dr. Camillo Maria Ferreira Armond, com o titulo de barão de Prados;

O Sr. Dr. Thomaz José Pinto de Cerqueira, com o titulo do conselho.

Teve hontem lugar, como estava annunciado, a ceremonia da benção das aguas do encanamento do rio da Vicencia, sendo immediatamente franqueadas ao uso publico no chafariz e pilastras levantadas nas esquinas das ruas da capital.

Ás 5 horas da tarde, em presença de muitas pessoas gradas da capital e da côrte, que haviam sido expressamente convidadas, dos empregados de todas as repartições, officiaes da guarda nacional, e irmandade do Santissimo Sacramento da matriz, depois de ser aberta pelo Sr. presidente da provincia, o Sr. Dr. Ignacio Francisco Silveira da Motta, uma das torneiras do chafariz construido no largo Municipal, e de S. Exc. encher um jarro de prata com a agua que della jorrou, o reverendo vigario da freguezia, padre Antonio de Mello Muniz Maia, commissionado pelo Exm. Sr. bispo diocesano, que não pôde vir assistir ao acto, lançou, conforme o ritual, a sagrada benção sobre a mesma agua, e em seguida abriram-se as outras torneiras do chafariz e das pilastras.

Apenas foram abertas as torneiras, pronunciou o Sr. Andre Lino da Costa o discurso seguinte:

« Senhores.—Eis realisado um acto, do qual, pela sua transcendencia, a historia administrativa do Rio de Janeiro jámais deixará de fazer menção honrosa em homenagem ao seu benemerito autor.

« O laborioso presidente da provincia, o Sr. Dr. Ignacio Francisco Silveira da Motta, reconhecendo como uma das mais urgentes necessidades a de livrar-nos do flagello de que por muito tempo fomos victimas, escolheu o dia de hoje para offerecer-nos, como prova dos muitos e assignalados serviços com que nos tem beneficiado no curto espaço de sua sempre lembrada administração, a grande quantidade d'agua que neste momento corre pelas ruas da capital.

« O Sr. Dr. Silveira da Motta, nutrindo os mais sinceros desejos de ser util aos seus governados, e procurando imitar o louvavel exemplo do nosso soberano, o magnanimo Sr. D. Pedro II, que não cessa de promover todos os meios de fazer prosperar o abençoado torrão da terra de Santa Cruz, que pela providencia Divina lhe foi confiado desde o memoravel dia 25 de abril de 1859, em que S. Exc. assumio a gerencia dos negocios publicos, o seu mais decidido empenho tem sido destruir obstaculos que se oppunham aos interesses da provincia que tão honestamente administra: felizmente os ha vencido; e para provar-vos que nenhum outro pensamento tem sobresahido em sua administração, tem á vista o grandioso acto que prende nossa attenção, e que exuberantemente justifica quão dedicado nos tem sido o Sr. Dr. Silveira da Motta, por isso que, não obstante as contrariedades com que teve de lutar, não trepidou um instante em supera-las para nos deixar a salvo da mais palpitante necessidade.

« O Sr. Dr. Silveira da Motta, querendo associar ao dia do feliz regresso de SS. MM. Imperiaes á capital do imperio a expedição de uma medida de manifesta utilidade publica, deliberou no dia 11 de fevereiro do anno proximo passado mandar dar começo aos trabalhos do encanamento cujas aguas hoje são franqueadas ao publico. Na verdade é uma homenagem mais digna de tão augusta pessoa, do que esses artefactos de talcos e lanthejoulas que lhes ergue a lisonja, e que em breve se desfazem sem deixar memoria!

« Se ao Sr. Dr. Silveira da Motta coube a gloriosa missão de enriquecer a capital da provincia com um dos principaes elementos para a nossa subsistencia,—a agua—, cumprindo uma das santas obras de misericordia, e tornando-se cada vez mais digno da benção dos céos e da eterna gratidão dos Nitherohyenses, é certo que, em demonstração do nosso justo e cordial reconhecimento por tão incomparavel beneficio, devemos unir nossas vozes, e com franqueza dizermos—Viva o bemfazejo presidente da provincia, o Sr. Dr. Ignacio Francisco Silveira da Motta. »

No semblante de todas as pessoas presentes divisava-se o maior regozijo por tão importante beneficio, feito á provincia do Rio de Janeiro pelo seu presidente, o Sr. Dr. Ignacio Francisco Silveira da Motta.

Finda a ceremonia da benção, entoou-se na igreja matriz um solemne *Te-Deum*, a que assistiram as mesmas pessoas. Pregou o Rv. Dr. Patricio Muniz.

Publicamos em seguida a descripção das obras do encanamento, que devemos á obsequiosidade do director das obras publicas da provincia, o Sr. major José de Miranda da Silva Reis, a cujo zelo em tão grande parte é devida a realisação do beneficio que hontem [illegible] os Nitherohyenses.

« Estas obras, que, com as solemnidades do estylo, ficam inauguradas em 12 de abril do anno passado, dia em que pelo presidente da provincia, o Sr. Dr. Ignacio Francisco Silveira da Motta, foi collocada no alicerce da caixa geral a pedra fundamental, depois de approvado o projecto e orçamento que pelo director das obras publicas, auxiliado pela commissão nomeada para com elle julgar da quantidade e qualidade das aguas que offerecia o manancial [illegible] e a altura de suas nascentes [illegible] lhe foi apresentado, achando-se hoje em via de conclusão, e começando já a preencher seu fim, abastecendo de excellente agua potavel esta capital e seus principaes suburbios.

« Constituem estas obras orçadas em Rs...... 397:636$600:

« Uma caixa, ou reservatorio geral com duas divisões rectangulares, tendo cada uma 100 palmos de comprimento, 30 de largura e 36 de altura até á bordadura ou friso em que se elevam os pilares que sustentam o tecto, tendo estes pilares 18 palmos de altura, e sendo os espaços por elles comprehendidos fechados por grades de arame de latão.

« Uma caixa de reunião e deposito, quadrada, com 21 palmos de lado e 8 de profundidade, coberta e gradeada com a caixa geral, é onde, reunindo-se todas as aguas que o manancial fornecê, são encaminhadas por uma calha contida em uma muralha de 325 palmos de comprimento com 22 de altura maxima (offerecendo em sua face superior ou respaldo um passadiço de 8 palmos de largura) a uma calha de madeira forrada de zinco, que as distribue ás duas divisões da mesma caixa geral.

« Tres caixas parciaes, quadradas, tendo duas 16 palmos de lado e 10 de altura, e uma 11 palmos de lado e 5 de altura, todas cobertas e gradeadas como a caixa geral, e destinadas a receber e conduzir á de deposito, por meio de calhas encerradas em paredões, cujo comprimento varia de 60 a 380 palmos, as aguas de todas as nascentes, depois de sedimentarem nas mesmas caixas parciaes, e na de deposito, as substancias que possam trazer em suspensão.

« Todas estas caixas, como a geral e a de deposito, são construidas de paredes de grossa alvenaria de pedra e cimento hydraulico, assentes sobre espessas e largas sapatas geraes da mesma construcção, abrangendo cada uma sapatá o pavimento e base de cada caixa, tendo as paredes da caixa geral 15 palmos de grossura na base a sobre a respectiva sapata,10 na parte superior.

« Uma linha singela de tubos de ferro de 6 pollegadas de diametro, a qual, na extensão de cerca de 3/4 de legua, conduz as aguas da caixa geral á entrada da cidade, sendo dahi ramificada por cerca de duas leguas de reforçados tubos de chumbo, pelos quaes são conduzidas e distribuidas por 54 torneiras em pilastras de cantarias, situadas nas esquinas de todas as ruas e praças da cidade, e em um modesto, mas elegante chafariz, tambem de cantaria, na praça municipal, onde se lê em latim e portuguez a seguinte inscripção:

AQUAS VICENTIAS
NITHEROHIM
PROVINCIÆ METROPOLIM
PERDUCENDAS
*IGNAT. FRANCISC. SILVEIRA DA MOTTA*
EJUSDEM PROVINCIÆ PRÆSES
PUBLICÆ UTILITATIS STUDIOSUS
CONSULUIT JUSSIT CURAVIT
*PETRI AUG. II*
BRASILIARUM IMPERATORIS
FELICITER REGNANTIS XXX
CHRISTI AUTEM NATI MDCCCLX
ANNO
ET
JOS. MIRANDA DA SILVA REIS
OPERUM PUBILCORUM DIRECTORE

Atraducção é o seguinte:

ENCANAMENTO
DO RIO VICENCIA
NO ANNO DO SENHOR
MDCCCLX
E TRIGESIMO DO REINADO DO
AUGUSTO IMPERADOR PEDRO II
O EXM. DR.
IGNACIO FRANCISCO SILVEIRA DA MOTTA
PRESIDENTE
DESTA PROVINCIA DO RIO DE JANEIRO
POR BEM DO POVO
MANDOU PROJECTAR E EXECUTAR
ESTA OBRA
PELO MAJOR DIRECTOR DA OBRAS PUBLICAS DA
MESMA PROVINCIA
O BACHAREL
JOSÉ DE MIRANDA DA SILVA REIS.

« Finalmente, o plantio de arvores de grande desenvolvimento em todo o manancial.

« A caixa geral e a de deposito, bem como a muralha que as communica e uma das caixas parciaes e suas calhas, achão-se concluidas até ao respaldo de suas paredes, e em activo andamento nellas as respectivas coberturas. As outras duas caixas pasciaes, e bem assim todos os paredões que encerram as calhas que a ellas conduzem as agueas desde suas origens, e dellas as levão a reunir-se na caixa de deposito, acham-se em adiantado estado de construcção, a qual ficará concluida em pouca mais de um mez.

« A canalisação em tubos de ferro, e suas ramificações em tubos de chumbo ém Nitherohy, em todo o bairro de S. Domingos e em parte do Ingá, estão concluidas, e fornecendo 39 torneiras. Em menos de um mez ficará tambem completo e franqueado ao publico em todo este ultimo bairro o encanamento que nelle está em andamento, e será levado a Icarahy, logo que chegue da Europa a ultima partida de chumbo para este mesmo bairro contratado.

« Com todas estas obras, incluindo-se o pagamento de 5,000 braças de tubos de chumbo, pela mór parte já assentes, e as despezas que foram precisas para montar a administração das obras, como construcção de quarteis para trabalhadores, arrecadações, compra de animaes, carros, ferramenta utensis, etc., se tem despendido até ao fim da primeira quinzena de março a quantia de 195:806$189.

« Para evitar os inconvenientes que pudessem trazer ao publico as necessidades de concertos na linha singela de tubos de ferro actualmente assente, tem já a presidencia providenciado sobre a duplicação da referida linha, cuja construcção foi orçada em 15:151$191, não incluindo preço dos tubos.

« Na intenção de tornar mais abundante o manancial, levando a maior extensão o plantio de arvores que o devem alimentar, e reunindo-lhe outras nascentes que lhe ficam proximas e podem para o futuro ser necessarias, tem já a presidencia mandado examinar e avaliar alguns terrenos particulares contiguos ao que já é de propriedade provincial, onde existem as nascentes aproveitadas ao encanamento, afim de deliberar sua desapropriação.

« Alem da distribuição d'agua em torneiras do chafariz e em pilastras da cidade e seus arrabaldes, corre ella já tambem em conductos especiaes na igreja matriz desta cidade, e em alguns predios particulares, cujos proprietarios,por contrato, a encanárão. »

*(Jornal do Commercio, do Rio.)*

— 5 de abril. —

Na ultima sessão do supremo tribunal de justiça foi apresentada a lista geral dos juizes de direito classificados na ordem de suas respectivas antiguidades até o fim do anno passado inclusive.

Este longo trabalho que a lei incumbio ao referido tribunal, é annualmente feito por uma commissão, que presentemente ficou composta dos Exms. Sr. conselheiros Pantoja, Brito, que a ella já pertenciam, e Silva Tavares, em substituição do Sr. Cornelio França que pedio dispensa.

Resumindo essa lista, como fizeramos o anno passado, vemos que sobre 281 individuos tem recahido a nomeação para os lugares de juizes de direito do imperio e que dos matriculados e com exercicio apenas contam antiguidade 259, não fallando no Sr. Dr. Quintino de Castro Leão, que estando no numero dos que teem exercido, comtudo ficou considerado sem nenhuma antiguidade por ter incorrido em mora.

Desses, porém, só teem effective exercicio 231. Os outros acham-se avulsos.

Na impossibilidade de dar em tão limitado espaço tão extensa lista, acompanhada de observações, satisfaremos a curiosidade dos leitores e dos mais interessados publicando sómente os juizes que já passaram de 10 annos de serviço, e são os Sr. Drs.:

| | Annos. | Mezes. | Dias. |
|---|---|---|---|
| 1º Antonio Henriques de Miranda | 27 | 8 | 3 |
| 2º João Querino Rodrigues Silva | 26 | 10 | 12 |
| 3º Joaquim Pedro da Costa Lobo | 26 | 2 | 1 |
| 4º Lourenço Caetano de Pinto | 25 | 9 | 6 |
| 5º Francisco Mello de [illegible] | 24 | 4 | 10 |
| 6º Manoel [illegible] Feijolo | 23 | 11 | 19 |
| 7º João Valentim Dias Pinheiro | 22 | 5 | 7 |
| 8º Antonio Gonçalves Martins | 22 | 3 | 4 |
| 9º Francisco Jorge Monteiro | 21 | 0 | 29 |
| 10 Henrique Jorge Rebello | 20 | 6 | 2 |
| 11. Alvaro Barbalho Uchôa Cavalcanti | 20 | 1 | 8 |
| 12. Miguel Joaquim Ayres do Nascimento | 19 | 10 | 12 |
| 13. Pantaleão José da Silva Ramos | 19 | 1 | 21 |
| 14. Anselmo Francisco Peretti | 18 | 10 | 21 |
| 15. Francisco de Assis Pereira Rocha | 18 | 8 | 26 |
| 16. Innocencio Marques de Araujo Góes | 18 | 3 | 25 |
| 17. Venancio José Lisboa | 17 | 8 | 10 |
| 18. Manoel Elysiario de Castro Menezes | 17 | 7 | 8 |
| 19. Domingos Martins de Faria | 17 | 4 | 11 |
| 20. Evaristo Ferreira de Araujo | 17 | 2 | 0 |
| 21. Firmino Rodrigues Silva | 17 | 0 | 21 |
| 22. Francisco Lourenço de Freitas | 16 | 9 | 9 |
| 23. José Baptista Lisboa | 16 | 9 | 0 |
| 24. Manoel Filippe Monteiro | 16 | 8 | 18 |
| 25. Joaquim Firmino Pereira Jorge | 16 | 7 | 8 |
| 26. Bernardo Machado da Costa Doria | 16 | 7 | 4 |
| 27. José Bernardo de Loyola | 16 | 2 | 27 |
| 28. Miguel Fernandes Vieira | 15 | 11 | 6 |
| 29. Matheus Casado de Araujo Lima Arnaud | 15 | 10 | 4 |
| 30. Antonio de Barros Vasconcellos | 15 | 9 | 1 |
| 31. Affonso Cordeiro de Negreiros Sayão Lobato | 15 | 6 | 3 |
| 32. João José de Almeida Couto | 15 | 3 | 14 |
| 33 João Evangelista de Negreiros Sayão Lobato | 15 | 2 | 16 |
| 34. José Ricardo de Sá Rego | 15 | 1 | 21 |
| 35. Theophilo Ribeiro de Rezende | 14 | 7 | 20 |
| 36. Barão de Lorena | 14 | 7 | 11 |
| 37º João Caetano Lisboa | 14 | 6 | 9 |
| 38. João Baptista Gonçalves Campos | 14 | 6 | 6 |
| 39. José Antonio de Magalhães Castro | 14 | 5 | 16 |
| 40. João Bonifacio Gomes de Siqueira | 14 | 5 | 4 |
| 41. Antonio Ladisláo de Figueiredo Rocha | 11 | 3 | 29 |
| 42. Francisco Diogo Pereira de Vasconcellos | 14 | 2 | 2 |
| 43. José Joaquim de Siqueira | 13 | 10 | 13 |
| 44. Francisco Domingues da Silva | 13 | 8 | 2 |
| 45. Antonio Francisco de | 13 | 4 | 25 |
| Azevedo | 14 | 6 | 9 |
| 46. José Tavares Bastos | 12 | 8 | 19 |
| 47 Antonio José Lopes Damasceno | 12 | 5 | 9 |
| 48. Gonçalo da Silva Porto | 12 | 0 | 10 |
| 49. Luiz Antonio Barbosa de Almeida | 11 | 8 | 16 |
| 50. Manoel Jansen Ferreira | 11 | 7 | 15 |
| 51. Bernardo Augusto Nascentes de Azambuja | 11 | 4 | 14 |
| 52. João Caldas Vianna | 11 | 3 | 24 |
| 53. Polycarpo Lopes de Leão | 10 | 10 | 19 |
| 54. Francisco Mariani | 10 | 9 | 13 |
| 55. Francisco José Furtado | 10 | 3 | 7 |
| 56. Ermano Domingues do Couto | 10 | 1 | 14 |

Seguem os de menor antiguidade:

Na classe dos avulsos ha vinte oito, que são os Srs.:

Domingos Martins de Faria, Francisco Lourenço de Freitas, barão de Lorena, conselheiro Francisco Diogo Pereira de Vasconcellos, Bernardo Augusto Nascentes de Azambuja, João Caldas Vianna, Ignacio Manoel Alvares de Azevedo, Manoel José da Silva Porto, João Chrysostomo Pinto da Fonseca, Antonio José Monteiro de Barros, Urbano Sabino Pessoa de Mello, Joaquim Francisco Alves Branco Moniz Barreto, conselheiro João Lins Vieira Cansanção de Sinimbú, Antonio Joaquim Fortes Bustamante, Manoel Pereira da Silva Coêlho, Manoel Fernandes Vieira, Raymundo Ferreira de Araujo Lima, conselheiro João Lustosa da Cunha Paranaguá, Francisco Liberato de Mattos, Ambrosio Leitão da Cunha, João José Ferreira de Aguiar, José Antonio Vaz de Carvalhaes, José Antonio de Oliveira e Silva, João Alves de Castro Roso, conselheiro Francisco Xavier Paes Barreto, Antonio Pereira Pinto, Bernardo Avelino Gavião Peixoto e Manoel Pinto de Souza Dantas.

Na classe dos matriculados, sem antiguidade, por não terem enviado certidões de exercicio, estão os doze seguintes Srs. Drs.:

Antonio Roberto de Almeida, Andre Pereira Lima, Francisco de Sá Brito, José Alves dos Santos, José Francisco da Silva Amaral, João Capistrano Macedo Alckmin, João Mauricio Cavalcanti Wanderley, José Pereira da Silva Braga, Jeronymo Maximo de Oliveira Castro, Joaquim Gonçalves Lima, Joaquim Pinto Porto e Luiz José de Sampaio.

Na classe dos não matriculados por não terem apresentado as cartas imperiaes de suas nomeações, e sómente certidões de exercicio, os seis seguintes Srs. Drs.:

Francisco Urbano da Silva Ribeiro, Caetano Vicente de Almeida Galvão, José Alfredo Machado, Lourenço Francisco de Almeida Catanho, Manoel Carrilho da Costa e Raymundo Antonio de Carvalho.

Na classe dos não matriculados e sem certidões de exercicio estão os doze seguintes Srs. doutores:

Antonio de Souza Martins, Bento José de Souza, Caetano Alves Rodrigues Horta, Carlos de Cerqueira Pinto, Didimo Agapito da Veiga, Filintho Henriques de Almeida, Francisco de Souza Cirne Lima, José Maria de Albuquerque Mello, Julio Barbosa de Vasconcellos, Miguel Gonçalves Lima, Antonio Maria do Amaral e Rodrigo Castor de Albuquerque Maranhão.

Foram excluidos da lista precedente os nomes dos Srs. doutores:

Affonso Arthur de Almeida Albuquerque, José Pereira da Costa Motta e José Ignacio Accioli de Vasconcellos, que fôram promovidos a desembargadores; conselheiro Bemvenuto de Magalhães Taques e Gasparino Moreira Castro que pediram demissão para poderem apresentar-se candidatos á assembléa geral pelos districtos de suas jurisdicções; Domingos José Nogueira Jaguaribe que obteve aposentadoria; Francisco Marques de Araujo Góes e Francisco Pereira Dutra, por terem fallecido.

Temos portanto:

| | |
|---|---|
| Juizes de direito com antiguidade e em exercicio | 222 |
| Ditos com antiguidade, mas avulsos | 28 |
| Sem antiguidade por ter incorrido em mora | 1 |
| Sem antiguidade por falta de certidões de exercicio | 12 |
| Sem matricula e com certidões de exercicio | 6 |
| Sem matricula e sem certidões de exercicio | 12 |
| Total | 281 |

*(Correio Mercantil)*

## DIARIO DE PERNAMBUCO.

A assembléa provincial occupou-se hontem: 1.º com a 2.ª discussão do projecto reformando o regimento da casa, que é approvado, sendo dispensado o intersticio para entrar em 3.ª hoje; e 2.º com a 2.ª discussão do de n. 40 de 1860 que é regeitado, depois de orarem os Srs. Affonso de Albuquerque, Souza Reis e Ignacio de Barros; passando-se á continuação da das posturas de Olinda, verifica-se não haver casa, e levanta-se a sessão.

A ordem do dia de hoje é: continuação da antecedente, 3.ª discussão do projecto da reforma do regimento da casa, 2.ª do de n. 30 de 1857, 2.ª do de n. 55 de 1860; 2.ª dos de ns. 1 e 2 do corrente anno, e 3.ª das posturas de Villa-Bella.

Na sessão de 15 do corrente foi apresentado, á assembléa provincial, o seguinte projecto:

« 1861. PROJECTO n. 3.

« A assembléa legislativa provincial, resolve:

« Art. 1. Fica extincto o instituto commercial.

« Art. 2. Fica extincto o Gymnasio Pernambucano.

« Art. 3. O governo da provincia fica autorisado:

« § 1. A vender o predio em construcção para o gymnasio, offerecendo-o em primeiro lugar ao governo geral para a Faculdade de Direito.

« § 2. A estabelecer no mais curto prazo possivel uma fazenda normal nas proximidades da linha ferrea, e um curso de agricultura annexo a mesma fazenda.

« § 3. A applicar o producto da venda do edificio do gymnasio a compra do terreno necessario á fazenda.

« § 4. A mandar levantar os planos e plantas dos estabelecimentos, sendo tudo no estylo o mais simples possivel.

« § 5 A fazer todas as demais despezas dos estabelecimentos, podendo dispender mais 50.000$, que se porão á sua disposição pela lei do orçamento.

« § 6. A fazer os regimentos necessarios as ditas instituições.

« Art. 4. O governo fica obrigado a submetter á approvação desta assembléa na sessão proxima futura tudo o que tiver feito e planejado em execução desta lei, e assim nas seguintes sessões.

« Paço da assembléa provincial de Pernambuco 16 de abril de 1861.—Affonso de Albuquerque Mello. »

# PERNAMBUCO.

## ASSEMBLEA LEGISLATIVA PROVINCIAL.

SESSÃO EM 17 DE ABRIL DE 1861.

*Presidencia do Sr. barão de Vera-Cruz, continuada pelo Sr. Manol Portella.*

Continuação da segunda discussão das posturas da camara d'Olinda.

« Art. 20. As boticas,casas de pasto,botequins, tabernas e quitandas, não poderão usar de panellas, caldeirões, balanças, ou outros quaesquer utencilios de cobre ou latão, sem ser estanhados, e bem limpos: os infractores serão multados em 4$. »

E' approvado.

Art. 21. Os donos de estribarias e cocheiras serão obrigados á conserva-las com toda a limpeza, varridas e lavadas todos os dias. Os infractores serão multados em 5$.

Vai á mesa e apoia-se a seguinte emenda:

« Supprimam-se as palavras — lavadas todos os dias.—Affonso d'Albuquerque.»

E' approvado o artigo e regeitada a emenda.

« Art. 22. Fica prohibida a conducção de cadaveres nos carros de passeio, quer sejam de aluguel ou proprios. Os infractores ou donos dos carros serão multados em 20$ »

Approva-se sem debate.

« Art. 23. Os proprietarios dos terrenos em que se formarem ou houverem charcos de aguas represadas, que prejudiquem á saúde publica, serão obrigados á esgota-las e atterra-los. Os infractores serão multados em25$.»

Approvado.

« Art. 24. Fica absolutamente prohibido o entrudo de aguas, limas de cheiro, ou outros quaesquer ingredientes. Os infractores serão multados em 20$. e oito dias de prisão, se não poderem pagar a multa, e se fôr escravo levará duas duzias de palmatoadas, mandadas dar pelas autoridades policiaes.»

O Sr. Miranda justifica, e manda a mesa a seguinte emenda:

« Em lugar de palmatoadas, diga-se—sendo escravos soffrerá quatro dias de prisão no callabouço ou corpo de guarda, quando a houver no lugar, ou quando não na cadeia.—J. de Miranda.»

Lê-se e apoia-se a seguinte emenda que é justificada pelo seu autor:

« A' emenda do Sr. I. de Miranda.—Em vez de quatro dias, diga-se:—24 horas.—A. d'Albuquerque.»

Tambem é apoiada est'outra emenda:

« Salvo se os senhores se sujeitarem á pagar oito mil réis de multa.—O. Andrade.»

Encerrada a discussão e posto á votos o artigo, é approvado, sendo regeitada a emenda do Sr. J. de Miranda e prejudicadas as outras.

São successivamente approvados os seguintes artigos:

« Art. 25. Fica prohibida a venda da polvora, e o fabrico de fogos de artificio dentro da cidade. ou em lugar d'onde hajam vizinhos. Os infractores serão multados em vinte mil réis, ou em oito dias de prisão, se não poderem pagar a multa.

« Art. 26. Ninguem poderá correr á cavallo dentro das ruas da cidade, excepto as ordenanças montadas e officiaes em serviço. Os infractores pagarão quatro mil réis de multa, e sendo escravo soffrerá a pena de duas duzias de palmatoadas, ordenada pelo respectivo subdelegado, ou delegado.

« Art 27. A' noite os carros são obrigados á trazer lanternas com luzes. Os infractores pagarão a multa de seis mil réis.

« Art. 28. Os carros só poderão andar á passo brando ou trote. Os infractores serãomultados em seis mil réis, e mais tres dias de prisão.

« Art. 29. Ninguem poderá levantar fornos de padaria, ou de outra qualquer officina dentro da cidade, sem licença da camara. Os infractores pagarão a multa de vinte e cinco mil réis.

« Art. 30. Fica prohibida a lavagem de roupa nos poços, bicas ou fontes desta cidade: os infractores serão multados em dous mil réis, e sendo escravo soffrerá a pena de duas duzias de palmatoadas, ordenadas pelo delegado ou subdelegado.

« Art. 31. Todas as casas de negocio, e de vender comestivos, que não conservarem a devida limpeza, serão seus donos multados na quantia de cinco mil réis, e o dobro nas reincidencias.

« Art. 32. Os generos de qualquer natureza corrompidos, ou falsificados que fôrem encontrados á venda em qualquer lugar, serão apprehendidos, lançados fóra, precedendo exame de um facultativo ou pharmaceutico, os peritos nomeados pelo fiscal, e seus donos multados em dous mil réis, por cada qualidade de generos ou effeito. Se o vendedor fôr escravo, além da multa que seu senhor pagar, será punido com duas duzias de palmatoadas, ordenadas pelo delegado ou subdelegado.

« Art. 33. Fica inteiramente prohibida a venda de garapa, e de outras bebidas que prejudicam á saude: os infractores serão multados em trinta mil réis e oito dias de prisão, e o duplo nas reincidencias.

« Art. 34. Não é permittido andarem pelas ruas e nem se conservarem nos lugares publicos todos aquelles que soffrerem molestias contagiosas, como chagados, leprosos e bexiguentos, que serão enviados ás autoridades policiaes, para serem recolhidos aos respectivos hospitaes.

Art. 35. Ninguem poderá matar, e esquartejar rezes para o consumo do povo, senão nos matadouros publicos ou particulares, com licença da camara municipal; os infractores serão multados em vinte mil réis e na perda da carne.»

Entrando em discussão o art. 36, o Sr. N. Portella manifesta-se em opposição, ficando o mesmo adiado por não haver casa.

O Sr. presidente designa a ordem do dia e levanta a sessão.

SESSÃO EM 18 DE ABRIL DE 1861.

*Presidencia do Sr. Manoel Portella.*

Ao meio dia feita a chamada, verifica-se haver numero legal de 22 Srs. deputados

Abre-se a sessão.

Lê-se e approva-se a acta da antecedente.

O Sr. 1º secretario dá conta do seguinte

EXPEDIENTE.

Um officio do secretario da presidencia remettendo 40 exemplares do relatorio apresentado pelo inspector da thesouraria provincial.—A' distribuir.

Outro do mesmo remettendo, informado pelo presidente da relação a copia de um officio da camara municipal desta cidade.—A' commissão de orçamento municipal.

Um requerimento da irmandade de N. Senhora do Rosario da cidade da Victoria, pedindo a esta assembléa a approvação de seu compromisso.—A' commissão de negocios ecclesiasticos.

Outro das freiras recolhidas no convento do SS. Coração de Jesus, da villa de Iguarassú, pedindo a esta assembléa a restauração do beneficio que lhes fôra concedido pela lei n. 466.—A' commissão de orçamento provincial.

Outro de João Bezerra de Mello, guarda do commando provincial, pedindo a esta assembléa um anno de licença para tratar de sua saude.—A' commissão de petições.

E' lida e remettida á commissão de constituição e poderes, a seguinte indicação:

« Indico que seja chamado Justino Eugenio Lavenere, 1º supplente do 10º districto, para substituir a falta do deputado daquelle districto Luiz de Albuquerque Martins Pereira.—Gitirana.»

ORDEM DO DIA.

Entra em segunda discussão o projecto da commissão de policia para se alterar o regimento.

« Artigo unico. Os abates, indemnisações e remissões de dividas não podem ser attendidas nas leis dos orçamentos provincial e municipal sem que ou tenham sido propostos pelas respectivas commissões de orçamento nos projectos que offerecerem, ou tenham sido approvados em projectos especiaes adoptado em terceira discussão. »

E' approvado sem debate.

O Sr. Souza Reis pede dispensa de intersticio afim de ser dado para ordem do dia da seguinte sessão. Assim se vence.

Entra em segunda discussão o projecto n. 40 de 1860.

« Art. 1º. Os arrematantes de obras publicas que pretenderem indemnisações, ou tiverem de fazer reclamações, que não possam ser attendidas pela presidencia da provincia, apresentarão os seus requerimentos a assembléa provincial por intermedio da mesma presidencia, acompanhados de todos os esclarecimentos e informações da directoria das obras publicas e da thesouraria provincial, que possam ser convenientes. »

O Sr. Souza Reis diz que julga o projecto desnecessario á vista do disposto na lei regulamentar das obras publicas, e tambem o considera perigoso, porque parece consagrar o principio de que além dos casos em que se podem dar indemnisações, fica a assembléa autorisada para as conceder.

Não vê que o projecto adiante mais cousa alguma, pois que se attender-se para os precedentes da casa, ver-se-ha que a assembléa não tem nunca concedido indemnisações sem as convenientes informações, não só da presidencia, mas de todas aquellas repartições que a presidencia julga necessaria consultar.

Termina declarando que votará contra o projecto.

O Sr. Fenelon sustenta a necessidade e conveniencia de ser adoptado o projecto.

O Sr. Affonso de Albuquerque declara que votará contra o projecto por conhecer que é inutil, uma vez que já está previsto por leis que vigoram os casos em que unicamente se podem dar indemnisações.

O Sr. Ignacio de Barros pronuncia-se á favor do projecto.

*(Continuar-se-ha).*

## REVISTA DIARIA.

Propõe-se Mr. Cambronne, emprezario do serviço da limpeza desta cidade, a estabelecer em todas as ruas d'ella um systema de esgoto das aguas pluviaes, por meio da canalisação actual projectada para o referido serviço.

Como compensação desse melhoramento, requer que seja ampliado em mais vinte annos o privilegio concedido pelo contrato de 29 de setembro de 1858, como retribuição do serviço primitivo; e neste sentido havendo apresentado a sua proposta, acha-se esta de presente submettida á consideração do corpo legislativo provincial.

Parece-nos que a prolação de tempo por elle solicitada não deve ser motivo para a regeição pura e simples da sua proposta. Importa pelo contrario que esta seja estudada nos effeitos, que della devem resultar, afim de reconhecer-se se elles equivalem á concessão da ampliação requerida.

Todavia, a necessidade de um esgoto geral das aguas das chuvas é palpitante; e a proposta ostensivamente se apresenta como mui vantajosa, alem de demonstrar-se susceptivel de satisfazer aquella necessidade, que hoje se reproduz em quanta rua tem esta cidade.

— Foi nomeado subdelegado do primeiro districto da freguezia do Ouricury o Sr. Raymundo Leonel de Alencar; e para primeiro supplente do mesmo o Sr. Francisco Carneiro de Andrade Nogueira.

— Foi considerado habilitado o professor de Ingazeira, Marcolino Antonio Xavier, para perceber as vantagens do art. 26 da lei n. 369.

— Foi admittido o Sr. Leonardo Daniel Cavalcanti Vellez de Guevara á collaboração na secretaria da directoria geral da instrucção publica.

— Hontem teve lugar a procissão do SS. Sacramento em visita aos enfermos da freguezia de S. Pedro Martyr de Olinda.

Uma guarda de honra do nono batalhão de infantaria da guarda nacional acompanhou a mesma procissão.

— Acha-se autorisado, á sua requisição, o nosso engenheiro fiscal da estrada de ferro para proceder a um exame nas tarifas e regulamentos da mesma estrada, e fazer-lhes as alterações conducentes á melhor regularidade do serviço.

Na confecção deste trabalho deverá ser ouvido o respectivo superintendente, e o seu resultado remettido posteriormente a presidencia para ser levado á apreciação do governo imperial.

— Na rua do Sebo, junto a calçada da casa n. 42, existe um grande buraco, que convèm seja entulhado desde já para evitar algum sinistro.

Cheio d'agua, como se acha elle, não é possivel ser reconhecido para em tempo o carro tomar outra direcção, e não cahir nelle com tal solavanco, que é capaz de deitar uma pessoa por terra, depois de have-la *elevado ás nuvens*, mão grado seu; o que ainda ante-hontem deu-se conosco.

Se isto aconteceu-nos por força de alguma *praga rogada*, em consequencia de nossas lembranças, sem embargo ainda incorreremos n'outra, fazendo o presente reparo, para o fim de ser entulhado o referido buraco.

— O Sr. Duprat remette-nos o seguinte artigo:

**Ministerio de agricultura, commercio e obras publicas.**

Do recem-creado ministerio da agricultura, commercio e obras publicas ha de nascer a idade de ouro para o Brasil.

A agricultura ha de ser á força vital deste extenso e esperançoso imperio.

D.

« A grande noticia aqui chegada á 16 de março proximo passado pelo *Oyapock* da retirada do ministerio Ferraz e da organisação do novo gabinete, realisada sob a presidencia do Exm. Sr. marquez de Caxias no dia 2 do mesmo mez, annunciou que o ministerio da agricultura, commercio e obras publicas fôra inaugurado e achava-se *ad interim* ao cargo do Exm. Sr. chefe de esquadra Joaquim José Ignacio.

« Este facto, em nossa opinião de grande alcance para o Brasil, suggerio-nos a idéa de levar ao conhecimento do publico e mesmo do illustrado governo de S. M. I. o nosso pequeno contingente de planos de melhoramentos que devem-se introduzir neste joven imperio, a quem desejamos a maior prosperidade, e este motivo fez-nos escrever os tres artigos, sob o titulo « Agricultura » que o *Diario de Pernambuco* fez-nos o favor de publicar em sua *Revista Diaria* de 28 de março, 2 e 11 de abril corrente; e ora aproveitando o mesmo favor, remettemo-lhes este novo artigo.

Como introducção ao que temos a dizer, aproveitamos a occasião de dirigir mil louvores e felicitações ao nobre deputado, autor do projecto de creação do ministerio especial da agricultura, commercio e obras publicas, por quanto apezar de não termos a honra de o conhecer pessoalmente, suppomos que este senhor estudou largamente e apreciou em todos os seus detalhes a grande utilidade deste importante ministerio, cujos tres ramos são ligados entre si e constituem a base fundamental do inabalavel futuro e crescimento da fortuna publica e privada deste joven e esperançoso imperio. Julgamos com effeito que as vistas do referido senhor são as de um homem superior, visando um futuro de engran-

dacimento para o paiz, futuro que só os tres ramos deste novo ministerio poderão proporcionar-lhes logo que a nova pasta seja dirigida por um homem de acção e de alguma pratica de agricultura ou commercio e que além disto queira dar-se ao trabalho de estudar e compenetrar-se de todas as precisões mais palpitantes do paiz, que devam ser remediadas com a maior brevidade pela sua repartição.

« Até hoje não temos aqui noticias, que o ministro effectivo da agricultura, commercio e obras publicas tenha sido nomeado; porém as ultimas que chegaram dizem que só seria depois de reunião das camaras, e talvez que nesta occasião S. M. I. escolha o autor do projecto. Todavia, entre outros habilitados para occupar este elevado cargo citam-se os Srs. Theophilo Benedicto Ottoni, barão de Mauá, Luiz Antonio Sampaio Vianna e Figueiredo Junior, todos os quaes se acham no Rio de Janeiro.

« Ora, nós consideramos a creação do ministerio especial da agricultura, commercio e obras publicas, para o Brasil, como a transição do maior atrazo e da rotina mais inveterada, para uma era nova de melhoramentos materiaes e moraes, que a introducção da sciencia da agricultura generalisará abrindo a èra da idade de ouro para este imperio, cuja força vital ha de emanar da agricultura aperfeiçoada, como fonte inexgotavel da fortuna publica de todas as nações cultas.

Se nestes ultimos trinta annos o governo não tem acertado na escolha dos meios empregados para levar o Brasil ao gráo de prosperidades e desenvolvimento da fortuna, que encerra em si: e se pelo contrario os seus homens de estado tem abusado da posição e occasionado o *deficit* existente nas finanças do imperio, ainda é tempo de curar este perigoso mal, antes que se torne mais grave.

« Não mãos do ministro, que fôr effectivamente incumbido de dirigir os negocios da nova pasta, acham-se hoje os destinos do Brasil; delle depende a introducção dos melhoramentos materiaes e moraes, de que tanto carecem os tres ramos da administração publica a seu cargo.

« Qual poderá vir a ser o futuro do Brasil sem melhorar a sua agricultura pelos meios adoptados com tanto proveito pelas nações mais cultas do globo, sem nacionalisar o seu acanhado negocio, e sem abrir vias de communicação do seu extenso littoral para o interior deserto de suas vastas provincias, respondam os Baybaud, Delos e outros panagiristas do Brasil, onde nunca vieram mas do qual escreveram em Paris historias, que pelo estylo fazendo honra ao seu talento como escriptores, contém todavia paginas que não condizem com a realidade, com o que se vê logo que se passa algum tempo n'este paiz; e assim cremos que estes bellos livros, escriptos com o fim de provocar a emigração espontanea da Allemanha e de outros estados da Europa, tem pelo contrario occasionado exactamente o inverso do *desideratum*.

« A nossa longa estada no Brasil tem-nos fornecido occasião de presenciar muitos males, que a não serem cuidadosa e brevemente curados, tornar-se-hão talvez incuraveis.

« Em nossa humilde opinião, julgamos que a agricultura elevada ao gráo de perfeição que a sciencia poder-lhe-ha proporcionar, será a verdadeira salvação do Brasil; por isso tomamos a liberdade de lembrar de novo ao governo a fundação, desde ja das escolas normaes ou institutos agricolas, montadas e organisadas da maneira indicada em nossos ja referidos artigos sob o titulo «Agricultura» publicados neste *Diario*.

« Com effeito, logo depois da fundação d'ellas, mediante uma regular administração, combinada com o bom andamento, verificar-se-hão progressos e melhoramentos immensos, que d'ahi ha poucos annos quintuplicarão a cifra total dos productos actuaes, e introduzirão muitos outros hoje talvez despresados, ou desconhecidos.

« E' com este augmento incalculavel de producção, que as rendas do estado promptamente cubrirão o deficit hoje existente, crearão fundos de reserva, e permittirão, além de fazer face as despezas ordinarias do estado, o poder-se annual e gradualmente reduzir os direitos de importação como o tem feito e continuam a fazer a Inglaterra, a França e outros paizes da Europa e mesmo da America, e acabar por uma vez com os direitos de exportação, que desde 1844 ou 1845 deviam estar supprimidos, a vista do grande augmento de direitos de importação, que o governo mandou cobrar a contar de 11 de novembro de 1844; e não obstante o termo medio dos direitos da nova pauta igualar ou mesmo exceder o valor dos direitos de importação, addicionados aos de exportação, a definhada e oppressa agricultura, tem sido obrigada a continuar a supportar o desfalque no preço da venda de seus productos, dos direitos pagos pelos exportadores desde 1845, como antes da creação da nova pauta, posta em execução em 11 de novembro de 1844. Longe de supprimirem-se os direitos de exportação, estes e aquelles de importação tem continuado a ser exigidos cumulativamente!

« O commercio de exportação e importação, feito por nacionaes, em navios brasileiros, deve ser protegido e animado por meio de premios e direitos differenciaes, quer a respeito daquelles de ancoragem, quer dos de exportação e importação; assim se pratica nos outros paizes, e com mais particularidade em França e na Belgica.

« A repartição das obras publicas, que até hoje pouco ou nada de importante tem effectuado, deverá de ora avante ser encarregada de cuidar seriamente na creação de novas vias de communicação, no melhoramento e sobre tudo na conservação dos poucos que existem; sem o que a agricultura não poderá assumir a importancia de que é susceptivel, nem proporcionar ao commercio o seu principal alimento.

« Paremos aqui por hoje, e em artigos especiaes e separados continuaremos a tratar dos dous outros importantes ramos da administração da nova pasta.

Pernambuco, 14 de abril de 1861.

*F. M. Duprat.*

— Temos mais uma vez occasião de fallar do nosso comprovinciano o Sr. Arsenio da Silva, habil pintor que acaba de voltar da Europa, ha quatro para cinco mezes, tendo alli completado seus estudos. O Sr. João Ferreira Vilella, tambem nosso comprovinciano, e habil ambrotypista de SS. MM. II., obsequiou-nos com a seguinte descripção do ultimo trabalho do Sr. Silva, que acaba de ser apresentado á S. M o Imperador; accrescentar qualquer pensamento á essa descripção, seria ir metter a mão na seára alheia, o que por forma alguma queremos:

« Peço-lhe, Sr. redactor da *Revista Diaria*, de dar lugar ao pequeno artigo que lhe envio, será mais um obsequio a contar entre os que por vezes tem feito.

« O Sr. Arsenio da Silva, nosso comprovinciano, remetteu pelo vapor *Paraná*, afim de que fosse convenientemente entregue, um quadro que lembrou-se de offerecer a S. M o Imperador, e no dia 7 do corrente, segundo noticia o *Correio Mercantil* de 8, foi esse quadro entregue a S. M. pelo Sr. capitão de fragata Gomensoro.

« O quadro é uma das mimosas producções do pincel artistico e correcto do Sr. Arsenio da Silva e representa a cachoeira de Paulo Affonso no ponto de sua maior força e queda.

« No primeiro plano vê-se a queda da agoa no salto a que chamam *Caldeira do Inferno*; é um magnifico lençol d'agoa que em catadupa se estende como uma immensa mortalha por sobre os rochedos, despenhando-se naquelle formidavel sorvedouro, com toda a magestade grandiosa da natureza selvagem.

« A transparencia d'agoa, os diversos tons, conforme a gradação da luz, e o maior ou menor volume d'agoa, é indescriptivel: aprecia-se com a vista, a penna é incapaz de reproduzir o que a alma sente nessa contemplação.

« Sobre o abysmo vê-se um arco-iris com todas as côres do sceptro, resultado da refracção e reflexão dos raios sollares nos milhões de gotas d'agoa que a catarata atira aos ares, quando precipitando-se pelos rochedos lança-se na *Caldeira do Inferno*.

« No segundo plano veem-se alguns saltos d'agoa e alguns rochedos, espalhados conforme os collocou o dedo do Omnipotente.

« Nos ultimos planos, finalmente, estendem-se as immensas agoas do Rio S. Francisco, que se perde em um horisonte de setembro, sempre bello, sempre encantador no nosso paiz. O todo é bello, é magnifico.

« Esse soberbo quadro foi feito, quando ultimamente esteve o Sr. Arsenio em Paris; é copia de um daguerreotypo feito pelo mesmo artista no dia 7 de setembro de 1856, quando a curiosidade e o gosto pelo estudo da natureza o levou a cachoeira de Paulo Affonso.

« Foi o Sr. Arsenio o primeiro artista que copiou a cachoeira de Paulo Affonso por processos photographicos.

« O quadro de que me tenho occupado foi encaixilhado em uma bella moldura, etc., etc., obra do mesmo artista, e da qual mui de proposito deixo de fallar, porque o seu real valor artistico e a suas ... bellezas.

« Os trabalhos de pintura do Sr. Arsenio são ... conhecidos nesta provincia, e não é a primeira vez que o *Diario de Pernambuco* delles se tem occupado. Existem quadros do pincel desse artista na capella do palacio da presidencia, e nas casas de alguns de seus amigos. Em seu gabinete, sempre obsequiosamente á disposição de quem o quer visitar, admira-se uma grande variedade de quadros e estudos, quer em fusin, quer em pastel, quer em gouache, quer a oleo, que fazem resaltar e admirar o talento desse moço artista, que tanto tem de distincto, quanto de modesto.

« E' pena que o Sr. Arsenio se veja condemnado a viver entre um povo que pouco ou nenhum valor dá as bellas artes, e que em materia de pintura prefere quasi sempre o trabalho do curioso, do borrador, ao do verdadeiro artista, por que o trabalhar deste não pode prostituir-se, e aquelles sustentam-se com patacos. A prova desta triste verdade está por ahi em algumas igrejas da nossa terra, recentemente restauradas, está.... não vamos mais longe.

« E' verdade que o Sr. Arsenio quer deixar-nos, vai buscar horisontes mais largos e ares mais propicios. Faz bem.

« Estamos convencidos que o brilhante astro que aquece e vivifica quanto pode as artes na terra que Deus lhe deu por patrimonio, não deixará de distinguir o Sr. Arsenio, como tem feito com quantos artistas de merito se lhe tem approximado. Contente-se o Sr. Arsenio com a gloria.

« Como amigo do Sr. Arsenio da Silva tracei estas linhas que ahi ficam escriptas, não saberá dellas se não depois de impressas: desculpe se offendi sua modestia, e releve-me usar do direito que tenho de dizer o que sinto, e de admirar o seu bello talento.

« 18 de abril de 1861.

« F. V. »

— Publicamos na 8ª pagina o primeiro capitulo da *Democracia na America*, por Aleixo de Tocqueville, cuja traducção nos foi offerecida pelo nosso correspondente do Rio Grande do Norte.

— Concluimos hoje o folhetim—*Uma familia tragica*, e amanhãa encetaremos a publicação do —*Batedor de estradas*, que não lhe é inferior em lances importantes.

— Não ha remedio se não pedir ainda uma vez, ao Sr. fiscal de Santo Antonio, que lance suas vistas para as agoas putridas lançadas, de 9 horas da noite por diante, de diversas casas do cáes *22 de novembro*. E' de mais!

— O Rvm. Frei Caetano de Messina, que por muitos annos occupou entre nós o cargo de prefeito das missões no bispado de Pernambuco, e presentemente exerce o de commissario apostolico dos missionarios capuchinhos no Brasil, havendo passado a prefeitura ao mui digno Rvm. Frei Sebastião da Virgem, partio hontem no vapor *Cruzeiro do Sul* para a côrte, á continuar a execução de seus encargos, promovendo o melhoramento das missões.

São tantos e tão importantes os serviços prestados por esse Rvm. missionario em o nosso bispado, principalmente nesta provincia, que ella com saudade o vê partir, mitigando sua ausencia com a esperança de em breve te-lo de novo, para passar alguns mezes, e de ficar possuindo como prefeito o Rvm. Frei Sebastião da Virgem, cujo zelo pelo bem da religião e affavel trato, tornam-o um modelo desses typos do evangelho.

S. Exc. o Sr. Dr. Ambrosio Leitão da Cunha, ex-presidente desta provincia, disse acerca dos missionarios capuchinhos, especialmente do Rvm. Frei Caetano de Messina, o seguinte que muito prova o que avançamos.

« Chamo a vossa esclarecida attenção para o collegio de meninas assentado na villa de Papacaça, pelo infatigavel zelo do reverendo capuchinho Frei Caetano de Messina, cujo nome se tem recommendado tanto nesta provincia, por serviços importantes que lhe ha prestado.

« Contam-se 4 casas de recolhidas: a da Gloria nesta cidade, a da Conceição em Olinda, a do Coração de Jesus em Iguarassú e a da Soledade em Goianna.

« Algumas das ordens religiosas referidas estão em completa decadencia, e os seus patrimonios destruidos e delapidados!

« Entendo que conviria anima-las, fazer-lhes algumas concessões, que, sem acoroçoar os vicios e defeitos que as desmoralisaram, servissem para rehabilita-las a serem uteis e prestimosas, como foram em tempos anteriores.

« E' talvez estranha idéa esta na época em que vivemos. No entretanto, os serviços prestados pelos missionarios do hospicio da Penha, nesta e nas provincias vizinhas, são superiores a todo o elogio; e é bem certo que o Brasil e outros paizes foram felizes quando cada convento era uma escola, uma casa de soccorro certo á pobreza, e um templo onde o culto religioso se celebrava com a mais esplendida e edificante gravidade e decencia. »

— Foram recolhidos á casa de detenção no dia 17 do corrente; 3 homens e 2 mulheres, sendo 2 livres e 3 escravos, a saber: a ordem do Dr. chefe de policia 4, inclusive os escravos Casemiro e Ignacia, esta de José Henrique Machado e aquelle de João Francisco Xavier Paes Barreto, a ordem do subdelegado do Recife 1, que é o preto Antonio, escravo de Manoel José da Costa.

— O vapor nacional *Cruzeiro do Sul*, sahido para os portos do sul, levou á seu bordo os seguintes passageiros:

Fr. Caetano da Messina, Joaquim José de Carvalho Siqueira Varejão e sua filha, Telemaco Soares Velho, D. Camilla A. de Menezes e 2 filhas, 2º tenente Tancredo José da Silva Quitanilha, D. Joaquina Augusta Monteiro Vianna, 2 filhos menores e 2 escravos, Aristides José de Leão, sua senhora, 2 filhos menores e 3 escravos, Dr. Ayres de Albuquerque Gama, Catharina, escrava de Augusto C. de Abreu, Sabino de Abreu Barros, Antonio Pereira da Silva, Dr. Miguel Fernandes Vieira e 1 criado, Ainete Luise, Camillo de Andrade, D. Juvina Augusta de Lemos Guimarães e 2 filhas menores, Francisco Leite das Virgens, José e Raymundo, escravos de Symphronio Olympio de Queiroga, Maria e Francisca, escravas de D. Juvina Augusta de Lemos Guimarães, Bernardo, escravo de Domingos Francisco de Souza Leão, Custodio Dias Moreira, Augusto Ryder, Willam G. Feimdes, José Mauricio de Oliveira Guimarães, João de Oliveira Guimarães, João J. de Azevedo, Dr. Gabriel Soares Raposo da Camara e 1 escravo, Americo Netto Firminiano de Souza e 1 escravo, Thereza, escrava de Caetano Severino da Silva, Galdino, Antonio, Cypriana, Ignacio, Aucelino e João, escravos de Silvino Guilherme de Barros, Joaquim da Costa Meirelles, Domingos da Silva Torres, D. Carlota Kirkhan e 2 menores, Francisco Duarte das Neves, Eugenio M. Costa Paiva, Dr. Manoel Mamede da Silva Costa e 1 escravo, Jesuino Telles N. Cravo, Dr. Eugenio Augusto do Couto Belmont e 1 escravo, Francisco José Baptista, José Gomes da Silva, sua senhora e 1 escravo, Dr. Antonio José d'Assumpção Neves, Isabel, escrava de José de Gouvêa, Herculano, escravo de Galdino da Silva Martins, Mathias, escravo de D. Angelica Maria do Espirito Santo e Silva, Candida, escrava de Simão Sampaio Leite, José Mendes de Freitas e 1 escravo, José T. de Souza Alves, Manoel da Costa e Silva, Pedro Celestino Pereira, Maximiano Ribeiro de Araujo, Virginio Napoleão Ramos, cabo José Antonio de Oliveira, soldado João Rodrigues Lima, Manoel de Araujo Castro e 1 criado, Bemvindo Sampaio Gomes, Luiz José Gonçalves França, André José Fernandes dos Santos, José Casado da C. Lima e 1 escravo.

— O vapor nacional *Paraná*, sahido para os portos do norte, levou á seu bordo os seguintes passageiros:

Felix Moreno Brandão, Charles Avom, Pedro J. dos Santos, José Lucas Ferreira, Joaquim M. de Souza Santiago, João José Ribeiro Guimarães, Ildefonso Corrêa dos Santos Almeida, 1.º cirurgião Dr. José Joaquim Gonçalves, cabo Maximiano de Araujo Andrade, soldados Lucas José de Sant'Anna, José Francisco Ferreira e José Antonio de Almeida, Marcolino de Souza Travasso, Augusto Emilio da Costa, Francisca Maria da Conceição, Felippe Benicio da Fonseca Galvão, Domingos Francisco Ramalho, João Isidoro Dias Cadete, João Pedro dos Santos Sobrinho e 1 criado, José Paulino von Hoeholtz.

— O hiate nacional *Artista*, sahido para o Rio de Janeiro, levou á seu bordo os seguintes passageiros:

João Alves de Brito e 1 escravo a entregar.

# CHRONICA JUDICIARIA.

## TRIBUNAL DO COMMERCIO.

### SESSÃO ADMINISTRATIVA EM 18 DE ABRIL DE 1861.

PRESIDENCIA DO EXM. SR. DESEMBARGADOR F. A. DE SOUZA.

Ás 10 horas da manhãa, reunidos os Srs. deputados Rego, Lemos, e Basto, o Sr. presidente declarou aberta a sessão.

Foi lida e approvada a acta da antecedente.

EXPEDIENTE.

Um aviso do ministerio da justiça de 21 de março do corrente anno, acompanhando exemplares do decreto numero 2733 de 23 de janeiro e do aviso de 11 de fevereiro, marcando o modo de verificarem as transacções.—Accuse-se a recepção e remetta-se á junta dos corretores para seu conhecimento.

Um officio da presidencia do Rio Grande do Norte, de 15 do corrente, acompanhado de uma collecção das leis daquella provincia, promulgadas no anno passado. — Accuse-se a recepção e archive-se.

Outro do secretario do meritissimo tribunal do commercio do Maranhão, de 8 do corrente, acompanhado da relação dos commerciantes matriculados nesse tribunal, no decurso dos mezes de janeiro á março ultimos.—O mesmo.

Foram presentes as cotações officiaes dos preços correntes da praça, relativas ás semanas findas.—Archive-se.

DESPACHOS.

Um requerimento de Manoel Lopes Rodrigues Guimarães, fazendo varias reclamações contra seu ex-patrão José Alves Fernandes.—Digam o supplicado e a administração de sua casa.

Outro de José Maria Nunes, pedindo o registro da sua nomeação de caixeiro de Antonio Francisco Martins de Miranda.—Registre-se.

Outro do mesmo, pedindo se o seu patrão está matriculado.—Como requer.

Outro de Manoel Antonio da Silva Moreira, pedindo o registro da nomeação de seu caixeiro Joaquim José da Silva Moreira.—O mesmo.

Outro de Manoel Firmino da Silva, visto pelo Sr. desembargador fiscal, pedindo matricular-se. —Matricule-se.

Outro de Antonio Pinto da Silva, pedindo o registro da nomeação de caixeiro de João Cardoso. —Registre-se.

Nada mais houve.

### SESSÃO JUDICIARIA EM 18 DE ABRIL.

PRESIDENCIA DO EXM. SR. DESEMBARGADOR SOUZA.

*Secretario, Julio Guimarães.*

A meia hora depois do meio-dia, o Exm. Sr. presidente abrio a sessão, achando-se presentes os Senhores desembargador Silva Guimarães, e deputados Rego, Lemos, e Bastos.

Faltou com causa o Sr. desembargador Villares.

Lida, foi approvada a acta da sessão de 11 do corrente.

DISTRIBUIÇÕES.

Appellante, João Antonio Gomes Guimarães; appellado, Manoel José Gonçalves Braga.

Ao Sr. desembargador Silva Guimarães.

DILIGENCIAS.

Appellantes, Azevedo & Mendes; appellado, Antonio José Arantes.

Vista as partes.

Appellante, João Pinto Damazo Junior; appellado, José Adolpho de Barros Correia.

Vista as partes.

AGGRAVO.

Aggravante, Manoel Joaquim Rodrigues de Souza; aggravado, Luiz Antonio de Souza Ribeiro.

O Sr. presidente denegou provimento.

Aggravantes, Antunes & Irmão; aggravados, Seve, Filhos & C.

O Sr presidente não tomou conhecimento.

E nada mais havendo a tratar, o Exm. Sr. presidente levantou a sessão.

# Communicados.

## Theatro.

*Duas* palavras ao Sr. W. preclarissimo juiz das causas dramaticas.

*Decididamente*, meu charo, o seu escripto é de cabo de esquadra, embora seja dado por um cadete! O Sr. tem dêdo para a cousa!..

*O sympathico* critico não podendo suster-se no terreno em que provocara a discussão, já porque o seu pouco ou nenhum conhecimento da arte não o autorisa para tanto, já porque doeu-lhe a propria consciencia, atirou-se com unhas e dentes sobre mim, e no seu phrenesi hydrophobico condemnou-me a morrer na Siberia! Só com uma gargalhada.

Escute Sr. W. eu acceito a sua sentença com duas condições:

1.ª Se o Sr. me disser onde fica a Siberia, se é fructa ou o que é;

2.ª Se, no julgar improcedente a sentença condemnatoria o Sr. se sujeita ás legitimas consequencias dessa improcedencia, parto assombroso do seu desmesurado talento!..

Ora na verdade! é pena que o Sr. W. não tenha assento em algum parlamento! É um verdadeiro deputado da opposição, todos os dias a mesma ladainha, todos os dias a mesma cousa!

E' na verdade um grande crime, dizer-se que a Sr.ª D. Manoela é um genio! Que crime!

E o que seria se dissessemos que a Sr.ª Maria Luiza era outra? Fallariamos a verdade? Talvez.

O Sr. W. confiando por demais no seu talento, rebaixa nos até onde quer sem se lembrar que o vituperio é a mais ridicula das faltas!

Saiba todo o mundo que o Sr. W. é um talento nunca visto.

E' talento! è talento! é muito talento! Agora mais em particular.

Eu sou um cortezão de bastidores, sou um papa espectaculos, mas se por acaso obsequiasse o Sr. W. com algum bilhete de platéa que me houvesse custado os meus dez tustões, não seja o contrario de tudo isso? Indubitavelmente.

Previno desde já ao Sr. W. que não sou advogado do Sr. Germano que não precisa de defezas, tanto mais quanto o orgão da accusação é tão *talentoso*.

Sou apenas um homem que não quero que a mentira passe sem refutação; que respeito o genio onde quer que elle appareça, e que penso, que é melhor ser comico do que constituir-se o azorrague das reputações alheias.

Aqui faço ponto.

Continue o Sr. W. e lhe daremos um vintem.

*M. S. J. P.*

# COMMERCIO.

## Alfandega.

| | |
|---|---|
| Rendimento do dia 1 a 17. . . . | 230:221$830 |
| Idem do dia 18. . . . . . . | 19:595$364 |
| | 249:817$194 |

## Movimento da alfandega.

| | | |
|---|---|---|
| Volumes entrados com fazendas.. | 20 | |
| » » com generos.. | 24 | |
| | | 44 |
| Volumes sahidos com fazendas.. | 71 | |
| » » com generos.. | 516 | |
| | | 587 |

Descarregam hoje 19 de abril.

Barca americana—Salem—bacalhão.

Patacho nacional—Dous Amigos — diversos generos.

## Recebedoria de rendas internas geraes de Pernambuco.

| | |
|---|---|
| Rendimento do dia 1 a 17. . . . | 17:443$069 |
| Idem do dia 18. . . . . . . | 971$419 |
| | 18:414$488 |

## Consulado provincial.

| | |
|---|---|
| Rendimento do dia 1 a 17. . . . | 35:420$588 |
| Idem do dia 18. . . . . . . | 1:134$687 |
| | 36:555$275 |

## Rio Grande 28 de março de 1861.

REVISTA DA PRAÇA.

O movimento commercial desta praça no decurso deste mez não foi de maior importancia, para o que muito concorreu as limitadas transacções que tem havido nos fructos da provincia.

As vendas que se fizeram mais salientes, foram em alguns generos nacionaes de principal consumo; como, em assucares, que se realisaram quasi todas as entradas, á excepção da carga do *Julio* de Pernambuco e *Conceição da Bahia*, entrados ha dous dias e que ficam em despacho; sendo as vendas pouco vantajosas pela declinação dos preços que tiveram de fazer os importadores para os realisar, em café que se concluiram todas as existencias, assim como em fumo que não ha deposito algum.

Vai-se contando já algumas existencias da farinha de trigo, para o que concorre os altos preços que restringe a procura e na supposição de avultados supprimentos.

De sal não ha deposito em primeiras mãos e se a safra melhorar, como se espera, fazer-se-ha sentir sua falta.

Continua a escacez de carvão de pedra e a navegação a vapor augmenta.

Os trabalhos das xarqueadas são limitados, devido a falta de gados gordos, pois que a secca na campanha estendeu-se mais do que se esperava; e comquanto houvessem algumas chuvas não foram geraes. Comtudo ha esperança que esta lua de março seja mais favorecida nas entradas de rezes proprias para a matança.

Para o xarque não tem havido maior influencia, e crêmos que tambem em parte concorre a falta do genero e mórmente segundo os desejos dos exportadores. Todavia alguns carregamentos se tem comprado na necessidade de despachar navios proprios. Especulações só tem apparecido da parte de algum xarqueador, por não terem podido vender seu genero segundo suas exigencias.

As compras effectuadas durante o mez regularam em Pelotas de 2$800 até 3$200, e tambem umas duas á tres mil arrobas, por ser genero superior, alcançaram de 3$300 a 3$400.

As gorduras estão inteiramente calmas. No principio do mez ainda tiveram alguma procura e se realisaram de 4$300 a 4$500 a graxa, e 6$300 a 6$500 o sebo; porém depois da entrada do *Apá* esfriaram completamente os especuladores, e nada se tem feito dessa data em diante, que nos conste.

Os couros salgados tiveram certa reacção com a entrada do mesmo paquete, devido a especulação de dous novos pretendentes, que todavia não excederam em suas compras a 175 rs. por libra; satisfeito suas pretenções que eram para effectuar suas remessas, productos de suas vendas, retiraram-se do mercado e voltou a posição do mesmo ao seu antigo estado, e hoje é muito difficultoso alcançarem os xarqueadores 175 rs. por libra, pelo desanimo em que estão os exportadores.

Em seccos nada se tem feito no geral, e está-se em apathia completamente; apparece alguma demanda para os couros pesados de 24 libras para cima, que se tem pago de 360 ate 365, porém ha poucos.

Findando este nosso exordio diremos em resumo, que nossa praça resente-se muito da frouxidão das transacções e do esmorecimento de que se acham possuidos os especuladores para todos os generos; pois que além de não alcançarem resultado aos capitaes que empregam, vêm-se demais a mais sobrecarregados de enormes direitos, para qualquer dos lados que se virem.

Fretes.—Fretaram-se neste mez 7 navios: sendo 5 para couros salgados; um a 57 1/2 a 5 0/0, dous 60 1/2 5 0/0; um por 500 libras esterlinas, de 126 toneladas, e outro por 470 libras de 128 toneladas; todos para o Canal.

Para cinza fretaram-se dous navios por 42 1/2 chs. por tonelada e outro por 40 chs.

Fretou-se mais o brigue brasileiro *Parahyba* para Montevidéo, á rasão de 2:600$000 para carregar em Porto Alegre, para onde vai seguir.

Para o imperio fretaram-se tres navios para xarque a 300 e 320 rs. por arroba, para o Rio de Janeiro e os demais portos em proporção.

Cambios.—A antecedencia com que apresentamos esta nossa revista, não nos permitte dar uma definição exacta das operações que tem havido em cambios. Comtudo informam-nos que ha poucos sacadores, e que sobre Londres tem regulado 24 3/4 a 25 ds., Paris 380 a 384 fs. e Rio de Janeiro ha tomadores a 2 0/0 90 dias, mas tambem não ha sacadores.

MOVIMENTO DO MERCADO.

*Generos nacionaes.*

Arroz.—Não houveram entradas, o deposito deste artigo está concluido. Para Porto-Alegre seguiram 160 saccos e venderam-se 143 saccos de Paranaguá á 11$ o sacco.

Assucar branco de Pernambuco.—Entraram 3,868 barricas, 900 meias e 1,050 saccos, á saber: Na «Clementina» 840 barricas, 50 meias e 750 saccos: no «Princeza» 300 barricas, 250 meias e 50 saccos; no «Relampago» 928 barricas, 250 meias e 50 saccos.

Com a nossa ultima revista ficou o mercado sem existencias, por cujo motivo as primeiras cargas que entraram neste mez alcançaram as primeiras qualidades 5$500 rs. por arroba; mas repetindo-se os supprimentos foi declinando e fizeram-se as ultimas vendas de 4$200 até 5$200 rs. por arroba, segundo suas qualidades.

Em alguns destes carregamentos vieram varios lotes para entregar, para Porto-Alegre; seguiram mais 400 volumes da «Clementina» por conta propria para alli se dispôr e outras pequenas fracções.

Fica em ser o carregamento do «Julio» que está em despacho, 300 barricas e 50 meias do «Princeza», 100 barricas do «Marquez de Olinda» e 150 barricas e 100 saccos da «Theresa I.»

Dito mascavo. — Entraram 1,028 barricas e 40 meias ditas, que tudo se realisou de 3$600 á 4$000.

Dito da Bahia.—Entraram 795 barricas branco 469 ditas mascavo, vindo na «Formosa» 374 barricas branco e 61 ditas mascavo, cuja carga seguio para Pelotas. No «Vingador» 188 barricas branco e 169 ditas mascavo, que se realisou o melhor branco á 5$, e mascavo 3$800 rs. No «Surpreza» 233 barricas branco e 239 ditas mascavo, que pelas suas boas qualidades alcançaram de 4$400 até 5$400, e o mascavo 3$800.

Hontem entrou mais na barca «Conceição» 620 barricas branco e mascavo que é a unica carga e existencia com que ficamos.

Café.—Entraram 291 saccos, incluindo encommendas e venderam-se 100 saccos a 6,800 rs., 50 á 7,500 rs., 40 á 7,100 rs., 60 de uma existencia do mez passado á 7,000 rs. Ficam em ser cerca de 60 saccos, sendo parte devido ás altas pretenções.

Caxaça.—Das 284 pipas que entraram, 40 pipas da «Formosa» seguiram para Pelotas; 10 pipas da «Clementina», 70 do «Vingador». 60 do «Surpreza» e 10 do «Princeza» foram vendidas á 140,000 rs. Ficam em ser 94 pipas da «Conceição» e uma existencia antiga de 30 pipas.

Farinha de mandioca.—Para o consumo da praça recebemos de continuo de Porto-Alegre supprimentos muito regulares e conservou sempre o preço á bordo de 3,200 á 3,300 réis o sacco.

Feijão.—Foram mais resumidas as remessas que tivemos; subio um pouco ultimamente, realisando-se as ultimas partidas á 11 e 12,000 rs. á bordo.

Fumo.—Entraram 183 rolos, sendo 10 por encommenda, e o restante vendeu-se, 23 rolos á 15,000 rs., 150 de 15,200 rs. e 15,500 rs. Seguio para Porto-Alegre a existencia que ficou do mez passado de 180 rolos.

Não ha existencias em primeiras mãos.

Goiabada.—Das 20 caixas que entraram com latas, venderam-se 12 caixas de 1,000 rs. até 1,200 rs. a lata.

Ficam em ser 8 caixas.

Em tijollos não ha em primeira mão e muito pouco no retalho. São procurados.

Melado.—Vendeu-se a existencia que havia de 50 á 60 barris á 17,000 rs.

Milho. — Mercado muito abundante e ultima venda á bordo de 3,000 á 3,200 rs. o sacco.

Vinagre. — Vendeu-se o resto da partida do «Henriqueta» a 45,000 rs. a pipa.

Não ha em primeira mão.

*Navios despachados para Pernambuco de 1 á 28 de março.*

Barca «Saudade». com 11,000 arrobas de carne, 84 de sebo e 129 de graixa.

Brigue «Machado I», com 8,654 arrobas de carne e 113 de sebo.

Dito «Eliza», com 7,621 arrobas de carne, 50 de graixa e 150 de sebo.

Dito «Invencivel», com 40,199 arrobas de carne, 138 de sebo, e 30 saccos farinha de mandioca.

Patacho «Barros I». com 14,152 arrobas de carne, 23 barris tainhas.

Escuna «Cigana», com 4,527 arrobas de carne, 160 de graixa e 56 de sebo.

*(Commercial).*

# Movimento do porto.

*Navios entrados no dia 18.*

Terra-Nova — 34 dias, brigue inglez *Elisabeth M'Lea*, de 129 toneladas, capitão F. Jean, equipagem 9, carga 1,836 barricas com bacalhão; a ordem.

Rio de Janeiro — 23 dias, barca nacional *Rio de Janeiro*, de 270 toneladas, capitão Joaquim Cardoso, equipagem 12, em lastro; a Azevedo & Mendes.

*Navios sahidos no mesmo dia.*

Portos do sul—Vapor nacional *Cruzeiro do Sul*, commandante o capitão de mar e guerra Gervasio Mancebo.

Portos do norte — Vapor nacional *Paraná*, commandante o capitão-tenente José Leopoldo de Noronha Torrezão.

Canal pela Parahiba — Barca ingleza *Favorita*, capitão John Fenton, em lastro.

Rio de Janeiro — Hiate nacional *Artista*, capitão Joaquim José Alves das Neves, carga assucar.

*Observação.*

Fundeou no lamarão um patacho inglez, mas não teve communicação com a terra.

OBSERVAÇÕES METEOROLOGICAS. DIA 17 DE ABRIL.

| Horas | Atmosphera | Vento: Direcção | Vento: Intensidade | Thermometro: Fahrenheit | Thermometro: Centigrado | Hygrometro | Cisterna hydrometrica | Barometro: Francez | Barometro: Inglez |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 6 da m. | Nimbus | E | Fresco | 72 | 22,2 | 81 | 81 | 757,4 | 30,02 |
| 9 » | » | O | Bonan | 75 | 23,8 | 80 | 9 | 758,6 | 30,08 |
| 1/2 dia | Cirrus | SE | Fresco | 80 | 26,6 | 74 | 4 | 758, | 30,06 |
| 3 da t. | » | ESE | » | 80 | 26,6 | 71 | 0 | 756,8 | 30, |
| 6 da t. | Nimbus | » | » | 75 | 23,8 | 76 | » | 755,6 | 29,97 |

A noite de aguaceiros, vento variavel do quadrante do SE até as 4 h. da manhãa que rondou para o terral.

OSCILAÇAO DA MARE'.

Preamar as 10 h. e 18' da manhãa, altura 5,6 p.

Baixamar as 4 h. e 30' da tarde, altura 2,2 p.

Observatorio do arsenal de marinha, 17 de abril de 1861.

ROMANO STEPPL,
1º tenente.

# Editaes.

— O Illm. Sr. inspector da thesouraria provincial em cumprimento do artigo 7.º do regulamento do collegio dos orphãos de Santa Thereza e ordem do Exm. Sr. presidente da provincia de 5 do corrente, manda fazer publico, que no dia 25 do mesmo mez, perante a junta da fazenda da mesma thesouraria, vão a praça, para serem arrematadas aquem mais der a renda dos predios abaixo declarados, pertencentes ao patrimonio dos ditos orphãos.

| | |
|---|---|
| N. 1.—Largo de Pedro II, segundo andar. ............ | 482,000 por anno |
| N. 1. — Rua do Queimado, loja ............ | 331,500 por anno |
| N. 2.—Rua do Imperador, sobrado de dous andares e loja. | 1:601,000 por anno |
| N. 4.—Largo do Paraizo, sobrado de dous andar e loja. | 901,000 por anno |
| N. 5.—Rua das Larangeiras, casa terrea ............ | 204,000 por anno |
| N. 8.—Rua Velha, casa terrea. | 202,000 por anno |
| N. 9.—Rua da Gloria, sobrado de um andar e loja..... | 1:001,000 por anno |
| N. 10.—Rua de S. Gonçalo, casa terrea. ............ | 182,000 por anno |
| N. 11.—Rua de S. Gonçalo, casa terrea. ............ | 182,000 por anno |
| N. 12.—Rua do Sêbo, casa terrea ............ | 160,000 por anno |
| N. 13.—Rua dos Pires, casa terrea ............ | 103,000 por anno |
| N. 14.—Rua do Rosario da Boa-vista, casa terrea. ..... | 201,000 por anno |
| N. 40.—Rua da Lapa, casa terrea ............ | 152,000 por anno |
| N. 41.—Rua da Lapa, casa terrea ............ | 182,000 por anno |
| N. 61.—Rua da Cacimba, casa terrea ............ | 300,000 por anno |

As arrematações serão feitas por tempo de tres annos a contar do 1º de julho de 1861 a 30 de junho de 1864.

As pessoas que se propuserem a estas arrematações compareçam na sala das sessões da mesma junta no dia acima declarado pelo meio dia competentemente habilitados na forma dos artigos abaixo.

E para constar se mandou affixar o presente e publicar pelo *Diario*.

Secretaria da thesouraria provincial de Pernambuco 9 de abril de 1861

O secretario
*Antonio F. d'Annunciação.*

Art. 75 do regulamento da thesouraria.—Os contractos de arrematação de renda, que importam em mais de 2:000$000 reis, serão effectuados sob a garantia de dous fiadores, idoneos, que tenham bens de raiz na cidade do Recife, ao menos um delles uma vez que o outro seja notoriamente abonado.

Artigos do regulamento interno da thesouraria.

Art. 16. Os documentos comprobatorios das habilitações dos arrematantes, e os que devem provar a idoneidade dos fiadores serão apresentados na sessão da junta anterior a de arrematação, para serem tomados em consideração, resolver-se sobre afiança e admittir-se o licitante.

Art. 17. As licitações serão offerecidas em cartas feichadas com o sobscripo — proposta para a arrematação tal. — Estas cartas serão com a precisa antecedencia lançadas pelos licitantes na caixa do correio, e recebidas na occasião da arrematação, do administrador desta repartição, por um empregado da thesouraria para serem abertas em junta na presença de todos os licitantes.

Conforme — O secretario
*A. F. d'Annunciação.*

— O Illm. Sr. inspector da thesouraria provincial, em cumprimento do artigo 7º do regulamento do collegio dos orphãos de Santa Thereza, e ordem do Exm. Sr. presidente da provincia, de 5 do corrente, manda fazer publico que no dia 6 de junho proximo vindouro, perante a junta da fazenda da mesma thesouraria, vão a praça, para serem arrematadas a quem mais der a renda dos predios abaixo declarados pertencentes ao patrimonio dos ditos orphãos.

| | | |
|---|---|---|
| N. 1.—Largo de Pedro II, salla do 1º andar........ | 180,000 | por anno. |
| N. 95.—Rua do Pilar, casa terrea........ | 236,000 | » |
| N. 96.—Rua do Pilar, casa terrea........ | 157,000 | » |
| N. 97.—Rua do Pilar, casa terrea........ | 161,000 | » |
| N. 98.—Rua do Pilar, casa terrea........ | 221,000 | » |
| N. 99.—Rua do Pilar, casa terrea........ | 167,000 | » |
| N. 100.—Rua do Pilar, casa terrea........ | 162,000 | » |
| N. 101.— Rua do Pilar, casa terrea........ | 181,000 | » |
| N. 102.— Rua do Pilar, casa terrea........ | 163,000 | » |
| N. 103.— Rua do Pilar, casa terrea........ | 181,000 | » |
| N. 104.— Rua do Pilar, casa terrea........ | 172,000 | » |
| N. 105.— Rua do Pilar, casa terrea........ | 170,000 | » |
| N. 1.—Estrada de Parnamerim, sitio........ | 500,000 | » |
| N. 2.—Estrada de Parnamerim, sitio........ | 120,000 | » |
| N. 3.—Estrada do Rosarinho, sitio........ | 321,000 | » |
| N. 4.—Estrada da Mirueira, sitio........ | 212,000 | » |
| N. 5.—Forno de Cal, sitio | 352,000 | » |

As arrematações serão feitas por tempo de 3 annos a contar do 1º de julho de 1861 a 30 de junho de 1864, e sob as condições constantes do edital de 9 do corrente.

E para constar se mandou affixar o presente e publicar pelo *Diario*.

Secretaria da thesouraria provincial de Pernambuco, 11 de abril de 1861.

O secretario
*A. F. da Annunciação.*

— O Illm. Sr. inspector da thesouraria provincial manda fazer publico, para conhecimento dos rendeiros e foreiros de propriedades pertencentes ao patrimonio dos orphãos desta cidade, que devem pagar seus debitos directamente nesta thesouraria, certos de que, se o não fizerem, serão os mesmos debitos remettidos para juizo, afim de serem cobrados judicialmente.

E para constar, se mandou affixar o presente e publicar pelo *Diario*. Secretaria da thesouraria provincial de Pernambuco, 5 de março de 1861.

O secretario
*A. F. d'Annunciação.*

— O Illm. Sr. inspector da thesouraria provincial, em cumprimento ao art. 7º do regulamento do collegio dos orphãos de Santa Thereza e ordem do Exm. Sr. presidente da provincia de 5 do corrente, manda fazer publico, que no dia 16 de maio proximo futuro, perante a junta da fazenda da mesma thesouraria, vão á praça para serem arrematadas á quem mais der a renda dos predios abaixo declarados pertencentes ao patrimonio dos ditos orphãos.

| Ns. | | |
|---|---|---|
| | **Rua da Cacimba.** | |
| 66 | Casa terrea, por anno. | 122$000 |
| 67 | Casa terrea, idem idem . . . . | 81$000 |
| | **Rua dos Burgos.** | |
| 68 | Casa terrea, por anno. | 205$000 |
| 69 | Casa terrea, idem idem . . . . | 125$000 |
| | **Rua do Vigario.** | |
| 72 | Sobrado de dous andares e loja, por anno. . . . . . . . | 602$000 |
| | **Rua da Senzala Velha.** | |
| 79 | Sobrado de dous andares e loja, por anno . . . . . . . . | 8753$000 |
| 0 | Sobrado de dous andares e loja, por anno . . . . . . . | 753$000 |
| 81 | Casa terrea, por anno. . . . . | 191$000 |
| 82 | Casa terrea, idem idem . . . . | 200$000 |
| 83 | Casa terrea, idem idem . . . . | 162$000 |
| | **Rua da Guia.** | |
| 84 | Casa terrea, por anno . . . . | 168$000 |
| | **Rua do Pilar.** | |
| 91 | Casa terrea, por anno. . . . . | 162$000 |
| 92 | Casa terrea, idem idem . . . . | 162$000 |
| 93 | Casa terrea, idem idem . . . . | 172$000 |
| 94 | Casa terrea, idem idem . . . . | 253$000 |

As arrematações serão feitas por tempo de 3 annos a contar do 1º de julho de 1861 a 30 de junho de 1864 e sob as condições constantes do edital de 9 do corrente.

E para constar se mandou affixar o presente e publicar pelo *Diario*.

Secretaria da thesouraria provincial de Pernambuco, 11 de abril de 1861.—O secretario, A. F. da Annunciação.

O tenente da armada Manoel Estanislão da Costa, juiz de paz do 2º districto da freguezia de S. Frei Pedro Gonçalves do Recife, etc. etc.

Faço saber aos que a presente carta de edictos virem que por parte de Manoel Martins de Carvalho, me foi feita a petição do theor seguinte:

Diz Manoel Martins de Carvalho, que quer fazer notificar a Joaquim Ferreira de Souza, para que em conciliação lhe pague a quantia de 760$ rs., importancia a saber: 400$ rs. de uma letra aceita pelo supplicado e ha muito vencida, além dos juros, e 360$ rs. de alugueis de seu sobrado, e loja do mesmo, aonde tinha o supplicado padaria, sob pena de proceder-se a revelia na forma da lei, e por que o supplicado se acha ausente em lugar ignorado, requer a V. S. o admitta a justificar a ausencia, e sendo quanto baste, a julgue por sentença, mandando passar editaes por nove dias, afim de por elles ser o supplicado citado para a conciliação, o supplicante declara que o predio acima declarado é na rua da Guia do bairro do Recife.

Pede ao Illm. Sr. juiz de paz lhe defira.—E R. Mc.—D. Antonio de Locio e Silby.

E mais se não continha em dita petição, na qual dei o despacho seguinte:

Justifique. 2º districto do Recife 12 de abril 1861.—Estanislão da Costa.

Em virtude do qual despacho, produzio o supplicante suas testemunhas, sendo-me os autos conclusos, dei a sentença do theor seguinte:

Julgo por sentença a justificação de folhas a folhas, e mando que se passe a carta de edictos requerida por nove dias, pagas as custas pelo justificante.

Segundo districto do Recife, 17 de abril de 1861.—Manoel Estanislão da Costa.

Nada mais se continha em dita sentença aqui copiada por bem da qual se passou ao justificante a presente carta de edictos com prazo de nove dias, pelo qual se chama e cita ao referido Joaquim Ferreira de Souza, para que dentro do dito prazo compareça por si, ou por seu bastante procurador na primeira audiencia deste juizo, que terá lugar a immediata, depois de findo o referido prazo, para se proceder aos termos de conciliação na forma e petição supra transcripta.

Pelo que toda e qualquer pessoa, parente e amigos do justificado o poderão fazer sciente do que acima fica exposto, afim de que não fique indeferido.

O porteiro deste juizo publique este nos lugares mais publicos desta freguezia, e affixará passando certidão em forma, e será publicado pela imprensa.

Dado e passado neste 2º districto da freguezia de S. Frei Pedro Gonçalves do Recife, 18 de abril de 1861.

Eu Antonio da Silva Rego, escrivão, e escrevi.

*Manoel Estanislão da Costa.*

# Declarações.

## Inspecção do arsenal de marinha.

Faz-se publico que a commissão de peritos, examinando, na forma determinada no regulamento, acompanhando o decreto n. 1,324 de 5 de fevereiro de 1854, o casco, machina, caldeiras, apparelho, mastreação, velame, amarras, e ancoras do vapor «Iguarassú» da companhia Pernambucana de navegação costeira, achou tudo em estado regular.

Inspecção do arsenal de marinha de Pernambuco, em 18 de abril de 1861.

Eliziario Antonio dos Santos.
Inspector.

## Directoria geral da instrucção publica.

Faço saber que o Illm. Sr. Dr. director geral interino designou o dia 22 do corrente, pelas 10 horas da manhãa, para o exame de verificação de capacidade para o magisterio, das oppositoras ás cadeiras vagas de instrucção elementar.

As senhoras que para esse fim se inscreveram no prazo marcado no edital de 8 de março, são convidadas a comparecer nesta repartição no referido dia e hora.

Secretaria da instrucção publica de Pernambuco 16 de abril de 1861.

Salvador Henrique de Albuquerque.
Secretario interino.

## Conselho administrativo.

O conselho administrativo, para fornecimento do arsenal de guerra, tem de comprar os objectos seguintes:

Para o fardamento do corpo de guarnição da provincia da Parahiba.

1211 botões grandes lisos de metal amarello.
383 ditos pequenos dito de dito.
84 grosas de botões preto de osso.
153 pares de colchetes pretos.
600 varas de brim da Russia.

Quem quizer vender taes objectos, apresente as suas propostas em carta fechada, na secretaria do conselho, ás 10 horas da manhãa do dia 22 do corrente mez.

Sala das sessões do conselho administrativo, para fornecimento do arsenal de guerra, 15 de abril de 1861.

*Bento José Lamenha Lins,*
Coronel presidente.
*Alexandre Augusto de Frias Villar,*
Major vogal servindo de secretario.

## Caixa filial do banco do Brasil em Pernambuco.

Por ordem da directoria e em cumprimento do disposto no art. 4 do decreto n. 2685 de 10 de novembro do anno findo, vai-se proceder dentro do prazo de 4 mezes a contar desta data, a substituição das notas de 20$ da emissão da mesma caixa.

Caixa filial no Recife aos 20 de março de 1861.—O secretario da directoria Francisco João de Barros.

**Conselho de compras navaes.**

Tendo de ser promovida a compra do material da armada abaixo declarado, manda o conselho fazer publico, que terá isso lugar em sessão de 20 do andante mez, mediante propostas recebidas até as 11 horas da manhã do mencionado dia, acompanhadas das amostras dos objectos:

Para os navios e arsenal.

Alvaiade 6 arrobas.

Para os navios.

Cascas de coco 100, cabo de manilha de 5, 6 1/2 e 7 pollegadas 3 peças, lona ingleza estreita 32 peças, piassava 60 molhos.

Para o arsenal.

Cobre de 8/0 em folha 4 lençoes.

Para a companhia de aprendizes artifices.

Talheres 6 duzias.

As condições para effectuar-se a compra são ha muito conhecidas pela publicação.

Sala do conselho de compras navaes de Pernambuco, em 17 de abril de 1861.

O secretario,
*Alexandre Rodrigues dos Anjos.*

**Conselho administrativo.**

O conselho administrativo, para fornecimento do arsenal de guerra, tem de comprar os objectos seguintes:

Para a botica da colonia militar de Pimenteiras.

4 libras de gomma arabica em pó.
16 libras de cevada limpa.
4 arrobas de assucar refinado.
16 libras de flores de borragem.
8 garrafas de xarope de gomma arabica.
2 garrafas de xaropes de chicoria composto.
6 garrafas de espirito de vinho.
4 libras de agua de flôr de larangeira.
2 onças de extracto gommoso de opio.
2 libras do ether sulphurico.
2 libras de laudano liquido de Sedynham.
6 garrafas de vinho Madeira branco.
6 onças de tintura de nosvomica.
6 vidros de magnesia de Henry.
12 caixas de sedelites.
12 garrafas de oleo de Ruine.
6 garrafas de oleo de amendoa doce.
2 onças de oleo de croton tegliam.
1 libra de mercurio doce.
4 libras de unguento rosado composto.
2 libras de camphora.
4 garrafas de rob anti-syphilitico de Laffecteur.
1 libra de tintura digenciana.
1 libra de tintura de mirra.
1 libra de tintura de beijoim.
12 libras de linhaça em pó.
1 libra de alcatrão.
4 libras de unguento Eleme.
4 libras de banha de porco.
8 libras de polpa de tamarindo.
12 vidros de oppio-deldoch.
4 libras de linhaça em grão.
8 libras de pommada de saturno.
4 libras de pommada alvissima.
6 seringas de gomma elastica grandes com pipos.
8 seringas de gomma elastica pequenas com pipos.
2 libras de flores de rosas.
8 libras de fios de linho.
6 onças de chloroformio.
2 libras de sabão branco.
6 covados de flanella.
1 pedra de afiar.
1 sacca-rolhas.
12 pennas de lapis.
1 grosa de pennas d'aço.
2 facas elasticas maior e menor.
12 libras de mostarda em pó.
2 libras de pommada mercurial.

Para a colonia de Pimenteiras.

1 bandeira grande de filele com armas imperiaes.
1 adriça para a mesma.
1 panno de cruz para esquife.
1 lampeão de praça.
2 escrivaninha de latão sendo uma grande e outra pequena.
2 castiçaes de latão.
1 candieiro de cobre para quartel.
1 caneco ou côco de cobre para jarra.

Quem quizer vender taes objectos apresente as suas propostas em carta fechada na secretaria do conselho, ás 10 horas da manhãa do dia 26 do corrente mez.

Sala das sessões do conselho administrativo, para fornecimento do arsenal de guerra, 17 de abril de 1861.

*Bento José Lamenha Lins,*
Coronel presidente.
*Alexandre Augusto de Frias Villar,*
Major vogal servindo de secretario.

— No dia 8 do corrente foi apprehendida, e acha-se recolhida á casa de detenção, uma preta de nome Quiteria: quem for seu senhor, compareça na subdelegacia do Recife, aonde, provando pertencer-lhe, se fará entrega.

Recife 15 de abril de 1861. — Antonio Gomes Miranda Leal.

## Capitania do Porto.

De ordem do Sr. chefe de divisão e capitão do Porto se faz publico que vai-se proceder quanto antes ao tapamento da barreta das jangadas, para o que previne não haver naquelle lugar mais sahidas ou entradas para embarcação alguma.

Capitania do Porto de Pernambuco 15 de abril de 1861.—João Nepomuceno A. Maciel, servindo de secretario.

## Novo Banco de Pernambuco,

O novo banco paga o 6° dividendo de 12$500 por acção.

# NOVO BANCO DE Pernambuco.

O novo banco de Pernambuco continua a substituir ou a resgatar as notas de sua emissão de 10$ e 20$ sem prejuizo dos possuidores por mais dous mezes que hão de findar em 9 de maio do corrente anno, em conformidade do aviso do ministerio da fazenda de 31 de janeiro ultimo e findo este prazo só podera' ter lugar a substituição ou resgate com o desconto mensal e progressivo de 10 por cento por cada mez.

Recife 9 de março de 1861. — Os directores gerentes, Luiz Antonio Vieira, João Ignacio de Medeiros Rego.

— Pela subdelegacia de policia da freguezia de Santo Antonio acham-se recolhidos presos na casa de detenção desde 7 do mez corrente por serem encontrados nas ruas desta freguezia fóra de hora, os pretos: Benedicto, que diz ser escravo de Luiz Carlos Coelho da Silva; e Germano, que diz ser escravo de João de tal Baltar: quem for seus donos, queiram comparecer neste juizo para o fim de pagarem a respectiva multa municipal, depois do que serem soltos. Recife 12 de abril de 1861.—Villaça, subdelegado.

# THEATRO DE Santa Isabel.

EMPREZA — GERMANO.

**3.ª Recita da assignatura.**

**Sabbado 20 do corrente.**

GRANDE ESPECTACULO.

Subirá á scena pela primeira vez neste theatro o magnifico drama em 5 actos, escripto em verso pelo Sr. L. A. Bourgain, autor do Pedro-Sem, Luiz de Camões, Casa-Maldicta e outros,

# O MOSTEIRO DE SANTIAGO

assumpto da opera do maestro Donizetti

# A FAVORITA.

DENOMINAÇÃO DOS ACTOS.

1.°—O noviço e o pagem.
2.°—O prazo dado.
3.°—A maldição!
4.°—O throno e o altar.
5.°—A expiação.

PERSONAGENS.

| | |
|---|---|
| D. Affonso I, rei de Castella... | Thomaz. |
| Fernando, noviço... | Germano. |
| Balthazar, superior... | Nunes. |
| D. Gaspar, valido... | Raymundo. |
| Primeiro fidalgo... | Vicente. |
| Segundo dito... | Valle. |
| D. Leonor de Gusmão, a Favorita... | D. Manoela. |
| Ignez, sua confidente... | D. Carmela. |
| Um pagem... | Leite. |

Damas, cavalleiros, pagens, guardas, frades e peregrinos.

Castella—1340.

Os côros são os mesmos da opera

# FAVORITA.

O scenario do primeiro e quinto actos são novos, pintados no Rio de Janeiro e aqui retocados pelo habil pintor o Sr. Francisco Dornellas.

O primeiro acto representa uma galeria do convento de Santiago de Compostella; além da galeria vê-se as arvores e sepulturas do claustro.

O quinto acto, o claustro do mosteiro de Santiago. Noite de luar, cruzes, sepulturas, etc., etc. E' de um magnifico effeito esta scena, e a empreza nada poupará para que seja completa.

Terminará o espectaculo com a nova comedia em um acto,

# FEIO DO CORPO E BONITO D'ALMA

PERSONAGENS.

| | |
|---|---|
| Antonio... | Campos. |
| Francisco... | Valle. |
| Crispim... | Mendes. |
| Marianno... | Vicente. |
| Sargento Cutilada... | Raymundo. |
| Bernabé... | Leite. |
| Isabel... | D. Anna Chaves. |
| Bernarda, adela... | D. Jesuina. |

Côro de ferreiros, etc.

Começará ás 7 1/2 horas:

## Domingo, 21 de abril de 1861.

**Recita extraordinaria livre de assignatura.**

Para satisfazer o pedido de grande numero de pessoas.

Subirá á scena a excellente comedia-drama em dous actos e um prologo maritimo

# A PROBIDADE

Terminará o espectaculo com o espirituoso entre acto, executado pela Sra. D. Manoela, D. Carmela e Sr. Raymundo,

## BERTHA DE CASTIGO.

Começará ás 7 horas em ponto.

## Avisos maritimos.

## Para Lisboa

o brigue «Relampago» sahe impreterivelmente a 22 do corrente; para passageiros, trata-se na rua do Vigario n. 19, primeiro andar, com o consignatario Thomaz de Aquino Fonseca.

O brigue nacional «Maria e Alfredo» segue para o RIO DE JANEIRO impreterivelmente no dia 20 do corrente, recebe passageiros somente e escravos: trata-se na rua da Cruz n. 45 ou com o capitão a bordo.

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE

## Navegação costeira a vapor.

Parahiba, Rio Grande do Norte, Macao, Aracaty e Ceara'.

O vapor «Iguarassú», commandante Moreira, sahirá para os portos do norte até o Ceará no dia 22 do corrente mez. Recebe carga até o dia 20 ao meio dia. Encommendas, passageiros e dinheiro a frete até o dia da sahida as 2 horas escriptorio no Forte do Mattos n. 1.

## Passageiros para Marselha.

Segue para Marselha até o fim do corrente mez a veleira barca franceza «Franklin», só recebe passageiros, para os quaes tem excellentes commodos: a tratar com Basto & Lemos, rua do Trapiche n. 15, ou com o capitão A. Bernard, no armazem dos Srs. J. Mendibour, rua do Trapiche Novo.

# PARA O Rio de Janeiro,

o veleiro e bem conhecido brigue nacional «Conceição» pretende seguir com muita brevidade, só recebe passageiros e escravos a frete, para os quaes tem excellentes commodos: trata-se com os seus consignatarios Azevedo & Mendes, no seu escriptorio rua da Cruz n. 1.

## Para a Bahia.

A sumaca nacional «Hortencia» pretende seguir com muita brevidade, tem parte do seu carregamento prompto: para o resto que lhe falta, trata-se com os seus consignatarios Azevedo & Mendes, no seu escriptorio rua da Cruz n. 1.

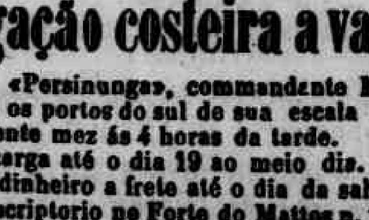

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE

## Navegação costeira a vapor

O vapor «Persinunga», commandante Moura, segue para os portos do sul de sua escala no dia 20 do corrente mez ás 4 horas da tarde.

Recebe carga até o dia 19 ao meio dia. Passageiros e dinheiro a frete até o dia da sahida ás 2 horas. Escriptorio no Forte do Mattos n. 1.

## Leilões.

# LEILÃO DE Carroças e bois.

Sexta-feira 19 do corrente.

Costa Carvalho fará leilão no dia acima as 11 horas em ponto em seu armazem na rua do Imperador n. 35, de carroças com bois proprias para o trafico da carroças e carros.

# LEILÃO

Sexta-feira 19 do corrente.

O agente Camargo fara' leilão por mandado do Exm. Sr. Dr. juiz especial do commercio e a requerimento dos depositarios e curadores da massa fallida de José Fernandes Agra, das dividas pertencentes a mesma massa, em seu armazem da rua do Vigario n. 19, as 11 horas em ponto. Os Srs. pretendentes poderão examinar a relação dos devedores na casa do referido agente.

# LEILÃO

## Ao correr do martello.

*Terça-feira 23 do corrente as 11 horas em ponto.*

Com lunch.

O agente Camargo fara' leilão no dia acima mencionado na rua Nova n. 36, dos artigos seguintes englobado ou aretalho, a vontade dos compradores, visto serem de uma fabrica de chapeos de sol que o seu dono quer liquidar, indo tudo sem limite, pelo seu dono querer retirar-se no fim do corrente mez.

Chapeos de sol de seda para homem.
Dito de panno para dito.
Dito de seda para senhora.
Dito de panno para dita.
Perfumarias diversas da melhor que existe no mercado.
Bengalas, chicotes e artigos de miudez as e o melhor que ha.

O agente acima pede aos seus amigos e freguezes e aos paes de familia que não deixem de vir a grande pechincha no dia terça-feira as 11 horas do dia. Na mesma occasião ira' uma excellente burra para guardar dinheiro; assim como o apparelho do gaz existente na dita casa com o seu competente registro, podendo ser collocado em qualquer estabelecimento sendo elle da companhia.

# LEILÃO

Segunda-feira 22 do corrente.

O agente Camargo fara' leilão por mandado do Exm. Sr. Dr. juiz especial do commercio a requerimento do curador fiscal e depositario do fallido Antonio Jacintho Pacheco, das dividas do mesmo fallido, em seu armazem na rua do Vigario n. 19, as 11 horas em ponto. Os Srs. pretendentes poderão entender-se com o agente acima afim de saberem quaes os devedores e suas moradias.

# Transferencia DE Leilão de carros.

Segunda-feira 22 do corrente

Costa Carvalho fará leilão no dia acima as 11 horas em ponto de dous carros promptos com cavallos na cocheira da rua de Santo Amaro defronte da casa do Sr. Dr. Sabino.

## Avisos diversos.

— Na livraria n. 6 e 8 da praça da Independencia precisa-se fallar ao Sr. Antonio Henriques de Miranda.

— Precisa-se, por aluguel, de um negro para cuidar de um cavallo, e fazer algum serviço de rua em casa de pouca familia, e que entenda alguma cousa do serviço necessario em um sitio pequeno; tendo um moleque para o ajudar: quem quizer aluga-lo pode dirigir-se á rua do Trapiche, armazem n.° 13.

— Os abaixo assignados previnem aos devedores de Joaquim Moreira Guerrido, outr'ora estabelecido com loja na rua do Livramento n.° 38, que são elles abaixo assignados os unicos autorisados a receber a importancia das dividas activas da referida loja.—James Crabtree & C.—Augusto C. de Abreu.

## Instrucção particular.

O abaixo assignado legalmente habilitado ensina latim e francez, em sua casa, a ultima da rua da Santa Cruz voltando para a rua da Gloria. Na mesma casa acha-se aberta uma aula de geographia, já bem frequentada: o lente é pessoa legal e convenientemente habilitada, o aproveitamento será consequencia da frequencia. As pessoas que se quizerem preparar para prestar exame no fim do anno corram á matricular-se.

Luiz Emigdio Rodrigues Vianna.

## Associação Typographica Pernambucana.

Domingo, 21 do corrente, ás 10 horas da manhã, haverá sessão extraordinaria do conselho director.

Secretaria da Associação Typographica Pernambucana 17 de abril de 1861.

J. Cesar,
1.° *secretario.*

— Da-se pequenas quantias sobre penhores de ouro e prata, vencendo cada pataca 40 rs. de juros por mez; na Ponte Velha n. 10, ahi achará com quem tratar, até a quantia de 100$ ou mais.

— Aluga-se o terceiro andar da rua do Amorim n. 19, com sotão e muitos commodos; para vêr a chave na loja do mesmo.

## Hotel Trovador,

rua larga do Rosario n. 44.

O dono deste estabelecimento continúa a fornecer comidas para fóra.

# Attenção.

O Dr. P. G. Souza Pitanga declara ao publico que se dirigio a rua do Crespo n. 8 para saber a que era chamado seu irmão o Dr. José Augusto de Souza Pitanga, e que dizendo o senhor que o chamou que elle ficou devendo ao seu antecessor a quantia de 20$ por saldo de uma conta, elle immediatamente quiz saldar essa conta dando em deposito essa quantia até que dito seu irmão lhe declarasse se era ou não verdade, o que foi por elle regeitado, e para que não pareça ser outra a questão faz o presente annuncio, visto como seu irmão se acha em Matto-Grosso.

— Rogam-se aos Srs. abaixo declarados que tenham a bondade de comparecer a' praça da Boa-Vista n. 16 A, a negocio de seus interesses:

Os senhores:
João Paulo de Lima.
Francisco Gonçalves de Souza.
José Antonio de Oliveira.
José Fiel de Jesus Leite.
José Lino de Castro.
D. Faustina Maria Coimbra.
Francisca Adelaide Carneiro Castro.

## Publicações do instituto homeopatha do Brasil.

DICCIONARIO POPULAR DE

# MEDICINA HOMEOPATHICA

**Obra indispensavel á todas as pessoas que quizerem curar homeopathicamente;**

CONTENDO:

*A definição clara dos termos de medicina: as causas mais frequentes das molestias: os symptomas, porque estas se fazem conhecer: os medicamentos que melhor lhes correspondem: a quantidade das dóses de cada medicamento e seus respectivos intervalos nas molestias agudas e chronicas: a hora do dia ou da noite, em que os medicamentos desenvolvem melhor sua acção: a maneira de alternar os medicamentos: a maneira de curar os envenenamentos, as mordeduras de cobras, facadas, tiros, quedas, pancadas e fracturas e todas as molestias conhecidas, principalmente as que grassam no Brasil, quér nas pessoas livres, quér nas escravas: os soccorros que se devem prestar á mulher durante a prenhez, na occasião do parto e depois delle: os cuidados que a criança reclama, quér logo depois do nascimento, quér durante a infancia: os perigos á que estão sujeitos todos os que tomam remedios allopathicos: e muitos outros artigos de vital interesse; bem como uma descripção concisa, e em linguagem acommodada á intelligencia das pessoas extranhas á medicina, dos orgãos mais importantes, que entram na composição do corpo humano, etc., etc., com duas estampas, uma mostrando quanto é possivel todos os orgãos internos, com a sua explicação phisiologica e outra mostrando as differentes regiões abdominaes.* (*A primeira è colorida para os senhores assignantes.*)

PELO DOUTOR

**SABINO OLEGARIO LUDGERO PINHO.**

O Diccionario Popular de medicina homeopathica é uma obra completa de homeopathia, é o resultado da pratica dos homeopathas europeos, americanos, particularmente dos Brasileiros, e da minha propria experiencia; ella satisfaz inteiramente os medicos, que quizerem experimentar ou exercer a nossa medicina; e muito mais ainda aos paes de familias, quér das cidades, quér do campo, chefes de estabelecimento, capitães de navio, curas d'almas, etc., que por si mesmos quizerem conhecer os prodigiosos effeitos da homeopathia.

N. B. Tencionando o autor, aproveitando sua viagem á Europa, fazer imprimir alli o *Diccionario Popular* tal qual o havia feito, aconteceu que antes de incetar a publicação visse elle obras mui modernas de medicina, abundantes de idéas novas, e então resolveu mudar inteiramente o plano que havia concebido, e dar toda a expansão e clareza a essa obra, de modo que tanto os homens versados na sciencia, como os que o não são, podessem tirar della o maximo proveito possivel, sem embargo de trazer-lhe isso um accrescimo de despeza de dous terços mais do que gastaria, se publicasse a obra, como a principio tinha organisado.

O *Diccionario Popular de Medicina Homeopathica*, como agora está composto será sem duvida a obra mais util de todas que se tem publicado. Ella constará de 3 volumes com 1,500 paginas pouco mais ou menos.

A assignatura 15$, pagos na occasião de assignar. (Depois de impresso custará 25$.)

## Acha-se igualmente em via de publicação a segunda edicção do THESOURO HOMEOPATHICO OU Vade-mecum do homeopatha.

Esta nova edicção é em tudo superior á primeira, tanto no que diz respeito á disposição das materias, como no que é relativo ao modo de administrar as dóses, ao estudo dos temperamentos, ás molestias hereditarias e contagiosas, a hygiene pratica, etc., etc. Com uma estampa demonstrativa da continuidade do tubo intestinal desde a bocca até o recto.

A assignatura é de 8$ pagos na occasião de assignar. (depois de impresso custará 12$ pelo menos.)

As pessoas que quizerem assignar uma e outra obra pagarão apenas 20$ em lugar de 23.

N. B. A assignatura, que não for acompanhada da respectiva importancia, não será considerada como tal.

Assigna-se em casa do autor, rua de Santo Amaro, (Mundo Novo) n. 6.

# Rival sem segundo.

Na rua do Queimado n. 55, loja de miudezas, está queimando os seguintes artigos abaixo declarados, todas as miudezas estão perfeitas, e o preço convida:

Caixas de colchetes a 40 rs.
Cartões de ditos a 20 rs.
Groza de pennas de aço muito finas a 500 rs.
Charutos muito finos, caixa com 002$500.
Groza de botões de louça a 120 rs.
Carretel de linha com 100 jardas a 30 rs.
Bules com banha muito fina a 320 rs.
Dito dito dito a 500 rs.
Banha em lata com 1/2 libra a 500 rs.
Frasco de oleo de babosa a 400 rs.
Caixas com obreias muito novas a 40 rs.
Ditas com phosphoros especiaes e melhor que ha a 160 rs.
Pares de meias cruas para homem a 160 rs.
Ditos de ditas muito finas a 200 rs.
Peças de franja de lãa muito bonitas cores a 800 rs.
Duzia de sabonetes muito finos a 600 rs.
Iscas para acender charutos a 60 rs.
Phosphoros em caixa de folha a 100 rs.
Cartas de alfinetes finos a 100 rs.
Caixas de agulhas francezas a 120 rs.
Pares de sapatos de trança de algodão a 1$.
Ditos de lãa para meninos a 200 rs.
Frascos de macassá perola a 200 rs.
Ditos de oleo a 120 rs.
Duzia de facas e garfos de cabo preto a 3$.
Pares de luvas de fio de Escocia a 320.
Massos de grampas finos a 40 rs.
Canivetes de aparar penna a 80 rs.
Tesouras para unhas e costura muito finas a 500 rs.
Peças de trança de lãa com 10 varas a 320.
Escovas para dentes muito finas a 200 rs.
Cordão imperial fino a 40 rs.
Dito grosso a 80 rs.
Cordões para espartilho a 80 rs.
Caixas para rapé muito finas a 1$.
Pares de meias de cores para meninas a 160 rs.
Linha de marcar (novello) 20 rs.
Groza de marcas para cobrir a 60 rs.

— Vende-se uma morada de casa terrea muito bem construida, travejada e parte assoalhada, muito propria para um sobrado, em boa rua do beirro da Boa-Vista: a tratar na rua da matriz da Boa-Vista casa n. 13 das 6 as 9 da manhãa e das 3 as 6 da tarde.

# 1.° esquadrão de cavallaria.

Na loja de Guimarães & Lima, na rua do Crespo, tem para vender casemira mesclada, propria para calças das praças do 1° esquadrão de cavallaria.

DENTISTA DE LISBOA.

## N. 35—Rua larga do Rosario—N. 35.

Acha-se recentemente chegado nesta cidade Francisco Jorge da Silva Paranhos, dentista de Lisboa, (discipulo do celebre Desirabode) tem a honra de offerecer aos illustrados habitantes desta cidade e seus suburbios os trabalhos concernentes á sua arte, que executa com a maior delicadeza e perfeição, limpa os dentes ainda os que se acham com o tartaro mais inveterado, dando-lhes alvura primitiva sem lhe alterar o esmalte, assim como os fistulados, ainda aquelles desprezados por outros sem o maior soffrimento do paciente, chumba com as massas mais acreditadas até hoje, colloca os artificiaes terrometalicos, incorruptiveis, e diaphanos, assim como acerta e indireita os disformes, e separa os cariados dos sãos afim de evitar-lhes o contagio.

— Pede-se ao senhor que indo a uma loja na rua do Crespo, levou por engano uns papeis que estava em cima do balcão da mesma loja, inclusive o titulo de um terreno de marinha, pertencente ao Sr. Pedro de Alcantara dos Guimarães Peixoto, e uma carta dirigida ao Sr. Raimundo da Silva Maia, podendo entregar na typographia.

— Precisa-se de uma ama para cozinhar; na rua do Rangel n. 11, loja.

# Precisa-se

de uma ama que entenda sufficientemente do trabalho de cozinha: na rua larga do Rosario, loja numero 22.

# Ama.

Aluga-se uma preta que faça todo o serviço de uma pequena familia, tambem se compra se convier: a tratar na taberna grande da Soledade.

— Precisa-se saber onde existe nesta provincia Maria Thereza, natural da ilha de S. Miguel, freguezia de S. Vicente Ferreira, para negocio de seu interesse, annunciando por este Diario.

## Notice to members of the British Clerks Prevident association.

A meeting of the above association will be held at the Rooums of the British library on mondey 22 instant.

By order,
Erd: In Recey Seck.

— Aluga-se a loja com armação da casa da rua Direita n. 87, propria para qualquer estabelecimento, não se olhando o preço: a tratar na loja da rua do Queimado n. 46.

— Offerece-se um menino portuguez de 13 annos de idade, para caixeiro de loja de fazendas, o qual já tem pratica do negocio e dá fiador á sua conducta: quem precisar dirija-se ao becco Largo n. 6.

— Aluga-se duas casas novamente acabadas em armazem com grandes quintaes com telheiros, tendo uma cambôa no fundo, para commodidade de qualquer officina ou padaria, sita na rua Imperial ns. 160 e 162: a tratar na rua Direita numero 84.

— Precisa-se de uma ama para casa de pequena familia: na rua do Hospicio n. 62.

## Ama de leite.

Aluga-se uma escrava com excellente leite; na rua da Cadeia do Recife n. 46.

— João Henriques de Freitas, subdito portuguez, retira-se para Lisboa no primeiro navio.

## Protesto.

D. Anna Maria Theodora Pereira Durão, viuva do finado Luiz Eloy Durão, seus filhos e genro, previnem ao publico de que protestam contra qualquer venda ou hypotheca nas casas sitas na rua da Cruz ns. 37 e 45, por se acharem as mesmas em litigio contra os herdeiros da fallecida Felicia Antonia de Amorim e outros, e isto desde 1824, sendo que a causa corre pela 1.ª vara do civel desta mesma cidade (escrivão Baptista) e pelo que sem seu consentimento e mais herdeiros se faça negocio algum sob pena de nullidade.

— Fugio no dia 22 de fevereiro do corrente anno um escravo de nome Joaquim, de nação, de idade de 45 a 50 annos, de estatura regular, doente do pé esquerdo, com falta de varios dedos, uma ferida funda na sola do mesmo, intitula-se de forro, por causa daquelle pé consta andar pedindo esmolas pela Boa-Vista, Passagem, Estrada Nova até Cachangá, assim como consta elle ter um padrinho que é escravo da viuva do Nobre nessa mesma estrada; quem o pegar leve-o á rua das Cruzes n. 22.

— Alugam-se effectivamente pretas para vender na rua; a tratar na rua da Senzala Velha n. 36, primeiro andar.

— Precisa-se de um criado bom para o serviço de casa de homem solteiro; paga-se bem: na rua das Cruzes n. 2, esquina.

— Precisa-se de um menino de 14 a 15 annos e mais, que dê fiador a sua conducta: na loja de chapeos da rua Direita n. 61.

— Quem tiver para vender duas escravas moças de bonitas figuras, que saibam bem pregar uma senhora, coser e engommar; dirija-se a rua do Queimado n. 31.

## *Ama de leite.*

Precisa-se de uma ama de leite, preferindo-se uma que seja desempedida; na rua Augusta, casa terrea n. 84.

— E' chegado á praça da Boa-Vista, loja de cera n. 9, vindo de Lisboa pelo brigue «Relampago», um completo sortimento de bogias das melhores que vem a este mercado.

— Hoje sexta-feira, 19 de abril, pelas 11 horas da manhãa, na casa da audiencia do juizo de orphãos, será a ultima praça da arrematação do sobrado da rua da Guia n. 53, no estado em que se achar, por 5:200$, por execução contra João Athanasio Dias.

— Quem tiver uma casa terrea ou sobrado de um andar com bom quintal e commodos para uma familia, que não é pequena, para vender, pode procurar no caes do Ramos n. 32, que se dirá quem compra.

— Precisa-se de uma mulher portugueza para ama de uma casa de pouca familia, que saiba cozinhar e engommar; a tratar na rua de Apollo n. 1, primeiro andar.

— João Duarte de Macedo, Portuguez, vai á Europa.

— Aluga-se um escravo proprio para todo o serviço; quem pretender, dirija-se a rua Direita n. 14, esquina que volta para S. Pedro.

## Mudança.

Maria Joaquina de Sant'Anna, florista, moradora na rua do Queimado n. 2, terceiro andar, faz sciente aos senhores armadores e ao publico, que se acha morando na rua da Roda n. 48, sobrado de um andar, onde continúa em seus trabalhos de flores, bolos e adornos para as senhoras.

— Pede-se ao Sr. J. M. de A. L, estudante do 5.° anno, que tenha a bondade de vir pagar o que deve na rua dos Pires n. 34, do contrario verá seu nome por extenso.

— Na rua das Aguas-Verdes n. 100, engomma-se com toda a perfeição; adverte-se ás pessoas que quizerem mandar engommar na dita casa, que só se recebe roupa lavada.

— Compram-se moedas de ouro de 20$; na rua Nova n. 23, loja.

— Vende-se uma mobilia de jacarandá: na rua de Agoas-Verdes n. 42.

# Escrava á venda.

Vende-se uma escrava crioula de 25 a 28 annos de idade, cozinha e engomma alguma cousa, compra e vende muito bem na rua; a tratar na rua de Agoas-Verdes n. 26.

VENDA.

José Francisco Ferreira, tendo de se retirar para fóra, vende uma taberna da rua Nova n. 56, com bastantes freguezes, tanto para a terra como para o matto: quem pretender dirija-se á mesma taberna.

## A 200 rs.

Gravatinhas de froco para meninas: na rua do Crespo n. 18.

# Para casamentos.

Botinas de setim branco para senhoras; na loja de vapor, rua Nova n. 7.

## Rua do Queimado n. 1.

Ha para vender algodão com toque de avaria, diversas qualidades e preços.

— Vende-se um par de bancas e uma mesa para escriptorio, tudo de amarello, e um toucador de jacarandá; trata-se na rua do Aragão numero 32.

# Rua larga do Rosario

## n. 38, passando a botica do Sr. Bartholomeu, a segunda loja de miudezas.

Linhas brancas de Pedro V e cartão de 50 jardas a 20 rs., de 200 jardas a 60 rs., linhas de carreteis a 360 rs. a duzia, o carrinho a 30 rs., linhas de carrinho finas de n. 80 a n. 200, de 100 jardas, carrinhos de 200 jardas, com pequena avaria, a 60 rs o carrinho, dita fina de 200 jardas de n. 120 a n. 200, a 80 rs. o carrinho, linha muito boa, luvas de seda para senhora com pouco mofo a 500 rs. o par, e a 4$800 a duzia, balaios proprios para compras a 3$ e 3$500 cada um, linha do gaz de todas as cores, botões de louça para camisa a 240 a grosa, e a 30 rs. a duzia, ditos de madreperola a 60 rs. a duzia, a grosa a 600 rs., ditos muito finos a 120 e a 160 rs. a duzia, baralhos de cartas a 320, 400 e 500 rs. o baralho, muito finas, franjas de cores para cortinados, ditas de seda para vestidos, ditas pretas com vidrilho, tudo muito em conta, e só á vista dos compradores se dirá o preço destas franjas, por ter grande porção de varias qualidades.

## Uvas.

Chegaram as bellas uvas da ilha de Itamaracá, ao deposito da rua estreita do Rosario n. 11.

## Queijos do Siridó.

Chegaram os frescaes queijos do Siridó, ao deposito da rua estreita do Rosario n. 11, e vende-se em conta.

# VELAS DE cera de carnauba.

Vende-se a 13$ a arroba, e a 440 rs. a libra; na rua da Roda n. 48, sobrado.

# A fama triumpha.

Os barateiros da loja

# Encyclopedica

DE

*Guimarães & Villar.*

## Rua do Crespo numero 17.

Vendem riquissimos chapeos de seda brancos para senhora a 15$, é admiravel a pechincha.

Riquissimos chapeos de palha da Italia ricamente enfeitados a 28$ e 35$.

## Para a quaresma.

Superiores cortes de seda preta bordados a velludo de 2 saias e outros de 7 babados por preços baratissimos.

Gros pretos de todas as qualidades pelos preços de 1$900, 2$, 2$100, 2$700 o covado affiançando-se ser estes preços menos 400 rs. em covado do que se pode comprar em outra parte:

Ricos enfeites á imperatriz o melhor que tem vindo a provincia.

Cortes de colletes de velludo preto bordado a 5$ o corte, é incrivel só se vendo.

## A 280 rs, o covado.

Organdizes de ricas cores e desenhos pelo baratissimo preço de 280 rs. o covado, affiança-se serem tão boas fazendas que muito se tem vendido ás primeiras pessoas da provincia.

Cambraias da China bordadas a mão com 9 varas a peça por 6$500, ricos cortes de cambraia bordadas com 7 e 9 babados por 35$, cortes de lãas a Garibaldi a 10$ com 25 covados, balões de 30 arcos e outros de musselina a 5$.

Saias bordadas a 2$200 cada uma.

Ditas bordadas a 4$ com 4 pannos.

Manteletes pretos compridos bordados a 30$, sahidas de baile o que ha de melhor, espartilhos de todas as qualidades.

## Grande sortimento de

roupas feitas, sobrecasacas, paletots, colletes, calças, camisas, seroulas, meias, gravatas etc.

## Calçado Melié

ultimamente chegado de Paris, é incrivel só se vendo.

# Pianos

Saunders Brothers & C. tem para vender em seu armazem, na praça do Corpo Santo n. 11, alguns pianos do ultimo gosto recentimente chegados dos bem conhecido e acreditados fabricantes J Broadwood & Sons de Londres e muito proprio para este clima

DENTISTA DE PERNAMBUCO.

## 3—Rua estreita do Rosario—3

Francisco Pinto Ozorio continua a collocar dentes artificiaes tanto por meio de molas como pela pressão do ar, não recebe paga alguma sem que as obras não fiquem a vontade de seus donos, tem pós e outras preparações as mais acreditadas para conservação da bocca.

# RELOGIOS

cobertos, e descobertos pequenos e grandes, de ouro patente inglez, para homem e senhora de um dos melhores fabricantes de Liverpool, vindos pelo ultimo paquete inglez: em casa de Southall Mellor & C.

# CONSULTORIO
ESPECIAL DO
# DR. P. A. LOBO MOSCOSO,
MEDICO PARTEIRO E OPERADOR.
## 3 RUA DA GLORIA, CASA DO FUNDÃO 3
## Clinica por ambos os systemas.

O Dr. Lobo Moscoso dá consultas todos os dias pela manhãa, e de tarde depois de 4 horas. Contrata partidos para curar annualmente, não só para a cidade, como para o engenhos u outras propriedades ruraes.

Os chamados devem ser dirigidos á sua casa até ás 10 horas da manhãa e em caso de urgencia á outra qualquer hora do dia ou da noite, sendo por escripto em que se declare o nome da pessoa, o da rua e o numero da casa.

Nos casos que não forem de urgencia, as pessoas residentes no bairro do Recife poderão remetter seus bilhetes á botica do Sr. J. Sounn & C. na rua da Cruz, ou á loja de livros do Sr. Josè Nogueira de Souza na rua do Crespo ao pé da ponte velha.

Nessa loja e na casa do annunciante achar-se-ha constantemente os melhores medicamentos homeopathicos já bom conhecidos e pelos preços seguintes:

| | |
|---|---|
| Botica de 12 tubos grandes. . . . . . . . . . . . | 10$000 |
| Dita de 24 ditos. . . . . . . . . . . . . . . . | 15$000 |
| Dita de 36 ditos. . . . . . . . . . . . . . . . | 20$000 |
| Dita de 48 ditos. . . . . . . . . . . . . . . . | 25$000 |
| Dita de 60 ditos. . . . . . . . . . . . . . . . | 30$000 |
| Tubos avulsos cada um. . . . . . . . . . . . | 1$000 |
| Frascos de tinturas. . . . . . . . . . . . . . | 2$000 |
| Manual de medicina homeopathica pelo Dr. Jahr, traduzido em portuguez, com o diccionario dos termos de medicina, cirurgia etc.. etc. . . . . . . . | 20$000 |
| Medicina domestica do Dr. Hering, com diccionario. | 10$000 |
| Repertorio do Dr. Mello Moraes. . . . . . . . | 6$000 |

# ARMAZEM PROGRESSO
DE
# FRANCISCO F. DUARTE.
## 8 Largo da Penha 8
## O proprietario deste armazem par-

ticipa aos seus numerosos freguezes assim como aos Srs. amigos do bom e barato que se acha com um grande sortimento de generos os melhores que tem vindo a este mercado e por ser parte delles vindos por conta propria, vende-os por menos do que em outra qualquer parte.

**Manteiga ingleza perfeitamente flor** a 800 rs. a libra, e em barril se fará algum abatimento.

**Manteiga franceza** a mais nova que ha no mercado vende-se a 720 rs. a libra.

**Chá perola, hyson e preto** os melhores que ha neste genero a 2$500, 2$ e 1$600 rs. a libra.

**Queijos flamengos** chegados neste ultimo vapor de Europa á 1$600 rs., em porção se fará algum abatimento.

**Queijo suisso** recentemente chegado e de superior qualidade vende-se a 640 rs. a libra.

**Queijo prato** os melhores que tem vindo a este mercado por serem muito frescaes e de boa qualidade a 640 rs. a libra e inteiro se fará algum abatimento.

**Caixinhas com uma e duas libras** elegantemente enfeitadas contendo differentes qualidades de confeitos, amendôas cobertas, pastilhas etc., etc., o que ha mais proprio para mimo a 1$ cada uma.

**Passas muito novas** em caixas com 14 a 15 libras vende-se unicamente no Progresso a 2$ cada uma.

**Bolachinha ingleza** a mais nova que ha no mercado, vende-se unicamente no armazem progresso a 3$000 a barrica e a retalho a 240 rs. a libra.

**Ameixas francezas** a 480 rs. a libra em porção se fará algum abatimento.

**Marmelada imperial** do afamado Abreu, e de outros muitos fabricantes de Lisbôa a 800 rs. a libra.

**Latas com bolachinhas de soda** vende-se a 1$600 rs. cada uma com differentes qualidades.

**Chocolate** o mais superior que tem vindo a este mercado a 900 rs. a libra.

**Maça de tomate** em latas de 1 libra, a mais nova que ha no mercado a 900 rs. a libra.

**Peras seccas** em condeças de 8 libras por 3$500 a retalho a 480 rs. a libra.

**Conservas francezas e inglezas** as mais novas que ha por serem vindas em direitura a 800 rs. o frasco.

**Aletria, macarrão e talharim** a 400 rs. a libra e em caixas de uma arroba por 8$.

**Palitos de dente lixados** em molhos com 20 macinhos por 200 rs.

**Toucinho de Lisboa** o mais novo que ha no mercado a 320 rs. a libra em barril a arroba a 9$.

**Presunto** muito novo vende-se para acabar a 400 rs. a libra.

**Chouriças e paios** o que ha de bom neste genero por serem muito novos a 560 rs. a libra.

**Banha de porco refinada** a mais alva que pode haver no mercado vende-se a 480 rs. a libra e em barril a 400 rs.

**Latas com peixe de posta** preparado da melhor maneira possivel das melhores qualidades de peixe que ha em Portugal a 1$500 cada uma, assim como tem salmão e lagustinha em latas menores a 900 rs., verdadeiros charutos suspiros e de outras muitas qualidades dos melhores fabricantes de São Felix, champanhe das mais acreditadas marcas, cerveja de ditas, marrasquino de zara, licor francez de todas as qualidades, azeite doce purificado a 1$ a garrafa, nozes a 320 rs. a libra, ervilhas francezas, tructa em calda, azeitonas baratas e outros muitos generos que encontrarão tudo de superior qualidade.

# Cura certa das hydropesias.

Nas minhas viagens pelo centro das provincias de Pernambuco, de Sergipe e Alagoas ora empregado pelo governo em épocas epidemicas, e ora exercendo a medicina em diversas localidades, fui experimentando as plantas do paiz em muitas molestias, administrando-as em dóses homeopathicas com mais ou menos proveito, porém sempre com certeza de que não prejudicava aos meus doentes.

D'entre o numero de molestias, que tive de tratar, uma classe me mereceu muita attenção tanto pela frequencia com que apparece, como pela mortalidade que apresenta. Esta classe de molestia é a hydropesia.

Tive de tratar de muitas hydropesias, por todos os meios conhecidos, mas os resultados não correspondiam a minha espectativa; tendo porém conhecimento de uma planta, que havia produzido bons resultados em alguns casos, tratei de estudar os seus effeitos e na verdade tive o prazer de ver que é ella um especifico poderoso no curativo das hydropesias.

Sendo pois as hydropesias, quer activas, quer passivas do numero das molestias mais terriveis que affectam a nossa população e que grande numero de victimas ha feito em todos os tempos, julgo ter prestado um grande serviço a humanidade com a descoberta de um agente tão poderoso, que nenhuma só vez me tem falhado, ainda mesmo nos casos mais desesperados.

Na ascitis (hydropesia de ventre) costumam extrahir o liquido por meio da puncção; mas o liquido que se extrahe não é a causa da hydropesia, elle a constitue; a experiencia tem mostrado que a extracção do liquido que constitue a ascitis é um meio palliativo com o qual dá-se em verdade algum allivio ao doente, mas se empeiora o seu estado; por quanto sempre ou quasi sempre o liquido se reproduz com muito maior rapidez, na razão directa das operações que se repetem para o extrahir.

Quasi sempre a ascitis é symptoma da lesão de uma viscera do ventre particularmente do baço.

E' tão seguro o tratamento das hydropesias pelo novo agente, que não receio em offerecer-me para applica-lo com a condicção de nada receber no caso de não ficar o doente curado, seja qual fôr o seu estado; e como deseje que a efficacia deste remedio seja comprovado pelos medicos pedi ao Illm. Sr. Dr. Sabino Olegario Ludgero Pinho, para se prestar a inspeccionar os meus doentes, ao que annuio, e por cujo motivo lhe tributo o meu sincero agradecimento.

Assim pois quem se quizer aproveitar dos meus fracos serviços se digne de procurar-me em minha casa, rua da Roda n. 47, primeiro andar, ou no consultorio do Illm. Sr. Dr. Sabino.

*José Alves Tenorio.*

# TABAC CAPORAL
## Deposito das manufacturas imperiaes de França.

Este excelente fumo acha-se depositado [illegible] na rua Nova n. 22, ESQUINA DA CAMBOA DO CARMO, o qual se vende por maços de 2 [illegible] a 1$000, e em porção de 10 maços para cima com desconto de 25 por cento; no mesmo estabelecimento [illegible] o verdadeiro papel de linho para cigarros.

[illegible]
SABINO O. L. PINHO.
Rua de Santo Amaro (Mundo Novo) n. 6.

Consultas todos os dias uteis desde as 10 horas até meio dia, acerca das seguintes molestias: *molestias das mulheres, molestias das crianças, molestias da pelle, molestias dos olhos, molestias syphiliticas, todas as especies de febres, febres intermittentes e suas consequencias,*

PHARMACIA ESPECIAL HOMEOPATHICA.

Verdadeiros medicamentos homeopathicos preparados com todas as cautelas necessarias, infalliveis em seus effeitos, tanto em tintura, como em globulos, pelos preços mais commodos possiveis.

N. B. Os medicamentos do Dr. Sabino são unicamente vendidos em sua pharmacia; todos que o forem fóra della são falsos.

Todas as carteiras são acompanhadas de um impresso com um emblema em relevo, tendo ao redor as seguintes palavras: Dr. Sabino O. L. Pinho, medico brasileiro. Este emblema é posto igualmente na lista dos medicamentos que se pede. As carteiras que não levarem esse impresso assim marcado, embora tenham na tampa o nome do Dr. Sabino são falsos.

## Dentista de Paris.
### 15—Rua Nova—15

Frederic Gautier, cirurgião dentista, faz todas as operacões da sua arte e colloca dentes artificiaes, tudo com a superioridade e perfeição que as pessoas entendidas lhe reconhecem.

Tem agua e pós dentifricios etc.

— Perdeu-se o meio bilhete da 4.ª parte da 4.ª e 1.ª da 5.ª loteria da matriz de S. Pedro Martyr de Olinda n. 1512; roga-se a quem o achou, querendo restitui-lo a seu dono, entrega-lo no pateo do Terço n. 10.

O artista americano
O artista americano
O artista americano
O artista americano
O artista americano
Tira retratos por 3$
Tira ratratos por 3$
Tira retratos por 3
Tira retratos por 3
Tira retratos por 3
Tendo recebido um sortimento de caixinhas novas
Tendo recebido um sortimento de caixinhas novas
Tondo recebido um sortimento de caixinhas novas
Tendo recebido um sortimento de caixinhas novas
Tendo recebido um sortimento de caixinhas novas
Tendo recebido um sortimento de caixinhas novas
No grande salão da rua do Imperador
No grande salão da rua do Imperador
No grande salão da rua do Imperador
No grande salão da rua do Imperador
No grande salão da rua do Imperador
No grande salão da rua do Imperador

A. W. Osborn, o retratista americano tem recentemente recebido um grande e variado sortimento de caixas, quadros, aparatos chimicos, e um grande numero de objectos relativos a arte. Como tambem um grande fornecimento de caixas para retratos de 3$000 rs. cada um, as pessoas que desejarem adquirir conhecimentos praticos na arte de retratar acharão o abaixo assignado sempre prompto sob condições muito razoaveis.

Os cavalheiros e senhoras são convidados a visitar estes estabelecimentos, para examinarem os specimens do que acima fica anunciado.

## Mudança de estabelecimento.

José Moreira Lopes avisa aos seus amigos e freguezes desta e de outras provincias, que mudou o seu estabelecimento de fazendas que tinha no sobrado amarello da rua do Queimado, para a loja e armazem que foi dos Srs. Santos & Rolim, onde tem o mais completo e variado sortimento de fazendas de todas as qualidades para vender em grosso e a retalho por preços muito baratos: rua do Crespo, sobrado de 4 andares n. 13, e rua do Imperador, outr'ora rua do Collegio, sobrado de um andar n. 36.

## Já chegou o prompto allivio.

Bem como os outros medicamentos dos celebres Dr. Radway & C. de New-York. Acham-se á venda na rua da Imperatriz n. 12. Tambem chegaram instrucções completas para se usarem estes remedios contendo um indice onde se pode procurar a molestia que se deseja curar os quaes se vendem a 1,000.

Agencia dos fabricantes americanos Grouver & Baker.

Machinas de coser: em casa de Samuel P. Johston & C., rua da Senzalla Nova n. 52.

— Na livraria n. 6 e 8 da praça da Independencia precisa-se fallar ao Sr. Ulisses Cokles Cavalcanti de Mello.

— N'um engenho distante do Recife 6 legoas, precisa-se de um moço solteiro que tenha as habilitações para ensinar com perfeição as linguas portugueza, franceza e latina; e se a estes conhecimentos reunir os de musica e de piano, para ensinar; maior será o ordenado: quem o pretender, dirija-se ao escriptorio do Sr. Octaviano de Souza França, rua de Apollo n. 30, que achará com quem tratar.

— Vende-se uma grande parte de um dos melhores sitios em Beberibe de baixo, e uma dita em uma casa de pedra e cal na povoação do dito Beberibe: a tratar na rua da Imperatriz numero 20.

— Vende-se uma excellente propriedade em armazem, bem construido e com [illegible] para levantar sobrado, com 30 palmos de frente e 180 de fundo, sito na rua da Casa d'Apollo n. 7: a tratar na rua do Imperador, outr'ora Collegio, numero 46.

— Precisa-se de uma ama para cosinhar para uma pessoa; na rua do Trapiche n. 20, segundo andar.

COMPANHIA DA VIA FERREA
DO
## Recife a São Francisco.
### Limitada.

Até outro aviso a partida dos trens será regulada pela tabella seguinte:

TRENS PARA O INTERIOR.

| ESTAÇÕES. | Dias de trabalho. Manhãa. Horas. | Minutos. | Tarde. Horas. | Minutos. | Domingos e dias santos. Manhãa. Horas. | Minutos. | Tarde. Horas. | Minutos. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Cinco-Pontas. | 8 | 30 | 4 | 30 | 7 | 30 | 6 | 30 |
| Afogados. | 8 | 40 | 4 | 40 | 7 | 40 | 6 | 40 |
| Boa-Viagem. | 8 | 50 | 4 | 50 | 7 | 50 | 6 | 50 |
| Prazeres. | 9 | — | 5 | — | 8 | — | 7 | — |
| Pontezinha. | 9 | 15 | 5 | 15 | 8 | 15 | 7 | 15 |
| Ilha. | 9 | 25 | 5 | 25 | 8 | 25 | 7 | 25 |
| Villa do Cabo. | 9 | 40 | 5 | 40 | 8 | 40 | 7 | 40 |
| Ipojuca. | 10 | — | | | 9 | — | | |
| Olinda. | 10 | 20 | | | 9 | 20 | | |
| Timbó-Assú. | 10 | 35 | | | 9 | 35 | | |
| Escada (chegada). | 10 | 50 | | | 9 | 50 | | |

TRENS DO INTERIOR.

| ESTAÇÕES. | Dias de trabalho. Manhãa. Horas. | Minutos. | Tarde. Horas. | Minutos. | Domingos e dias santos. Manhãa. Horas. | Minutos. | Tarde. Horas. | Minutos. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Escada. | | | 1 | 45 | | | 3 | 45 |
| Timbó-Assú. | | | 2 | 5 | | | 4 | 5 |
| Olinda. | | | 2 | 20 | | | 4 | 20 |
| Ipojuca. | | | 2 | 35 | | | 4 | 35 |
| Villa do Cabo. | 7 | — | 3 | — | 6 | — | 5 | — |
| Ilha. | 7 | 15 | 3 | 15 | 6 | 15 | 5 | 15 |
| Pontezinha. | 7 | 25 | 3 | 25 | 6 | 25 | 5 | 25 |
| Prazeres. | 7 | 40 | 3 | 40 | 6 | 40 | 5 | 40 |
| Boa-Viagem. | 7 | 50 | 3 | 50 | 6 | 50 | 5 | 50 |
| Afogados. | 8 | — | 4 | — | 7 | — | 6 | — |
| Cinco Pontas (chegada). | 8 | 10 | 4 | 10 | 7 | 10 | 6 | 10 |

Assignado—*B. H. Bramah*, Superintendente.

# CASA
DE
## commissão de escravos na rua da Penha, sobrado numero 2.

Nesta nova casa de commissão de escravos, recebem-se escravos por commissão para serem vendidos por conta de seus senhores, afiançando-se a prompta venda, assim como o bom tratamento para os mesmos, afim de que os senhores dos mesmos escravos fiquem satisfeitos com as diligencias que da parte do commissionado fizer, para em tudo agradar aquelles senhores que o quizerem honrar com a sua confiança, no que espera merecer attenção tanto dos senhores que lh'os quizerem confiar para vender, como aquelles que pretendam confiar, pois espera ter sempre para vender escravos de ambos os sexos e idades.

CONSULTORIO ESPECIAL HOMEOPATHICO
DO
DR. CASANOVA,
30—Rua das Cruzes—30

Neste consultorio tem sempre os mais novos e acreditados medicamentos preparados em Paris (as tinturas) por Catellan e Weber, por preços razoaveis.

Os elementos de homeopathia obra, recommendada á intelligencia de qualquer pessoa.

— O bacharel João Vicente da Silva Costa tem o seu escriptorio de advogacia na rua do Rangel n. 73, ultimo sobrado á esquerda, ao voltar para o pateo da Penha.

— Aluga-se um segundo e terceiro andar e sotão proprio para familia, na rua da Cadeia Velha n. 27; a tratar na loja do mesmo.

— Aluga-se a loja do sobrado da rua da Imperatriz n. 38: a tratar na mesma rua n. 40.

— Precisa-se de uma ama para cozinhar e engommar para casa de pouca familia; na rua do Lima, em Santo Amaro, primeira casa passando a taberna da esquina.

— Aluga-se uma escrava para todo o serviço de uma casa: no pateo de S. José n. 49.

— Josquim de Souza Ferreira retira-se para Maceió.

— Precisa-se de um criado para serviço de casa de familia; na rua da Matriz da Boa-Vista numero 24.

## A mesa regedora

da irmandade do Senhor Bom Jesus das Dores, em S. Gonçalo, do bairro da Boa-Vista, convida a todos os seus irmãos [illegible] vez para comparecerem no domingo 21 do corrente mez, pelas 9 horas da manhãa, que terá lugar a eleição da nova mesa que ha de reger em o anno de 1861 a 1862: portanto roga a Vs. Ss. que não haja falta.—O escrivão actual,

João Francisco da Cunha.

# Curso particular de rhetorica.

O academico Manoel da Costa Honorato tem aberto o seu curso de oratoria e poetica nacional, na rua Direita n. 58, primeiro andar.

## Consultas medicas.

Serão dadas todos os dias pelo Dr. Cosme de Sá Pereira no seu escriptorio, rua da Cruz n. 53, desde ás 6 até ás 10 horas da manhãa menos aos domingos sobre:

1.° Molestias de olhos.
2.° Molestias de coração e de peito.
3.° Molestias dos orgãos da geração e do anus.

O exame dos doentes será feito na ordem de suas entradas, começando-se porém por aquelles que soffrerem dos olhos.

Instrumentos chimicos, acusticos e opticos serão empregados em suas consultações e procederá com todo rigor e prudencia para obter certeza, ou ao menos probabilidade sobre a sede, natureza e causa da molestia, e dahi deduzir o plano de tratamento que deve destrui-la ou curar.

Varios medicamentos serão tambem empregados gratuitamente, é pela certeza que tem de sua verdadeira qualidade, promptidão em seus effeitos, e a necessidade do seu emprego urgente que se usará delles.

Praticará ahi mesmo, ou em casa dos doentes toda e qualquer operação que julgar conveniente para o restabelecimento dos mesmos, para cujo fim se acha provido de uma completa collecção de instrumentos indispensavel ao medico operador.

A SEMANA
## ILLUSTRADA
### *Já chegou até o n. 12*

deste interessante jornal á rua do Imperador n. 12, aonde se continua a receber assignaturas.

| | |
|---|---|
| Preços trimestre...... | 6$000 |
| Semestre............. | 11$000 |
| Anno................ | 18$000 |

Os elogios que a *Semana Illustrada, o primeiro jornal illustrado do Brasil,* tem merecido de todos os jornaes da côrte, são a prova mais cabal de seu merecimento.

Diz o *Diario do Rio de Janeiro*, de 20 de janeiro de 1861:

*O ridendo castigat mores* continúa a ser observado com verdadeiro chiste pela *Semana Illustrada* que tomou aquella sentença por maioris.

O n. 6 que acaba de publicar-se traz bonitos artigos e espirituosas caricaturas, algumas de applicação eleitoral.

Diz o *Correio Mercantil*, de 20 de janeiro de 1861:

Publica-se o n. 6 da *Semana Illustrada*; cuja boa escolha de artigos facetos e de espirituosas caricaturas vai tornando esse pequeno periodico muito bem aceito pelo publico.

Diz o *Correio da Tarde*, de 20 de janeiro de 1861:

Começou a ser destribuido hoje o n. 6 da *Semana Illustrada* contendo os seguintes artigos: Escursão, Contos do Rio de Janeiro, Wagon, Transparencias e a interessante novella—As Faias do Ouro de Paulo Feval.

Sahio adornado este numero de oito caricaturas, cujo chiste e escolha as tornam dignas de suas irmãas nos numeros antecedentes. Ha um capitulo na vida fluminense, ou antes dous capitulos—os theatros e as modas—da alçada immediata da *Semana Illustrada*, e que ella ainda não quiz dar a ler a seus assignantes.

Diz o *Jornal do Commercio* de 24 de fevereiro de 1861:

Não me enganei quando em uma das minhas primeiras chronicas, ao registrar o apparecimento da *Semana Illustrada*, manifestei a confiança que me inspiravam os seus redactores, e as animadoras esperanças com que se recommendava a nova publicação.

A *Semana Illustrada* vai seguindo excellente caminho, dirigida pelo bom gosto, pelo atticismo, pela muito louvavel habilidade que a tem feito e ha de fazê-la escapar do mais perigoso escolho que ameaça as publicações desse genero, a affensa pessoal.

Não ha um só numero da *Semana Illustrada* que deixe de mostrar-se interessante por alguma ou algumas caricaturas espirituosas e bem concebidas, que provocando o riso castigam abusos que todos estão sentindo, vendo e lamentando.

Artigos bem escriptos e bonitas poesias acompanham as caricaturas, e augmentam o valor e fazem avultar o merecimento dessa publicação hebdomadaria.

Abundam alli as carapuças, isso é verdade; e ha carapuças que servem a muitas cabeças, que o publico á sua vontade escolhe e designa; certo é porém que a *Semana Illustrada* ainda não talhou manifesta e positivamente uma só carapuça para algum individuo em particular, e tem portanto sabido respeitar todas as considerações.

Mas um periodico da ordem da *Semana Illustrada* exige grandes despezas, e convém por consequencia que o publico o anime, e o arrime de recursos concorrendo para elle com as suas assignaturas.

Consta-me que a *Semana Illustrada* tem tido um acolhimento muito favoravel; mas é preciso que não esfrie este ardor, que importa ao mesmo tempo um auxilio material e um auxilio moral, porque por um lado concorre muito para libertar os redactores do periodico de repetidos sacrificios pecuniarios, e por outro os anima a proseguir nesse trabalho com a certeza de vê-lo apreciado e applaudido.

— Aluga-se o primeiro andar e loja do sobrado de 4 andares no becco da Boia; a tratar na praça do Corpo Santo n. 5.

## Para uma casa franceza.

Precisa-se de uma escrava que saiba engommar, coser, e fazer todo o serviço de uma casa de pouca familia, e que seja fiel e diligente. Na mesma casa precisa-se de um escravo para o serviço de cozinha: quem tiver pode dirigir-se á rua do Imperador n. 27 confronte a ordem terceira de S. Francisco, que achará com quem tratar, das 9 horas da manhãa ás 4 da tarde.

M. J. Leite, roga a seus devedores que se dignem mandar pagar seus debitos na sua loja da rua do Queimado n. 10, entendendo-se para esse fim com o seu procurador o Sr. Manoel Gomes Leal.

— O bacharel WITRUVIO pode ser procurado na rua Nova n. 23, primeiro andar, do sobrado da esquina que volta para a Camboa do Carmo.

## Medico.

O Dr. Americo Alvares Guimarães faz publico que está residindo na rua da Cruz n. 21, onde dá consultas e pode a qualquer hora ser procurado para o exercicio de sua profissão medica.

— Carvalho, Nogueira & C. [illegible] qualquer quantia sobre Lisboa, Porto e Ilha de S. Miguel: na rua do Vigario n. 9, primeiro andar.

F. Villela, retratista da augusta casa imperial, em seu estabelecimento na rua do Cabugá n. 18, primeiro andar, entrada pelo pateo da matriz, tem lindos alfinetes de ouro de lei para collocarem-se retratos. No mesmo estabelecimento tiram-se retratos por

Ambrotype e por melainotype
Sobre panno encerado, proprios para remetterem-se dentro de cartas.
Sobre malacacheta ou talco, especiaes para alfinetes ou cassoletas.
Retratos transparentes, offerecendo o mesmo retrato duas vistas, uma em cores outra em preto e branco.
Retratos a oleo, de todos os tamanhos até o ponto natural.

— J. Praeger & C. mudaram seu armasem da rua da Crus n. 17, para a mesma rua n. 11.

# LOTERIA

Acham se a venda os bilhetes e meios da quarta parte da quarta e primeira da quinta loteria a beneficio da matriz de S. Pedro Martyr de Olinda, na thesouraria das loterias rua do Queimado numero 12, primeiro andar, e nas lojas commissionadas na praça da Independencia n. 22 do Sr. Santos Vieira, rua Direita n. 5 botica do Sr. Chagas, no Recife rua da Cadeia loja n. 45 dos Srs. Porto Irmãos. As rodas andarão impreterivelmente no dia 24 do corrente e os premios serão pagos depois da entrega das listas. — O thesoureiro, Antonio José Rodrigues de Souza

## Agencia de leilões.

O agente Costa Carvalho participa ao respeitavel corpo de commercio, a seus amigos e freguezes que mudou seu armazem e escriptorio para rua do Imperador n. 35, onde foi o armazem do agente Hyppolito da Silva e alli o encontrarão sempre prompto para desempenhar as funcções de seu officio de quem espera toda protecção e conceito.

ASSOCIAÇÃO
DE
## Soccorros Mutuos
E
### Lenta Emancipação dos Captivos.

Não tendo comparecido os senhores socios a reunião da assembléa geral, como se havia convocado para domingo 14 do corrente, não obstante ser essa reunião daquellas que a todos deveria interessar, quando se trata de negocios de manutenção da mesma sociedade, tão eminentemente abalada; não era por certo de esperar dos illustres socios uma indifferença tal, com algumas excepções, e continuando a necessidade dessa reunião, o Sr. vice-presidente de novo manda convidar a todos os socios para domingo 21 do corrente, as 10 horas da manhãa, se reunirem na casa das sessões na rua Direita n. 27 para funccionar a assembléa geral.

Secretaria da Associação de Soccorros Mutuos e Lenta Emancipação dos Captivos 16 de abril de 1861.

Galdino José Pires Campello.
1.° secretario.

## JOIAS.

Joaquim Monteiro de Oliveira Guimarães com loja de ourives na rua do Cabugá n. 1 A, participa aos seus amigos freguezes e ao publico em geral, que se acha sortida das mais bellas e delicadas obras de ouro e prata, e querendo acabar com o negocio, está resolvido a vender mais barato do que em outra parte, garantindo as ditas obras, passando conta com recibo, declarando a qualidade, e compra ou troca obras velhas, pagando o ouro por mais do que em outra parte.

## -- Na travessa da rua

das Cruzes n. 2, primeiro andar, continua-se a tingir com toda a perfeição para qualquer côr, e o mais barato possivel.

— Scott Wilson & C., rua da Cruz n. 21, teem para vender 200 folhas de cobre de 22 arrobas, e os pregos correspondentes.

## Nova cartilha.

Acaba de sahir dos prelos desta typographia uma nova edição da cartilha ou compendio de doutrina christãa, a mais completa de quantas se tem impresso, por quanto abrange tudo quanto continha a antiga cartilha do abbade Salomonde e padre mestre Ignacio, acrescentando-se muitas orações que aquellas não tinham; modo de acompanhar um moribundo nos ultimos momentos da vida, com a tabella das festas mudaveis, e eclypses desde o corrente anno até o de 1903, seguida da folhinha ou kalendario para os mesmos annos. A bondade do papel e excellencia da impressão, dão a esta edição da cartilha uma preferencia assás importante: vende-se unicamente na livraria ns. 6 e 8 da praça da Independencia.

— Aluga-se o terceiro andar da casa da rua da Imperatriz n. 47; a fallar no mesmo, das 9 horas da manhãa ás 3 da tarde.

ASSOCIAÇÃO POPULAR
DE
## Soccorros Mutuos.

Domingo 21 do corrente haverá sessão ordinaria da assembléa geral, os senhores socios em dia são convidados a comparecer na sala das sessões, pelas 10 1/2 horas da manhãa do referido dia, afim de conhecerem como lhes cumpre dos trabalhos do trimestre findo.

Secretaria da Associação Popular de Soccorros Mutuos 15 de abril de 1861.

João Francisco Marques.
1.° secretario.

## Mestra de primeiras letras, costuras, bordados, etc.

Josepha Alexandrina Pereira da Silva, achando-se provisionada pela directoria geral da instrucção publica para ensinar particularmente primeiras letras, offerece seus serviços aos pais de familias que lhe quizerem confiar suas filhas, não só para o ensino de primeiras letras, como tambem para o de coser, marcar, fazer labyrinthos, bordados de linha, seda, froco, prata e ouro; bem como fazer e enfeitar chapéos de palha e de seda para senhoras e meninas: na rua do Hospicio numero 76.

— Offerece-se um criado portuguez para todo serviço de uma casa; e tratar na travessa do Peixoto n. 24.

— Na audiencia do juizo de paz do 1.° districto da freguezia de Santo Antonio no dia 19 do corrente [illegible] para serem arrematados [illegible] 18 cadeiras, 2 [illegible] de sala de abas, [illegible] de parede, penhorados [illegible] Alves.

— Na rua do Hospicio n. 38, lava-se e engomma-se com perfeição e preço muito commodo, e alem desto com toda brevidade possivel.

— Arrenda-se o engenho [illegible], distante do Recife uma legoa e um quarto, com boa casa de vivenda, etc., vendendo-se a safra criada, assim como a boiada, vaccas de leite, novilhas e burros: pessoa que pretender este negocio se poderá dirigir a rua do Amorim, sobrado n. [illegible], primeiro andar, onde encontrará com quem tratar.

— Um moço Portuguez, guarda-livros de uma casa commercial, dispondo de algumas horas, nellas se offerece para fazer alguma escripturação mercantil de qualquer estabelecimento, seja qual for o seu estado: quem necessitar, deixará carta fechada nesta typographia sob as iniciaes D. W. B.

# Attenção.

D. Maria Bernardina da Conceição Lima, vende para pagamento dos credores de seu finado marido Antonio Rodrigues Lima, os predios: Um sobrado de 3 andares e sotão n. 34 sito na rua da Cruz, um dito de 2 andares e sotão n. 42 sito na rua da Senzala-Velha, um dito de 2 andares e sotão n. 8 sito na travessa da Madre de Deos, um dito de 1 andar e sotão n. 24 sito no largo do Paraizo, duas casas terreas ns. 51 e 53 sita na rua da Queimado, uma dita terrea n. 4 sita na rua da Larangeira: Os pertendentes podem dirigir-se ao Sr. padre José Leite Pitta Ortigueira, ou ao Sr. Augusto Ribeiro Lima Chalaça.

NA

# grande fabrica

## de tamancos da rua Direita, esquina da travessa de S. Pedro n. 16.

Achará o illustrado publico desta cidade e de fóra um completo e riquissimo sortimento de tamancos de todas as qualidades, que se vende tanto a retalho como em pequenas e grandes porções, por menos do que em outra qualquer parte, assim como um novo sortimento de tamancos a moda do Porto.

## STAHL & C.

**RETRATISTA DE S. M. O IMPERADOR.**

**Rua da Imperatriz numero 14**

(Outr'ora Aterro da Boa-Vista.)

**Retratos em todos estylos e tamanhos.**

**Pinturaao natural em oléo e aquarella.**

**Copias de daguerreotypo e outros artefactos.**

**Ambrotypos.**

**Paisagens.**

— Sendo presentemente Santos Vieira o unico garantidor de bilhetes de loteria, os quaes são rubricados com tinta de imprensa, os que não forem vendidos com a sua firma devem ser considerados como um laço armado a boa fé dos incautos.

— Na rua do Trapiche n. 22, precisa-se de 2 copeiros serventes.

## Attenção.

Alugam-se 4 canoas grandes para tijolo, de carreira; na rua Direita dos Afogados n. 13.

## SOCIEDADE BANCARIA.

## Amorim, Fragoso Santos & Companhia

Os senhores socios commanditarios são convidados a comparecer sabbado 20 do corrente ás 11 horas do dia, na sala da Associação Commercial, praça do Corpo Santo, afim de lhes serem patentes os trabalhos dos dous semestres decorridos. Recife 16 de abril de 1861.

— Precisa-se de uma escrava para ama de casa de pouca familia, que saiba cozinhar e lavar: em Santo Amaro, estrada de Belem, sitio do Sr. José Candido de Carvalho Medeiros.

— Aluga-se a loja do sobrado da rua da Aurora n. 66; a tratar no mesmo, ou na rua do Cabugá n. 11, loja.

## Arrematação de uma casa.

Na sexta-feira 19 do corrente, pela audiencia do Dr. juiz municipal da 1.ª vara do civel, escrivão Baptista, é a ultima praça para a arrematação da casa terrea da rua da Roda n. 23, com 2 portas e 1 janella de frente, com 2 salas, 5 quartos, cozinha fóra, cacimba, pequeno quintal com portão, 1 sotão separado da casa com a frente para a rua dos Patos, com 1 terraço, 2 salas, 2 quartos, cozinha, pequeno quintal com cacimba, portão e duas entradas, canos para esgoto das aguas.

— Sexta-feira 19 do corrente irá á praça publica, em audiencia do Illm. Sr. Dr. juiz de orphãos, o escravo Antonio, idade 42 annos, avaliado em 800$: quem o quizer arrematar, compareça na sala das audiencias do referido juiz, no indicado dia, ás 11 horas do dia.

— Amorim Irmãos fazem saber que João Henriques de Freitas não é mais empregado de sua casa desde o dia 9 de abril.

— Guilhermino de Albuquerque Martins Pereira pede ao Sr. da loja n. 8 da rua do Crespo qual o negocio que lhe quer fallar.

PILULAS PAULISTANAS

*Em duas caixas n. 1 e 2.*

A facilidade com que esta maravilhosa medicina effectua prodigiosos curativos em quasi todas as especies de enfermidades *(vejam as felicitações publicadas pelos jornaes)* a fazer recommendavel e preferivel a todas e quaesquer outras.

Pode-se viajar exposto as inclemencias do tempo, pode-se trabalhar e comer o que se apetecer, sem que por isso se sinta seus efficazes effeitos.

A composição de minhas *pilulas* é unicamente de plantas e raizes colhidas nos campos e mattos da provincia de S. Paulo, não entra mercurio (que faz a base de muitas outras pilulas) e não exijo nem dieta nem resguardo.

Para informações ou encommendas pode-se dirigir á meu correspondente, rua do Parto n. 119, Rio de Janeiro—*C. P. Eichevom.*

— Joaquim da Silva Torres, subdito portuguez, segue para Maceió.

# Sociedade [illegible] de Edificações e compra de terrenos.

O abaixo assignado tendo distribuido bom numero de prospectos para a dita sociedade nestes ultimos dous mezes, julga que as pessoas que os tem recebido tiveram tempo sufficiente de os lêr, e poder apreciar as vantagens diversas nelles expendidas com a devida clareza que o assumpto exige; portanto convida as numerosas pessoas que lhe disseram desejarem coadjuva-lo com suas subscripções, á levar a effeito e pôr em andamento esta grande e benefica empreza, até remetterem os titulos de subscripção da maneira indicada na circular, que junta ao dito titulo acompanha cada prospecto.

Deverão dirigir-lhe debaixo de subscripto, rua do Crespo n. 4 loja, do 1º de abril em diante.

Tendo-se apresentado muitos donos de terrenos para, com o valor d'elles entrar na formação do capital da sociedade, torna-se necessario que os socios que querem entrar com dinheiro na formação do capital, mandem o mais breve possivel seus titulos de subscripção na indicada fórma, afim de se poder fazer os devidos assentamentos.

Assim como já o dissemos no prospecto, não ha quem não possa subscrever para tão util empreza, á vista da facilidade que ella dá para realisar o pagamento das dez prestações, que formarão o total das subscripções de cada socio. Basta pagar dez mil réis todos os dous mezes para completar em vinte mezes uma subscripção de cem mil réis.

Qualquer artista, carpina, pedreiro, ferreiro, carroceiro, ou outro emprego, deixando de parte um dia de serviço por semana de 2$500, em 40 semanas completa o pagamento d'uma subscripção de 100$, e em 80 semanas uma subscripção de 200$. Este pequeno capital formado de economias e sem se sentir será um fundo de previdencia que n'um caso de acidente ou de molestia poder-lhes-ha ser d'um grande soccorro.

O abaixo assignado tem ouvido muita gente boa louvar e gabar o projecto da empreza, mas que era apresentada em má occasião, visto o mão estado dos negocios em geral e a falta que se sente de dinheiro na praça. Tudo isto é verdade, mas a crise actual ha de ter seu termo, e tudo ha de tornar ao seu estado normal. O resultado das transacções desesperadas com juros de 1 1/2 a 3 por cento ao mez, ha de ser o reactivo que ha de precipitar a volta do equilibrio geral.

No entretanto é de interesse capital da sociedade por elle projectada, que os que querem fazer parte della e reconhecem as vantagens que a mesma poderá offerecer, se apressem a subscrever afim de que, depois de fundada e em exercicio, possa aproveitar ainda a occasião de comprar terrenos, madeiras, materiaes de toda especie, mesmo casas, por preços muito abaixo dos valores pagos em tempos de regular andamento do negocio em geral; podendo comprar aos preços actuaes, desde já os socios tem a certeza de que seus capitaes poderão dar grandes beneficios á sociedade, se ella tiver predios promptos a vender ou a alugar, logo que a crise houver passado, e que tudo torne a seu estado normal.

Para aprомptar tudo o que a empreza precisa para se por em plena acção e andamento são precisos 9 a 12 mezes; portanto ha urgencia em realisar quanto antes os primeiros 250 contos de réis do seu capital.

As subscripções que o abaixo assignado pede são para formar uma sociedade que todos reconhecem offerecer grandes vantagens a seus socios e ao paiz; portanto ella não precisa d'outra recommendação além dessas.

Se fosse uma subscripção em favor d'este ou d'aquelle estabelecimento pio ou de caridade publica, o abaixo assignado reconhece que tanto aqui como em qualquer outra parte do mundo, muito importa para o bom exito que as subscripções sejam pessoalmente apresentadas pelas pessoas mais influentes, mais consideradas e mais elevadas da localidade. N'este ultimo caso, o amor proprio é estimulado; tal que tencionava subscrever 10$, 20$, 30$, por lhe ser pedido por uma commissão composta d'este, d'aquelle e d'aquelle outro grande da terra ou capitalista, subscreve logo 100$, 200$, 300$, no caso de subscripção para uma sociedade commercial ou industrial, o caso é mui differente só se subscreve para esta, com toda a circumspecção, calma e reflexão, e sobretudo com a fé de receber bons dividendos, é só assim é que o abaixo assignado espera ver realisar a sua grande empreza que promette trabalho certo e continuo a muitas centenas de pais de familia artistas, operarios, obreiros e aprendizes de todos os ramos de officinas, que deitarão na circulação commercial d'esta praça muitas centenas de contos de réis no correr do anno, que a não ser esta empreza dormiriam aferrolhados ou empregados em outros negocios, que não attingem as classes dos artistas e operarios ou obreiros diversos que a empreza occupará diariamente.

E' com a alavanca poderosa da união e associação do pequeno ao grande capital que esta e outras grandes emprezas de utilidade publica e privada poderão realisar-se nesta praça, sem ser preciso o soccorro dos amestrados capitalistas das outras praças do imperio, sem o qual não se realisaria em 1852 ou o primeiro banco em Pernambuco. E' verdade que de 1853 para cá tem apparecido e tem feito algum progresso o espirito d'associação, porém unicamente para transacções bancarias e de descontos. Estes não estendem sua benefica influencia ás classes mecanicas e laboriosas, como a estenderá a sociedade em commandita para compra de terrenos e edificações de casas, etc.

*F. M. Duprat.*

Pernambuco, 30 de março de 1861.

## ATTENÇÃO.

Fernando Garzolli, relojoeiro da rua do Rangel n. 20, roga as pessoas que tiverem em sua mão relogios para concertar á muito tempo, o favor de virem busca-los dentro do prazo de 30 dias, a contar desta data, prevenindo tambem ás pessoas que teem feito troca de relogios, deixando signal, que, se no prazo referido os não forem buscar, será reputado nullo qualquer negocio feito, e nenhum direito haverá de reclamarem: roga juntamente ás pessoas que tiverem objectos de ouro em sua mão sem juro algum, o favor de virem retira-los no prazo acima indicado, do contrario serão vendidos pela importancia do que se acharem a dever. Recife 10 de abril de 1861.

## Attenção.

Na rua do Rangel n. 73, ha uma pessoa que se offerece para tirar qualquer cópia, traslado, ou fazer qualquer escripturação, por mais difficil e importante que seja; e bem assim communicados, annuncios e correspondencias, qualquer que seja o seu objecto; requerimentos para o presidente da provincia, para S. M. o Imperador, assembléas geral e provincial, thesourarias, e finalmente para qualquer repartição ou estação publica; promettendo-se todo segredo que por ventura demande a natureza do negocio, e não se levando a menor paga pelo respectivo trabalho, se tudo não fôr desempenhado com brevidade, perfeição e á contento.

— Troca-se uma imagem de Santo Antonio de Lisboa, que tenha palmo e meio de comprimento: na praça da Independencia n. 14 e 16.

— Uma pessoa que tem sob sua direcção algumas escriptas se offerece a tomar conta de outras; garante bem desempenho e brevidade: a tratar na rua do Crespo n. 20 com o Sr. José Manoel dos Santos Villasse.

— Aluga-se um escravo moço para todo serviço, vendem-se traves de 40 a 60 palmos: na rua do Imperador n. 50, 3º andar.

— Precisa-se de uma ama para tratar de uma criança, preferindo-se uma de leite; na rua do Jardim n. 61.

— Francis Bertram Jones retira-se para a Bahia.

— O contrato de arrendamento da casa em que está a secretaria do commando das armas nenhuma condição tem, para na estribaria dessa casa, serem alojados o numero de cavallos da companhia de cavallaria da 1.ª linha, como consta no «Diario de Pernambuco» de 9 do corrente, visto que está arrendada somente para o dito fim, e não para servir de quartel de parte da dita companhia; e por isso protesta-se desde contra os estragos que porventura possam apparecer. Recife 10 de abril de 1861.—O proprietario,

Marcelino José Lopes.

— Alugam-se dous grandes armazens na rua da [illegible], com proporções sufficientes para um grande estabelecimento de qualquer qualidade que seja: a tratar com Almeida Gomes, Alves & C., rua da Cruz.

## SOCIEDADE UNIÃO BENEFICENTE DOS ARTISTAS SELLEIROS

**Em Pernambuco.**

Domingo 21 do corrente haverá sessão de assembléa geral para tratar de negocios urgentes, por isso convido os senhores socios a comparecerem na sala das sessões ás 10 horas da manhã.

Secretaria da sociedade União Beneficente dos Artistas Selleiros em Pernambuco 17 de abril de 1861.

João José Leite Guimarães.
1.º secretario.

## Compras.

— Compram-se escravos do sexo masculino de 12 a 20 annos, cabras ou negros na rua da Imperatriz n. 12 loja.

## Compram-se

notas de 1$ e 5$ velhas, com desconto mais modico do que em outra qualquer parte: na praça da Independencia n. 22.

## Compram-se escravos

de ambos os sexos e de toda idade, tanto para exportar para fóra da provincia como para a cidade: no escriptorio de Francisco Mathias Pereira da Costa, rua Direita n. 66.

— Compra-se um cylindro americano de padaria, em segunda mão, por preço commodo: quem tiver annuncie por este Diario, sendo esteja sem defeito.

## Vendas.

— Vende-se uma escrava crioula, moça, e com algumas habilidades, chegada ultimamente do mato; na rua dos Martyrios n. 36.

## Arcos para saias a balão.

A 160 rs. a vara; na rua do Queimado n. 29, outr'ora 27.

**Arroz de casca novo, saccas com 22 cuias a 3$200, manteiga ingleza flor a 800 rs. a libra,**

Na rua das Cruzes n. 24, esquina da travessa do Ouvidor.

## Villa do Cabo.

## Armazem do barateiro.

O Machado está queimando a dinheiro á vista carne, bacalhão, e todos os mais generos tendentes a molhados, do que tem sempre grande sortimento, afiançando a boa qualidade.

## Sabão.

Joaquim Francisco de Mello Santos avisa aos seus freguezes desta praça e os de fóra, que tem exposto á venda sabão de sua fabrica denominada —Recife—no armazem dos Srs. Travassos Junior & C., na rua do Amorim n. 58; massa amarella, castanha, preta e outras qualidades por menor preço que de outras fabricas. No mesmo armazem tem feito o seu deposito de velas de carnaúba simples sem mistura alguma, como as de composição.

## Attenção
## E' barato.

Camas de ferro de todos os tamanhos e qualidades, as mais modernas que tem vindo a este mercado; na loja de ferragens, rua da Cadeia do Recife n. 56 A, de Vidal & Bastos.

## Acaba de chegar ao novo armazem DE BASTOS & REGO

## Na rua Nova junto a Conceição dos Militares n. 47.

Um grande e variado sortimento de roupas feitas, calçados e fazendas e todos estes se vendem por preços muito modificados como é do costume, assim como sejam sobrecasacos de superiores pannos e casacos feitos pelos ultimos figurinos a 26$, 28$, 30$ e a 35$, paletots dos mesmos pannos preto a 16$, 18$, 20$ e a 24$, ditos de casemira de côr mesclado e de novos padrões a 14$, 16$, 18$, 20$ e 24$, ditos saccos das mesmas casemiras de cores a 9$, 10$, 12$ e a 14$, ditos pretos pelo diminuto preço de 8$, 10$, e 12$, ditos de sarja de seda a sobrecasacados a 12$, ditos de merinó de cordão a 12$, ditos de merinó chinez de apurado gosto a 15$, ditos de alpaca preta a 7$, 8$, 9$ e a 10$, ditos saccos pretos a 4$, ditos de palha de seda fazenda muito superior a 4$500, ditos de brim pardo e de fustão a 3$500, 4$ e a 4$500, ditos de fustão branco a 4$, grande quantidade de calças de casemira preta e de cores a 7$, 8$, 9$ e a 10$, ditas pardas a 3$ e a 4$, ditas de brim de cores finas a 2$500, 3$, 3$500 e a 4$, ditas de brim brancos finas a 4$500, 5$, 5$500 e a 6$, ditas de brim lona a 5$ e a 6$, colletes de gorgurão preto e de cores a 5$ e a 6$, ditos de casemira de cor e pretos a 4$500 e a 5$, ditos de fustão branco e de brim a 3$ e a 3$500, ditos de brim lona a 4$, ditos de merinó para luto a 4$ e a 4$500, calças de merinó para luto a 4$500 e a 5$, capas de borracha a 9$. Para meninos de todos os tamanhos: calças de casemira preta e de cor a 5$, 6$ e a 7$, ditas ditas de brim a 2$, 3$ e a 3$500, paletots saccos de casemira preta a 6$ e a 7$, ditos de cor a 6$ e a 7$, ditos de alpaca a 3$, sobrecasacos de panno preto a 12$ e a 14$, ditos de alpaca preta a 5$, bonets para menino de todas as qualidades, camisas para meninos de todos os tamanhos, meios ricos vestidos de cambraia feitos para meninas de 5 a 8 annos com cinco babados lisos a 8$ e a 12$, ditos de gorgurão de cor e de lãa a 5$ e a 6$, ditos de brim a 3$, ditos de cambraia ricamente bordados para baptisados, e muitas outras fazendas e roupas feitas que deixam de ser mencionadas pela sua grande quantidade; assim como recebe-se toda e qualquer encommenda de roupas para se mandar manufacturar e que para este fim temos um completo sortimento de fazendas de gosto e uma grande officina de alfaiate dirigida por um habil mestre que pela sua promptidão e perfeição nada deixa a desejar.

— Vende-se vinho bem de Figueira e hespanhol, a garrafa a 440 rs., e em canadas a 2$560: na rua da Senzala Velha, taberna n. 102, quina do becco Largo.

## Calçado francez barato, a dinheiro á vista, na rua do Cabugá n. 16

Botinas de lustre em perfeito estado para homem a 8$ e 8$500.

Ditos de dito e de bezerro de Nantes (Suzer) a 9$000.

Ditos de lustre com pellica para homem a 6$ e 7$000.

Ditos de cores gaspiados para senhora a 3, 4$ e 4$500.

Ditos de cores e pretos gaspiados para menina a 2$, 2$500 e 3$.

Ditos de lustre e pellica para senhora a 4$.

Sapatões de lustre para homem a 3$, 3$500 e 4$000.

Ditos de dito gaspiados para homem a 4$000, 4$500 e 5$.

Ditos de dito gaspiados para menino a 3$000 e 3$500.

Ditos de dito para dito a 2$ e 2$500.

Ditos de bezerro para dito a 2$.

## Cascarrilhas de seda de todas as cores.

A loja d'aguia branca recebeu com as demais cousas vindas pelo ultimo vapor francez, mui novas e bonitas cascarrilhas de seda para enfeites de vestido. O sortimento das cores é excellente inclusive a preta, que tem de diversas larguras, e obra de tanto gosto, só se encontra na loja d'aguia branca, rua do Queimado n. 16.

## Proprio para mimo.

Só na loja d'aguia de ouro, rua do Cabugá n. 1 B, é chegado um completo sortimento de caixinhas para costura de todos os tamanhos, ornadas com preparos muito finos e ricamente enfeitadas, proprias para qualquer mimo de senhora ou menina: isto só na loja d'aguia de ouro, rua do Cabugá n. 1 B.

## RELOGIOS.

Vende-se em casa de Saundres Brothers & C. praça do Corpo Santo, relogios do afamado fabricante Roskell, por preços commodos e tambem trancellins e cadeias para os mesmos de excellente gosto.

## Luvas de torçal com vidrilho a 1$000 o par.

A loja d'aguia branca, firme no seu proposito de barateira, está vendendo mui novas e bonitas luvas pretas de torçal com vidrilho a 1$ o par; a ellas, antes que se acabem: na rua do Queimado, loja d'aguia branca n. 16.

# SEDULAS

## de 1$ e 5$000.

Continua-se a trocar sedulas de uma só figura por metade do desconto que exige a thesouraria desta provincia, e as notas das mais praças do imperio com o abate de 5 por cento: no escriptorio de Azevedo & Mendes, rua da Cruz n. 1.

## Vidrilhos de todas as cores.

Na loja da aguia de ouro, rua do Cabugá n. 1 B, vende-se vidrilho preto, azul e branco assetinado, que se vende por baratissimo preço de 2,500 rs. a libra só na aguia branca.

## As verdadeiras luvas de Jouvin.

A loja d'aguia branca recebeu pelo vapor francez uma nova remessa das verdadeiras luvas de Jouvin, cuja superioridade é já bem conhecida por quantos as tem comprado, e será mais por aquelles que se dirigirem á rua do Queimado, loja d'aguia branca n. 16, asseverando que são as melhores e mais novas no mercado. Tem sortimento de todas as cores tanto para homem como para senhora.

## Gaz para candieiros.

Já chegou este gaz tão procurado, bem como um completo sortimento dos candieiros proprios que se vendem por muito baixos preços: na rua da Imperatriz n. 12, loja de Raymundo Carlos Leite & Irmão.

## Rua do Crespo,

loja n. 25, de Joaquim Ferreira de Sá, vendem-se por preços baratissimos, para fechar contas: chapeos do Chille para homem e menino a 3$500, cortes de casemira de cores a 3$500, peças de babados largos e transparentes a 3$, peças de cambraia lisa fina a 3$, sedas de quadrinhos miudos de cores escuras e gostos novos a 800 rs. o covado, chitas largas cores escuras e claras a 240 rs., cassas de cores de bons gostos a 240, organdys muito fino e padrões novos a 500 rs. o covado, peças de entremeios bordados finos a 1$500. babados bordados a 320 a vara, golinhas bordadas a 640, manguitos de cambraia e filó a 2$, bramante de algodão com 9 palmos de largura a 1$280 a vara, sobrecasacas de panno fino a 20 e 25$, paletots do panno e casemira de 16 a 20$, dito de alpaca pretos de 3$500 a 7$, ditos de brim de 3 a 5$, calças de casemira preta e de cores para todos os preços, ditas de brim de cores e brancas de 2$500 a 5$, colletes de casemira de cores e pretos, ditos de setim preto, tudo a 5$, cortes de cassa de cores a 2$, peças de madapolão fino a 4$500, assim como outras muitas fazendas que se venderão por menos do seu valor para acabar.

## GURGEL & PERDIGÃO.

**FAZENDAS BOAS E BARATAS.**

**Rua da Cadeia loja n. 23.**

Vestidos superiores de blonde com manta, capella, flores e mais pertences.

Vestidos de seda de cores e de moreantique.

Vestidos de cambraia brancos bordados e de phantasia superior.

Manteletes, talmas, visitas de filó, de gorgurão liso e bordados.

Sedas de quadrinhos, grosdenaples de todas as cores e moreantique.

Saias balão de todas as qualidades e tamanhos para senhoras e meninas.

Camisas de linho para senhora, de algodão para meninos de todas as idades.

Pentes de tartaruga modernos e dos mais acreditados fabricantes de 10$ a 30$.

Luvas de Jovin e enfeite de cabeça.

Cassas, organdys, diamantina, chitas claras e escuras, francezas e inglezas.

Nesta loja só se vende a dinheiro e por isso mais barato que em qualquer outra, seu sortimento é completo de fazendas de moda, ditas inferiores e roupa feita e seus preços muito conhecidos: na rua da Cadeia loja n. 23, dão-se as amostras.

## Superiores fitas de velludo e de seda.

Na loja d'aguia de ouro, rua do Cabugá n. 1 B, acaba-se de receber de sua propria encommenda pelo vapor francez fitas de velludo de todas as larguras pretas e de cores, sendo lisas, abertas e lavradas, de lindos padrões, que se vende por preço muito em conta, assim como fitas de chamalote de todas as cores, proprias para cintos, cintos com fivela preta proprios para luto, luvas de torçal com vidrilho muito novas a 1$000 o par, ditas sem vidrilho a 800 rs., ditas de seda enfeitadas com bico e vidrilho a 2$: isto só se vende na aguia de ouro n. 18.

# EAU MINERALE

**NATURELLE DE VICHY.**

Deposito na botica franceza rua da Cruz n. 22.

## Vinhos engarrafados

Termo.
Collares.
Lavradio.
Madeira.
Carcavellos.
Arintho.
Bucellas.
Malvasia, em caixas de uma duzia de garrafas: na rua do Vigario n. 19, primeiro andar.

## Novos e bonitos enfeites de velludo.

A loja d'aguia branca acaba de receber pelo ultimo vapor francez uma pequena quantidade de enfeites de velludo os mais modernos e bonitos que aqui tem vindo, e de seu costume está vendendo mui baratos a 10$ cada um; por isso dirijam-se logo a dita loja d'aguia branca, rua do Queimado n. 16, antes que se acabem.

## Bonets de gorgurão avelludado.

Vendem-se mui bonitos bonets inglezes de gorgurão e velludo, mesclados e de mui bonitos padrões a 1$500. Esses bonets por suas boas qualidades e muita duração tornam-se mui proprios para os meninos de escola, e mesmo para passeio; assim como outros bonets de palha e penno fino, etc., etc., e mui bonitos a 2$500, 3$ e 4$, o melhor possivel: na rua do Queimado n. 16, loja d'aguia branca.

# Chapéos de sol

## de seda e de panno de todos os tamanhos, perfumarias bengalas, chicotes, etc. etc.

A liquidação da loja na rua Nova n. 36, continuará somente até o dia 20 do corrente mez, e com abates importantes nos objectos acima mencionados: vende-se em porção e a varejo.

— Vende-se um par de bancas e uma mesa para escriptorio, tudo de amarello, um toucador de jacarandá; trata-se na rua do Aragão n. 32.

— Vende-se ou permuta-se por predios na cidade um dos melhores sitios dos Afflictos, com as acommodações seguintes: grande casa de vivenda, com 5 salas, 8 quartos, grande cozinha, estribaria para mais de 6 cavallos, cocheira para 3 carros, sotão, etc., etc., sitio com 1,000 palmos de frente, e perto de 2,000 de fundos, grande baixa de capim, e mais de 3,000 arvoredos de diversas fructas: quem quizer negociar, dirija-se ao sitio fronteiro á igreja, que achará com quem tratar, das 3 horas da tarde em diante.

## Filó preto.

Vende-se filó de linho preto liso pelo baratissimo preço de 800 rs. a vara: na rua do Queimado n. 22, loja da boa fé.

## Vendem-se e trocam-se

escravos de ambos os sexos: no escriptorio de Francisco M. P. da Costa, rua Direita n. 66.

## Relogios.

Vende-se em casa de Johnston Pater & C., rua do Vigario n. 3 um bello sortimento de relogios de ouro, patente inglez, de um dos mais afamados fabricantes de Liverpool; tambem uma variedade de bonitos trancelins para os mesmos.

Em casa de Mills Latham & C. na rua da Cadeia do Recife n. 52, vende-se:
Vinho do Porto.
Dito Xerez engarrafado de muito superior qualidade.
Oleo de linhaça.
Alvaiade.
Secante.
Azarcão.
Encarnado veneriano em pó.

## Attenção.

Na rua do Trapiche n. 46, em casa de Rostron Rooker & C., existe um bom sortimento de linhas de cores e brancas em carreteis do melhor fabricante de Inglaterra, as quaes se vendem por preços mui razoaveis.

## Chega para todos.

Cassas francezas muito bonitas e de cores fixa; a doze vintens o covado, é mais barato do que chita, approveitem em quanto não se acabam na rua do Queimado n. 22, na bem conhecida loja da Boa Fé.

## A loja da bôa-fé na rua do Queimado n. 22 está muito sortida, e vende muito barato:

Brim branco de puro linho trançado a 1$000 e 1$400 rs. a vara; dito pardo muito superior a 1$200 a vara; gangas francezas muito finas de padrões escuros a 500 rs.; riscadinhos de linho proprios para obras de meninos a 200 rs. o covado: córtes de calça de meia casimira a 1$600; ditos de brim de linho de córes a 2$ rs.; bretanha de linho muito fina a 20$, 22$ e a 24$ rs. a peça com 30 jardas; atoalhado d'algodão muito superior a 1$400 rs. a vara; bramante de linho com 2 varas de largura a 2$400 a vara; lenços de cambraia brancos para algibeira a 2$400 a duzia; ditos maiores a 3$; ditos de cambraia de linho a 6$, 7$ e 8$ rs. a duzia; ditos bordados muito finos a 8$ rs. cada um; ditos de cambraia de algodão com bico largo de linho em volta a 1$280; ditos com renda, bico e labyrinto a 2$000; e além disto, outras muitas fazendas que se vendem muito barato a dinheiro a vista: na rua do Queimado n. 22, loja da Boá Fé.

## Cheguem ao barato

O Preguiça está queimando, em sua loja na rua do Queimado n. 2.

Peças de bretanha de rôlo com 10 varas a 2$, casemira escura infestada propria para calça, collete e palitots a 960 rs. o covado, cambraia organdy de muito bom gosto a 480, rs. a vara, dita liza transparente muito fina a 3$, 4$, 5$, e 6$ a peça, dita tapada, com 10 varas a 5$ e 6$ a peça, chitas largas de modernos e escolhidos padrões a 240, 260 e 280 rs. o covado, riquissimos chales de merinó estampado a 7$ e 8$, ditos bordados com duas palmas, fazenda muito delicada a 9$ cada um, ditos com uma só palma, muito finos a 8$500, ditos lisos com franjas de seda a 5$, lenços de cassas com barra a 100, 120 e 160 cada um, meias muito finas para senhora a 4$ a duzia, ditas de boa qualidade a 3$ e 3$500 a duzia, chitas francezas de ricos desenhos, para coberta a 280 rs. o covado, chitas escuras inglezas a [illegible] a peça, e a 160 rs. o covado, brim branco para linho a 1$, 1$[illegible] e [illegible] a vara, dito preto muito encorpado a [illegible] a vara, brilhantina azul a 400 rs. o covado, algodão de differentes côres a [illegible] rs. o covado, cambraias pretas finas a 2$[illegible], [illegible] e 3$500 o covado, cambraia preta e de salpicos a 200 rs. a vara, e outras muitas fazendas que se fará patente ao comprador, e de todas se darão amostras com penhor.

## Luvas de Jouvin.

Vendem-se as melhores e mais frescas luvas de pellica de Jouvin que se podem desejar, por terem sido recebidas pelo vapor francez, sendo brancas, pretas e de cores, tanto para homem como para senhora: na rua do Queimado n. 22, loja da boa fé.

— Vende-se confronte ao portão da fortaleza das Cinco Pontas o seguinte: carroças para bois e cavallos, carrinhos de trabalhar na alfandega, ditos de mão, torradores de café com fogão, dobradiças de chumbar de todos os tamanhos, e bem assim rodas de carroças e carrinhos, eixos para os mesmos, e quaesquer outras obras tendentes ás officinas de ferreiro e carapina, e alugam-se tambem carroças.

— Vende-se para fóra da provincia uma escrava crioula, bonita figura, de idade 22 a 23 annos, com habilidades, e o motivo desta venda se dirá ao comprador: na rua de Santo Amaro, sobrado n. 14.

— Vende-se uma armação de uma taberna e os utencilios da mesma, sita na rua da Praia n. 54: a tratar na mesma rua n. 39.

# Ha pechincha.

## Na rua do Crespo n 8, loja de quatro portas.

Cambraias de cor miudinhas, cores fixas, com pequeno toque de avaria, pelo baratissimo preço de 200 rs. o covado

Machinas de vapor.
Rodas d'agua.
Moendas de canna.
Taixas.
Rodas dentadas.
Bronzes e aguilhões.
Alambiques de ferro.
Crivos, padrões etc., etc.
Na fundição de ferro de D. W. Bowman rua do Brum passando o chafariz.

## Relogios Suissos.

Em casa de Schafleitlin & C., rua da Cruz n. 38, vende-se um grande e variado sortimento de relogios de algibeira horisontaes, patentes, chronometros, meioschronometros de ouro, prata dourada e foleados a ouro, sendo estes relogios dos primeiros fabricantes da Suissa, que se venderão por preços razoaveis

## Caes do Ramos armazem n 24.

Vendem-se taboas de amarello, louro e pinho por preços razoaveis.

## Loja das 6 portas EM Em frente do Livramente

**Luvas de torçal a 800 rs, o par.**

Chitas escuras francezas, tintas seguras, a 220 rs. o covado, ditos estreitos com muito bom panno a 160 rs. o covado, cassas de cores seguras a 200 rs. o covado, peças de bretanha de rolo a 2$, brimzinho de quadrinhos a 160 o covado, musselina encarnada fina a 320 o covado, algodão de duas larguras a 640 a vara, lenços de cassa pintados a 120 rs. cada um, seda preta de ramagem a 800 rs. o covado, filó de linho preto com salpico a 1$400 a vara, luvas de torçal muito finas a 800 rs. o par: a loja está aberta das 6 horas da manhã ás 9 da noite.

## Franjas de torçal para manteletes.

Vende-se mui largas e bonitas franjas de torçal, proprias para enfeites de manteletes, corpos de vestidos etc., etc., e mesmo para pannos finos em lugar de orelo: os preços são baratissimos, á vista das larguras e bom gosto, de taes franjas são de 1$200 a 3$000 a vara; na rua do Queimado, loja d'aguia branca n. 16.

## Franjas de seda com vidrilhos e sem elles.

Na loja d'aguia branca se encontra um bello e variado sortimento de franjas de seda de differentes larguras e cores, inclusive a preta, tanto com vidrilhos como sem elles, e das larguras de um dedo até meio palmo, aos preços de 500 rs. a 2$500 a vara; á vista do comprador todo negocio se fará para apurar dinheiro: na rua do Queimado n. 16, loja d'aguia branca.

## Ultima moda de Paris

## Enfeites de cabeça para as senhoras de bom gosto.

Só na loja d'aguia de ouro, rua do Cabugá n. 1 B, é aonde as senhoras acharão um completo sortimento de enfeites de cabeça, tanto pretos como de lindas cores, da ultima moda de Paris, recebidos no dia 16 pelo vapor francez, pois as senhoras que desejarem ver poderão mandar pedir, que promptamente se lhe mandarão as amostras, pois estamos bem convencidos que em vista de ricos que são ninguem deixará de comprar: isto só na loja d'aguia de ouro, rua do Cabugá n. 1 B.

## Manteiga ingleza

em barris de vinte e tantas libras: no armazem de Tasso Irmãos.

# INJECTION BROU

**REMEDIO INFALLIVEL**

contra as gonhorréas antigas ou recentes,

VENDE-SE NO UNICO DEPOSITO

*Botica franceza rua da Cruz n. 22.*

**PREÇO 3,000.**

# LIQUIDAÇÃO
DE
## Calçado barato na rua larga do Rosario n° 32.

O dono deste estabelecimento não lhe sendo possivel acabar com todo o calçado até o fim de março, como pretendia, por isso resolve vender por menos, afim de acabar mais breve a liquidação.

### Para homem, senhora e menino.

| | | | |
|---|---|---|---|
| Borzeguins de Nantes solla patente a 8 e | 8,500 | Ditos de uma sola com salto | 2,800 |
| Dito de ditos sola fina a 7 e | 8,000 | Ditos de uma sola sem salto | 2,400 |
| Ditos inglezes prova d'agua | 7,500 | Borzeguins de lustre para rapazes a | 5,000 |
| Botas de bezerro | 7,000 | Sapatões para ditos a 3 e | 4,000 |
| Borzeguins de lustre a 6, 7 e | 8,000 | Ditos de bezerro para ditos a 2 e | 3,000 |
| Ditos todos de duraque | 6,000 | Borzeguins de setim branco para senhora | 5,000 |
| Ditos todos de pellica | 8,000 | Ditos de duraque branco | 4,500 |
| Ditos de lustre pespontados | 8,000 | Ditos de ditos de cores | 3,500 |
| Sapatões de lustre de 4, 5 e | 6,000 | Ditos de cores com gaspeas | 4,000 |
| Ditos de lustre de 2 solas | 4,500 | Ditos de ditos a | 3,500 |
| Ditos entrada baixa de 1 sola com salto | 3,000 | Ditos de dito dito | 2,500 |
| Ditos de dito sem salto para dansa | 2,500 | Ditos de ditos para menino | 2,500 |
| Ditos de bezerro de 2 solas | 3,500 | Chinelos de couro de cabrito | 3,000 |

# ARMAZEM
DE
# ROUPA FEITA
DE
## Joaquim Francisco dos Santos.
# 40 RUA DO QUEIMADO 40
### Defronte do becco da Congregação letreiro verde.

Neste estabelecimento ha sempre um sortimento completo de roupa feita de todas as qualidades, e tambem se manda executar por medida, á vontade dos freguezes, para o que tem um dos melhores professores.

| | | | |
|---|---|---|---|
| Casacas de panno preto, 40$, 35$ e | 30$000 | Ditos de setim preto | 5$000 |
| Sobrecasaca de dito, 35$ e | 30$00 | Ditos de seda e setim branco, 6$ e | 5$000 |
| Palitots de dito e de cores, 35$, 30$, 25$000 e | 20$000 | Ditos de gurgurão de seda pretos e de cores, 7$000, 6$000 e | 5$000 |
| Dito de casimira de cores, 22$000, 15$, 12$ e | 9$000 | Ditos de brim e fustão branco, 3$500 e | 3$000 |
| Ditos de alpaka preta golla de velludo, | 11$000 | Seroulas de brim de linho | 2$200 |
| | | Ditas de algodão, 1$600 e | 1$280 |
| Ditos de merinó-sitim pretos e de cores, 9$000 | 8$000 | Camisas de peito de fustão branco e de cores, 2$500 e | 2$300 |
| Ditos de alpaka de cores, 5$ e | 3$500 | Ditas de peito de linho 6$ e | 3$000 |
| Ditos de dita preta, 9$, 7$, 5$ e | 3$500 | Ditas de madapolão branco e de cores, 3$, 2$500, 2$ e | 1$800 |
| Ditos de brim de cores, 5$, 4$500, 4$000 e | 3$500 | Camisas de meias | 1$000 |
| Ditos de bramante de linho branco, 6$000, 5$000 e | 4$000 | Chapeos pretos de massa, francezes, formas da ultima moda 10$, 8$500 e | 7$000 |
| Ditos de merinó de cordão preto, 15$000 e | 8$000 | Ditos de feltro, 6$, 5$, 4$ e | 2$000 |
| Calsas de casimira preta e de cores, 12$, 10$, 9$ e | 6$000 | Ditos de sol de seda, inglezes e francezes, 14$, 12$, 11$ e | 7$000 |
| Ditas de princeza e merinó de cordão pretos, 5$ e | 4$500 | Collarinhos de linho muito finos, novos feitios, da ultima moda | $800 |
| | | Ditos de algodão | $500 |
| Ditas de brim branco e de cores, 5$000, 4$500 e | 2$500 | Relogios de ouro, patentes horisontaes, 100$, 90$, 80$ e | 70$000 |
| Ditas de ganga de cores | 3$000 | Ditos de prata galvanisados, patente hosontaes, 40$ | 30$000 |
| Colletes de velludo preto e de cores, lisos e bordados, 12$, 9$ e | 8$000 | Obras de ouro, adereços e meios adereços, pulseiras, rozetas e anneis | $ |
| Ditos de casemira preta e de cores, lisos e bordados, 6$, 5$500, 5$ e | 3$500 | Toalhas de linho, duzia 12$000 e | 10$000 |

— Vendem-se toalhas de linho adamascadas para mesa, ao modico preço de 3$: na rua do Crespo n. 20 A.

# E' barato que admira.
NA LOJA DO
# LEANDRO
*Rua do Crespo numeeo 8.*
### Saias bordadas
de 3 pannos a 2$, de 4 a 3$ e 3$500.
Gollinhas bordadas muito finas a 1$.
Peças de babadinhos muito finas com 3 e 1½ varas a 1$600 e 2$.
Entremeios de cambraia fina a 160 rs. a tira.
Grosdenaple de cores a 1$600 o covado.
Manguitos de cambraia bordada a 1$500.
Manguitos bordados e gola por 5$
Chalys matisados a 500 rs. o covado.
Lanzinhas muito finas a 400 rs. o covado.
Chapeos de seda para senhora a 15$ e 25$
Ditos de palha da Italia a 28$.
Chales de touquim a 20$.
Chapeos de sol de seda inglezes a 12$.
E outras muitas fazendas que só se vende por preços muito baratissimos.
Luvas de pellica a 2$500.

### Capellas finas para noivas.
A loja d'aguia branca recebeu novas e delicadas capellas de flores finas para as noivas, e as está vendendo a 6$ e a 8$, conforme o seu preposito de barateira loja d'agua branca, rua do Queimado n. 16.

## Loja das seis portas em frente do Livramento.
### Roupa feita para acabar,
Paletots de panno preto a 22$, fazenda fina, calças de casemira pretas e de cores, ditas de brim e de gange, ditas de brim branco, paletots de bramante a 4$, ditos de fustão de cores a 4$, ditos de estamenha a 4$, ditos de brim pardo a 3$, ditos de alpaca preta saccos e sobrecasacos, colletes de velludo pretos e de cores, ditos de gorgurão de seda, gravatas de linho as mais modernas a 200 rs. cada uma, collarinhos de linho da ultima moda, todas estas fazendas se vende barato para acabar; a loja está aberta das 6 horas da manhãa até as 9 da noite.

## Potassa.
Vende-se a 240 rs. a libra, a superior e alva potassa do acreditado fabricante João Casa-nova, cuja qualidade e reconhecido effeito é igual ou superior a de Hamburgo, geralmente conhecida como da Russia: no deposito, rua da Cadeia n. 47, escriptorio de Leal Reis.

## Queijos.
Vendem-se queijos muito frescaes vindos pelo ultimo vapor a 1$600: na rua Direita n. 8.

### Sapatinhos de setim e meias de seda para baptisados.
A loja da aguia branca recebeu de sua propria encommenda, delicados sapatinhos de setim, primorosamente bordados, os quaes está vendendo pelo baratissimo preço de 3$, (nesse genero não se póde dar mais perfeitos), assim como outros de merinó tambem bordados a 1$600 e 2$. Recebeu igualmente mui finas e bonitas meias de seda de diversos tamanhos, tendo até, proprias para os meninos e meninas que servem de anjos nas procissões; tem brancas, de listas, de florzinhas, e o bocal tecido de borracha, o mais engraçado possivel: tudo isso na rua rua do Queimado loja da aguia branca n. 16.

**SYSTEMA MEDICO DE HOLLOWAY.**
PILULAS HOLLWOYA.

Este inestimavel especifico, composto inteiramente de hervas medicinaes, não contém mercurio nem alguma outra substancia delecteria. Benigno á mais tenra infancia, e a compleição mais delicada é igualmente prompto e seguro para desarreigar o mal na compleição mais robusta; é enteiramente innocente em suas operaçõese effeitos; pois busca e remove as doenças de qualquer especie e grão por mais antigas e tenazes que sejam.

Entre milhares de pessoas curadas com este remedio, muitas que já estavam as portas da morte, preservando em seu uso: conseguiram recobrar a saude e forças, depois de haver tentado inultimente todos os outros remedios.

As mãis afflictas não devem entregar-se a desesperação; façam um competente ensaio dose efficazes effeitos desta assombrosa medicina, prestes recuperarão o beneficio da saude.

Não se perca tempo em tomar este remedio para qualquer das seguintes enfermidades:

| | |
|---|---|
| Accidentes epilepticos. | Febreto dae specie. |
| Alporcas. | Gotta. |
| Ampolas. | Hemorrhoidas. |
| Areias (mal de). | Hydropesia. |
| Asthma. | Ictericia. |
| Colicas. | Indigestões. |
| Convulsões. | Inflammações. |
| Debilidade ou extenuação. | Irregularidades menstruação. |
| Debilidade ou falta de forças para qualquer cousa. | Lombrigas de toda especie. |
| Desinteria. | Mal de pedra. |
| Dor de garganta. | Manchas na cutis. |
| —de barriga. | Abstrucção de ventre. |
| —nos rins. | Phtysica ou consumpção pulmonar. |
| Dureza no ventre. | Retenção de ourina. |
| Enfermidades no ventre. | Rheumatismo. |
| Ditas no figado. | Symptomas secundarios. |
| Ditas venereas. | Tumores. |
| Enchaqueca | Tico doloroso. |
| Herysipela. | Ulceras. |
| Febre biliosa. | Venereo (mal). |
| Febreto intermitente. | |

Vende-se estas pilulas no estabelecimento geral de Londres n. 224, «Strand», e na loja de todos os boticarios droguistas e outras pessoas encarregadas de sua venda em toda a America do Sul, Havana e Hespanha.

Vendem-se as bocetinhas a 800 rs. cada uma dellas, contem uma instrucção em portuguez para explicar o modo de se usar destas pilulas.

O deposito geral é em casa do Sr. Soum pharmaceutico, na rua da Cruz n. 22 em Pernambuco.

## Aos apreciadores do barato.
Vendem-se peças de algodãozinho largo de superior qualidade com 20 varas, pequeno toque de avaria por 3$200: na rua do Crespo loja n. 20 A.

### Grosdenaples baratissimos.
Vendem-se grosdenaples preto pelo baratissimo preço de 1$800 e 2$ o covado: na rua do Queimado n. 22 loja da boa fé.

### Farinha de mandioca de superior qualidade.
Vende-se a bordo do brigue «Maria Rosa», fundeado defronte do caes do Ramos, por preço commodo: a tratar com o capitão a bordo, ou com o consignatario Manoel Alves Guerra, na rua do Trapiche n. 14.

## Attenção.
Vende-se uma taberna muito afreguezada para a terra, em muito bom local, e propria para um principiante por ter poucos fundos; a tratar na rua do Codorniz n. 12.

— Vende-se o engenho Caeté situado em Maricota freguezia de Iguarassu': a tratar com José Azevedo de Andrade, rua do Crespo n. 20 A, ou com o Sr. Francisco Ignacio da Cruz e Mello, no Giquia'.

— Vende-se uma porção de barris vasios, sendo de 4.° e 5.° que foram de azeite doce e vinho: no pateo de S. Pedro n. 6.

### Cassas de côres.
Ainda se vendem cassas de cores fixas, padrões muito bonitos, pelo baratissimo preço de 240 rs. o covado, e mais barato que chita: na rua do Queimado n. 22, na bem conhecida loja da Boa fé.

### Garibaldi.
Gravatinhas de gosto a 200 rs. cada uma: na rua do Crespo n. 18, loja de Diogo & Fernandes.

# Importante Aviso
Na loja de 4 portas da rua do Queimado n. 39, acha-se um grande armazem com todo o sortimento de roupas feitas, para cujo fim tem montado uma officina de alfaiate, estando encarregado della um perfeito mestre vindo de Lisboa, para desempenhar toda e qualquer obra que se lhe encommende; por isso que faz um convite especial a todas as pessoas com especialidade aos Illms. Srs. officiaes tanto da armada como do exercito.

Faz-se fardas, fardões com superiores preparos e muito bem feitas, tambem trata-se fazer o fardamento todo completo conforme se usa no Rio de Janeiro, tanto que tem os figurinos que de lá vieram; além disso faz-se mais casaquinhas para montaria, fardetas ou jaquetas, bem como colletes a militar para os Srs. ajudantes de estado maior e de cavallaria, quer seja singelos ou bordados a espequilha de ouro ou prata, tudo ao gosto da Europa, tambem prepara-se becas para desembargadores e de qualquer juiz segundo o estylo de Coimbra aonde se fazem as melhores conhecidas até hoje, assim como tem muito ricos desenhos a matiz de todas as cores proprios para fardamento de pagens ou criados de libré que se fará pelo gosto á franceza. Na mesma casa encarrega-se de fazer para meninos jaquetas a franceza bordadas ao mesmo gosto. Affiançando que por tudo se fica responsavel como seja boas fazendas, bem feito e bom corte, não se falta no dia que se prometter, segundo o systema d'onde veio o mestre, pois espera a honrosa visita dos dignos senhores visto que nada perdem em esperimentar.

NO
## Armazem de fazenda
DA
*Rua do Queimado n. 19.*
Cobertas de chita, gosto chinez, a 1$800.
### Lençóes.
Lençóes de panno de linho fino a 1$900.
### Cortes de casemira.
Cortes de casemira de cor muito fina, pelo barato preço de 5$.
### Tarlatana.
Tarlatana branca para forro de vestido, pelo baratissimo preço de 260 rs. a vara.
### Cambraia de côr.
Cambraia matizada fina a 240 rs. o covado.
### Chita franceza.
Chitas francezas pelo barato preço de 220 rs. o covado.
### Esteira da India,
de 4, 5 e 6 palmos de largo, propria para forrar sala e camas.
### Cortes de collete.
Cortes de velludo preto bordados a 6$.
### Mantas de blonde.
Mantas de blonde pretas de todas as qualidades
### Cambraia branca.
Peças de cambraia branca fina a 2$800, 3$000 e 3$500.
### Toalhas.
Toalhas de fustão a 600 rs. cada uma.

## Rua da Senzala Nova n. 42
Vende-se em casa de S. P. Jonhston & C. sellins e silhões nglezes, candeeiros e castiçaes bronzeados, lonas nglezes, fio de vela, chicote para carros, e montaria, arreios para carro de um e dous cavalos relogios de ouro patente inglez.

### Novas sementes de hortaliça.
Dinheiro a' vista,
Vendem-se sementes de hortaliça muito novas, vindas da Europa pelo ultimo vapor inglez «Tyne»; na loja de ferragens de Vidal & Bastos, rua da Cadeia do Recife n. 56 A.

## Superiores manteletes.
Vendem-se superiores manteletes pretos ricamente bordados, pelo baratissimo preço de 25$: na rua do Queimado n. 22, loja da boa fé.

— Vende-se uma grande parte de um dos melhores sitios em Beberibe de baixo, e uma dita em uma casa de pedra e cal, na povoação do dito Beberibe; a tratar na rua da Imperatriz n. 20.

### A 1$000.
Gravatas pretas de setim: na rua do Queimado n. 22, loja da boa fé.

AGENCIA
DA
## FUNDIÇÃO LOW-MOOR,
Rua da Senzalla Nova n. 42.

Neste estabelecimento continúa a haver um completo sortimento de moendas e meias moendas para engenho, machinas de vapor e taixas de ferro batido e coado, de todos os tamanhos para dito.

## Tachas e moendas
Braga Silva & C., tem sempre no seu deposito da rua da Moeda n. 3 A, um grande sortimento de tachas e moendas para engenho, do muito acreditado fabricante Edwin Maw a tratar no mesmo deposito ou na rua do Trapiche n. 4.

### As verdadeiras luvas de pellica Jouvin.
Só na loja d'aguia de ouro, rua do Cabugá n. 1 B, recebera-se um completo sortimento das verdadeiras luvas de pellica Jouvin, sendo das cores seguintes: pretas, cor de canna, amarellas e brancas, sortimento completo, tanto para homem como para senhora, pois afiançamos a boa qualidade e fresquidão, pois se recebeu em direitura pelo vapor francez: só na loja d'aguia de ouro, rua do Cabugá n. 1 B.

## Cheguem áloja da Bôa fé
Chitas francezas muito finas de côres fixas a 280 rs. o covado; cambraias francezas muito finas a 640 rs. a vara; idem lisa muito fina a 4$500 e a 6$000 a peça com 8 1½ varas; dimuito superior a 8$000 a peça com 10 varas; dita fina com salpicos a 4$800 a peça com 8 1½ varas; filó de linho liso muito fino a 800 rs. a vara; tarlatana branca e de côres a 800 rs. a vara; e outras muitas fazendas que, sendo a dinheiro, vendem-se muito baratas: na rua do Queimado n. 22, na loja da Boa fé.

### Lenços para rapé.
Vendem-se lenços muito finos proprios para os tabaquistas por serem de cores escuras e fixas a 5$000 a duzia: na rua do Queimado n. 22, na loja da Boa fé.

## Sortimento de chapéos
## *R*ua do Queimado n. 39
### Loja de quatro portas.
Chapéos pretos francezes de superior qualidade a 7$.
Ditos dos mais modernos que ha no mercado a 9$.
Ditos de castor pretos e brancos a 16$.
Chapéos lisos para senhora a 25$.
Ditos de velludo côr azul a 18$.
Ditos de seda para meninas ricamente enfeitados a 8$.
Ditos ditos para menino a 5$.
Lindos gorros para meninos a 3$.
Bonets de velludo a 5$.
Ditos de palha muito bem enfeitados a 4$.
Chapéos de sol francezes de seda a 7$.
Ditos inglezes de 10$, 12$ e 13$ para um.

— Arados americanos e machina para lavar roupa: em casa de S. P. Josnston & C. rua da Senzala n. 42.

### Manguitos e golla.
Vendem-se guarnições de cambraia muito fina e muito bem bordadas, pelo baratissimo preço de 5$ cada uma: na rua do Queimado n. 22, loja da boa fé.

### Cabriolet.
Por menos de seu valor vende-se um cabriolet americano, novo, com 4 rodas e arreios; na rua larga do Rosario n. 24, loja de ourives.

## Tinta azul que fica preta.
Vendem-se botijas com a superior tinta ingleza, azul ao escrever-se, e preta quando secca, a 500 rs. a botija; na rua do Queimado, loja d'aguia branca n. 16.

— Vende-se em casa de Adamson Howie & Companhia:
Vinho do Porto, de Xerez e cognac.
Biscoutos.
Rolhas.
Lona e filéle.
Fio de vela.
Tinta de todas as cores.
Sellins, silhões, arreios e chicotes.
Rua do Trapiche n. 42.

— Vende-se uma casa terrea, na rua das Cruzes n. 8; a tratar na mesma rua n. 12.

### Paios e chouriças
muito boas, ultimamente chegadas de Lisboa, vendem-se em barris sortidos de 32 até 8 libras, no escriptorio da rua do Rangel n. 43, primeiro andar, bem como chocolate de baunilha e canella muito superior, em latas de 8 libras, formas de quarta e meia quarta.

— Vendem-se 4 caixões envidraçados, proprios para padaria ou taberna; na rua das Cruzes numero 36.

# Remedio prodigioso!!!!
O verdadeiro especifico para a cura completa das feridas antigas e recentes, ulceras, fistulas, pisaduras, deslocações, enchaços, tumores, erysipella e quasi todas as molestias da pelle: acha-se á venda no Bazar Pernambucano da rua do Imperador e na praça da Independencia n. 22.

Preço dos frasco....... 2$000
» de meio dito..... 1$000
» de 1/4 de dito... 500

— Vende-se o engenho Triumphante, situado no Vao de Una: a tratar com José Azevedo de Andrade, rua do Crespo n. 20 A.

# Pechincha
## Com pequeno defeito de avaria.
Madapolão muito largo e fino, com alguma pinta de avaria, pelo barato preço de 4$ a peça; na rua Nova n. 42, loja de Tertuliano Candido Ramos & C.

— Vendem-se por preço commodo tres terrenos no Campo-Verde com 30 palmos de frente e 200 de fundo cada um, todos juntos ou separados, tendo a grande vantagem de ter dentro arêa para toda edificação que se quizer fazer por serem ditos terrenos muito alto; a tratar na rua da camboa do Carmo, sobrado da esquina que volta para o largo n. 24.

### Admirem.
1 escravo sem vicios, bonita figura, por 1:200$, 1 escrava boa cozinheira por 700$, 1 dita lavadeira e quitandeira por 650$, 1 mucamba mulatinha de idade de 16 annos, 2 lindas negrinhas: na rua de Aguas-Verdes n. 46.

— Vende-se uma escrava moça e de figura agradavel; a ver e a tratar, na rua do Brum numero 50.

## Paletós.
Vendem-se paletós de panno preto fino, muito bem feitos a 22$ rs.; ditos de brim branco de linho a 5$ rs.; ditos de setineta escuros a 3$000, é muito barato, aproveitem: na rua do Queimado n. 22, loja da Boa fé.

ROUPA FEITA AINDA MAIS BARATAS.
SORTIMENTO COMPLETO
DE
## Fazendas e obras feitas.
NA
LOJA E ARMAZEM
DE
# Góes & Basto
NA
### Rua do Queimado n. 46, frente amarella.
Constantemente temos um grande e variado sortimento de sobrecasacas pretas de panno e de cores muito fino a 28$, 30$ e 35$, paletots dos mesmos pannos a 20$, 22$ e 24$, ditos saccos pretos dos mesmos pannos a 14$, 16$ e 18$, casacas pretas muito bem feitas e de superior panno a 28$, 30$ e 35$, sobrecasacas de casemira de core muito finos a 15$, 16$ e 18$, ditos saccos das mesmas casemiras a 10$, 12$ e 14$, calças pretas de casemira fina para homem a 8$, 9$, 10$ e 12, ditas de casemira de cores a 7$, 8$, 9$ e 10$, ditas de brim brancos muito fina a 5$ e 6$, ditas de ditos de cores a 3$, 3$500, 4$ e 4$500, ditas de meia casemira de ricas cores a 4$ e 4$500, colletes pretos de casemira a 5$ e 6$, ditos de ditos de cores a 4$500 e 5$, ditos brancos de seda para casamento a 5$, ditos de 6$, colletes de brim branco e de fustão a 3$, 3$500 e 4$, ditos de cores a 2$500 e 3$, paletots pretos de merinó de cordão sacco e sobrecasaco a 7$, 8$ e 9$, colletes pretos para luto a 4$500 e 5$, ças pretas de merinó a 4$500 e 5$, paletots de alpaca preta a 3$500 e 4$, ditos sobrecasaco a 6$, 7$ e 8$, muito fino colletes de gorgurão de seda de cores muito boa fazenda a 3$800 e 4$, colletes de velludo de cores e pretos a 7$ e 8$, roupa para menino sobre casaca de panno pretos e de cores a 14$, 15$ e 16$, ditos de casemira sacco para os mesmos a 6$500 e 7$, ditos de alpaca pretos saccos a 3$ e 3$500, ditos sobrecasacos a 5$ e 5$500, calças de casemira pretas e de cores a 6$, 6$500 e 7$, camisas para menino a 20$ a duzia, camisas inglezas pregas largas muito superior a 32$ a duzia para acabar. Assim como temos uma officina de alfaiate onde mandamos executar todas as obras com brevidade.

## Potassa da Russia e cal de Lisboa.
No bem conhecido e acreditado deposito da rua da Cadeia do Recife n. 12, ha para vender a verdadeira potassa da Russia, nova e de superior qualidade, assim como tambem cal virgem em pedra; tudo por preços mais baratos do que em outra qualquer parte.

Raymundo Carlos Leite & Irmão receberam pela barca Clarissa vinda ultimamente de New-York, um completo sortimento das melhores machinas de cozer dos mais afamados autores melhorados com novos aperfeiçoamentos, fazendo pesponto igual pelos dous lados da costura, mostram-se na rua da Imperatriz n. 12, a qualquer hora. Tambem receberam todos os preparos para as mesmos como agulhas, retrozes em carriteis, linha de todas as cores tudo fabricado expressamente para as mesmas machinas.

### Guardanapos de linho muito barato.
Vendem-se guardanapos de linho de flores com pequenos defeitos a 3$ a duzia, optimos pelo preço e qualidade, para o serviço diario de qualquer casa; na rua do Queimado, loja d'aguia branca numero 16.

## Rua do Amorim numero 43.
Vendem-se batatas muito novas, pesadas, pelo barato preço de 2$ a arroba: a ellas, que se estão acabando.

### Calças de casemira.
Vendem-se calças de casemira preta muito bem feitas a 10$, ditas de dita de cor muito superior a 9$, estão-se acabando: na rua do Queimado n. 22, loja da boa fé.

### Farinha de mandioca
a 2$500 a sacca, chegada ha dous dias de Santa Catharina, de muito boa qualidade; no largo da Assembléa n. 15.

### Farelo muito fino,
saccas grandes: no largo da Assembléa n. 15.

### Cera de carnauba
da Granja e de outros lugares, qualidades muito boas; no largo da Assembléa n. 15.

### Sebo coado,
em barricas, muito boa qualidade; no largo da Assembléa n. 15.

### Pechincha de meias.
Meias de cores muito finas, muito boas e bonitas, para homem a 1$500 a duzia e a 140 rs. o par, que só deixará de as comprar quem não as vio; na rua do Queimado n. 65, loja da diligencia.

## Mais que Pechincha!!!
Aletria, talharim e macarrão a 400 rs. a libra: vende o Brandão, na Lingoeta n. 5.

## Chapeos andaluzes.
São chegados á praça da Independencia ns. 32 e 34 os afamados chapeos andaluzes, assim para senhora como para homem, sendo os primeiros de feltro e os ultimos de palha, feltro e panno; em materia, gosto e fazenda são os da ultima moda em Paris.

— Cheguem freguezias á loja de três portas na rua do Queimado n. 60 para comprar fazendas por todo preço, estas terminando para sortir de novas fazendas, para vender mais barato do que em outra qualquer parte; na rua do Queimado, loja de três portas n. 60.

# CALÇADO.
## 45 — Rua Direita — 45
Por sem duvida que o Sr. ex-ministro da fazenda esteve despeitado com os delicados pés das nossas amaveis patricias! Prova-o bastante o augmento de 160 °/。 nos direitos que pagam as botinas de senhora em relação ás de homem que apenas tiveram o de 25 °/。! S. Exc. desejava que ellas trocassem uma bem feita botina joly, por algum chinelo mal amanhado, encouturado de pôpa á prôa, afim de obstar a que ostentassem com garbo o mimoso pé da bella pernambucana, que não tem rival nas cinco partes do mundo. Mas S. Exc. teve de encontrar uma opposição firme e energica no proprietario do estabelecimento da rua Direita n. 45, que não quiz vender as suas botinas a 7$000 como S. Exc. pretendeu, e sim pelos preços seguintes:

### Borzeguins para senhora.
| | |
|---|---|
| Joly (com brilhantina). . . | 6$000 |
| Dito (com laço e fivella). . . | 5$500 |
| Austriaco (sem laço). . . . | 5$000 |
| Joly (gaspa baixa). . . . . | 4$500 |

### Para menina.
| | |
|---|---|
| De 23 a 30. . . . . . . | 4$000 |
| De 18 a 22. . . . . . . | 3$500 |

### Para homem.
| | |
|---|---|
| Nantes (2 baterias). . . . | 10$000 |
| Francezes (diversos autores. . | 9$000 |
| Inglezes de bezerro, inteiriços | 9$000 |
| Ditos (cano de pellica). . . | 8$ 00 |
| Ditos vaqueta da Russia . . | 8$500 |
| Ditos pernambucanos . . . | 6$000 |

### Sapatões para homem.
| | |
|---|---|
| 2 baterias (Nantes). . . . . | 5$600 |
| 1 bateria )Suzer). . . . . | 5$200 |
| Sola de bater (Suzer). . . . | 5$000 |
| Meios borzegins (lustre). . . | 6$000 |
| Sapatões (com elastico). . . | 5$000 |
| Ditos para menino . 5$500 e | 4$000 |

Muito calçado bem feito no paiz por preços baratissimos: assim como couro de lustre, marroquins, bezerro francez, courinhos, vaquetas preparadas, sola, fio etc. em abundancia e muito barato.

## Bom que admira.
Manteiga ingleza a 800 rs. a libra, dita franceza a 720, espermacete a 800 rs., toucinho a 320, queijos do vapor a 1$700 e 2$, ditos a 1$440, chá a 2$, doce de goiaba a 800 e 1$ o caixão, vinho do Porto engarrafado a 800 e 1$ a garrafa, ameixas a 320 a libra: na travessa do pateo do Paraizo n. 16-18, casa pintada de amarello.

## Jogo de damas e gamão.
Vendem-se bonitas caixinhas com moldura, e os quadros de cores estampados em grosso vidro, obra delicada, pelos baratissimos preços de 3, 4 e 5$, assim como outras caixinhas maiores com dobradiças e tranquetas, tendo em cima o jogo de damas, e dentro o de gamão com seus necessarios a 10$, tudo na rua do Queimado, loja d'aguia branca n. 16

### Os lindos cintos tanto para senhoras como para meninas.
Só na loja d'aguia de ouro, rua do Cabugá n. 1 B, é aonde as senhoras acharão os lindos cintos tanto para senhora como para menina, os mais ricos que se pode encontrar, tanto dourado fino, como de outras cores, que em vista do ultimo Mosto ninguem deixará de comprar: só na loja daguia de ouro, rua do Cabugá n. 1 B.

## Bolachinha ingleza
a 3$000 a barrica; vende-se no armazem progresso, no largo da Penha n. 8

### Manteiga ingleza a 720 e 640 rs.,
franceza a 580, chá a 2$240, café a 240, espermacete a 880, conserva a 800 rs., bolachinha ingleza a 160 rs., em barrica 3$, toucinho a 320: na taberna da estrella, no largo do Paraizo numero 14.

## Taberna da boa fé,
### rua estreita do Rosario n. 18, esquina das Larangeiras.
Vende por menos do que em outra qualquer parte milho muito bom a 200 rs. a cuia, em saccos grandes a 3$300, queijos muito novos ultimamente chegados a 2$200 e a 1$700, manteiga ingleza a 820, 720 e 560 rs., arroz a 100 rs. a libra, gomma muito boa a 110 rs. a libra, manteiga franceza a 580 e 640 rs. a libra, toucinho a 300 rs. a libra, e em porção se fará algum abate.

— Vende-se uma excellente escrava com idade de 15 a 16 annos, de muito boa conducta, propria para mucamba de uma casa de familia; quem pretender compra-la, dirija-se a loja de Figueiredo & Irmão, rua da Cadeia do Recife numero 55.

### Charutos suspiros.
Na rua Velha n. 70, vendem-se charutos suspiros a 35$000 o milheiro, e a retalho a 3$800 o cento.

## Escravos fugidos.
### 50$ de gratificação.
Ausentou-se do convento do Carmo da cidade de Olinda um escravo de nome Flizeo, com os signaes seguintes: altura regular, cheio do corpo, pernas ou pés apalhetados, falto de dentes na frente da parte superior, cor não muito preta e tem o estomago um pouco saliente; este escravo já esteve 12 annos escondido em casa da familia do finado José Claudino Leite, que o tinha a titulo de comprado, e é provavel que tornasse para lá: portanto o abaixo assignado protesta contra os dias de serviço a quem tiver o mesmo acoutado sob qualquer titulo. Carmo de Olinda 15 de abril de 1861.—O prior, Fr. Luiz da Pureza Machado.

— No dia 20 de dezembro do anno passado fugio do engenho Maravilha, na freguezia da Escada, um casal de escravos: o escravo chama-se Antonio, é crioulo, idade de 32 annos, altura regular, cheio do corpo, muito tagarella, sem barba, com a cicatriz de um talho em um dos sobrolhos; a escrava chama-se Maria, de cor fula, idade de 40 annos, estatura regular, tem falta de alguns dentes da frente, barriga bastante grande; desconfia-se terem ido para o Buique, d'onde são naturaes: quem os apprehender, leve-os ao Sr. tenente Emilio Pereira de Araujo, senhor dos ditos escravos, que recompensará com generosidade.

—Fugio da cidade do Aracaty, no mez de setembro proximo passado, um escravo do commandante superior Manoel José Penna Pacheco, que ha pouco o havia comprado ao Sr. Bento Lourenço Collares, de nome Joaquim, de idade de cincoenta e tantos annos, fulo, alto, magro, dentes grandes, e com falta de alguns na frente, queixo fino, pés grandes, e com os dedos grandes dos pés bem abertos, muito palavriador, inculca-se forro, e tem signaes de ter sido surrado: Consta que este escravo apparecera no dia 6 do corrente, vindo do lado das Cinco Pontas, e sendo entrevogado por um porqueiro seu conhecido, disse que tinha sido vendido por seu senhor para Goiananinha: qualquer pessoa que o pegar o poderá levar em Pernambuco aos Srs. Basto & Lemos, que gratificarão generosamente.

# Litteratura.

## Extractos da obra A Democracia na America, do Sr. A. de Tocqueville.

*Posição occupada pela raça negra nos Estados-Unidos; perigos, que [illegible] ameaça dos os brancos com a sua presença.*

Os Indios hão de morrer no isolamento, como nelle viveram; o destino dos negros porém está de alguma forma ligado com o dos Europeus: as duas raças acham-se enlaçadas, sem entretanto se confundirem; tão difficil lhes é separarem-se completamente, como se unirem.

O mais terrivel de todos os males, que ameaçam os Estados-Unidos, nasce da presença dos negros sobre o seu sólo. Quando se indaga a causa dos embaraços presentes, e perigos futuros da União, parta-se do ponto que se partir, vem-se sempre a esbarrar com este primeiro facto. Os homens, geralmente fallando, tem necessidade de fazerem grandes e constantes esforços para crearem males duraveis; ha porém um mal, que penetra no mundo ás escondidas; primeiramente percebemo-lo apenas no meio dos abusos ordinarios do poder; principia por um individuo, cujo nome a historia não conserva, atiram-no como um germen amaldiçoado sobre qualquer ponto do solo; elle se nutre de sua propria seiva, estende-se sem esforço, e cresce naturalmente com a sociedade, que o recebeu em seu seio: este mal é o captiveiro.

O christianismo havia destruido a escravidão; os christãos do XVI seculo porém a restabeleceram; entretanto elles só a admittiram em seu systema social como uma excepção á regra; e foi por isso que tomaram a maior cautella em restringi-la á uma só das raças humanas: abriram com este systema uma ferida menos larga á humanidade, mas infinitamente mais difficil de curar.

Devemos destinguir cuidadosamente duas cousas; o captiveiro em si mesmo, e suas consequencias. Os males immediatos, produzidos pelo captiveiro, eram entre os antigos quasi os mesmos que entre os modernos; as consequencias porém delles são differentes.

Entre os antigos o escravo pertencia á mesma raça, á que pertencia seu senhor, e muitas vezes lhe era superior em educação, e em luzes; só as separava a liberdade, e uma vez conferida esta, elles facilmente se confundiam.

Nestes termos os antigos tinham um meio muito simples de se livrarem da escravidão, e de suas consequencias; este meio era a alforria; e desde que elles o empregaram de uma maneira geral, viram-se livres della. Isto porém não quer dizer, que algum tempo depois de destruida a escravidão na antiguidade, os seus traços não subsistissem ainda.

Ha um preconceito natural, que conduz o homem á desprezar, o que foi seu inferior, muito tempo ainda depois que este se tornou o seu egual: a desegualdade real, que a fortuna, ou a lei, produz, succede sempre uma desegualdade imaginaria, que tem nos costumes a sua raiz; na antiguidade porém este effeito secundario do captiveiro tinha um termo. O liberto parecia-se tanto com os homens de origem livre, que em breve tornava-se impossivel destingui-los no meio delles.

A maior difficuldade, com que lutavam os antigos era a de modificar a lei; para os modernos é a de mudar os costumes; para nós a difficuldade real principia, onde a antiguidade a via findar. A razão disto é, porque entre os modernos o facto immaterial e fugitivo do captiveiro se combina pela maneira a mais funesta com o facto material, e permanente da differença da raça: a lembrança do captiveiro deshonra a raça, e esta perpetúa a recordação d'aquelle.

Não ha Africano, que viesse livremente para as plagas do Novo-Mundo: de onde se segue, que os Africanos que se acham presentemente na America, são escravos, ou libertos. Dest'arte o negro transmitte com a existencia o signal exterior de sua ignominia á todos os seus descendentes. O escravo moderno não differe somente do senhor em relação á liberdade, senão tambem pelo que diz respeito á origem: pode-se libertar um negro; mas ninguem conseguirá fazer, com que elle em frente de um europeu deixe de estar na posição de um estrangeiro. Isto ainda não é tudo: este homem, que nasce na abjecção; este estrangeiro, que o captiveiro introduziu entre nós, é apenas reconhecido pelos traços geraes da humanidade. Seu rosto nos parece hediondo; sua intelligencia acanhada, e seus gostos baixos; pouco falta, que o não consideremos um sêr intermediario entre o bruto e o homem. Os modernos portanto, depois de abolirem o captiveiro, tem ainda que destruir tres preconceitos muito mais fugitivos, e tenazes que elle; o preconceito de senhorio, de raça, e de brancura. E' não muito difficil á nós, que tivemos a dita de nascer no meio de homens, que a natureza fez nossos semelhantes, e a lei nossos eguaes; é-nos muito difficil, dizemos nós, comprehender o espaço intransitavel, que separa do europeu o negro da America.

Mas nós podemos ter uma idéa remota deste espaço raciocinando por analogia. Vimos em outro tempo grandes desegualdades, que só tinham as suas raizes na legislação. O que haverá de mais ficticio, do que uma inferioridade legal? O que de mais contrario ao instincto do homem, do que essas differenças permanentes estabelecidas entre pessoas evidentemente semelhantes? Estas differenças entretanto tem subsistido por seculos; e subsistem ainda em mil lugares; por toda parte deixaram traços imaginarios, mas que o tempo mal as pode apagar.

Se é tão difficil desenraizar a desegualdade creada somente pela lei; como se ha de destruir aquella, que além desta base legal, tem os seus fundamentos immutaveis na propria natureza? Quanto á mim confesso, que, quando considero a difficuldade, com que os corpos aristocraticos chegam á confundir-se na massa do povo, e o cuidado extremo que elles empregam para conservar por seculos as barreiras idéaes, que as separam do mesmo povo, desespero de vêr desapparecer uma aristocracia, fundada em signaes visiveis e immorredouros. Os que esperam, que os Europeus se confundirão um dia com os negros, parecem-me acarinhar uma idéa chimerica: minha razão não me induz á crer em tal amalgama, e eu não vejo nos factos nada, que m'a indique.

Até aqui por toda parte, em que os brancos hão sido mais poderosos, tem elles conservado os negros na humilhação, ou no captiveiro; por toda parte [em] que os negros tem sido mais fortes, elles hão destruido os brancos; é o unico — [illegible] — que entre estas duas raças [illegible]. Se eu considero os Estados-Unidos de nossos dias, vejo perfeitamente que em certa parte do paiz a barreira legal, que separa as duas raças tende á se abolir, [illegible] a dos costumes: percebo o captiveiro, que recúa; reparo porém, que está immovel o preconceito, que elle faz nascer.

Na parte da União, em que os negros não são mais escravos, acham-se elles approximados dos brancos?

Pelo contrario toda a pessoa, que tiver habitado os Estados-Unidos, ha de vêr, que succede isso ás avessas. O preconceito de raça me parece mais forte nos Estados, que aboliram a escravidão, do que n'aquelles, onde ella ainda existe, e em parte nenhuma se mostra elle tão intollerente como nos Estados, em que foi sempre desconhecido o captiveiro.

Verdade seja, que ao norte da União a lei permitte aos negros e aos brancos contratarem allianças legitimas; mas a opinião declara infame o branco que se casar com uma negra; e seria muito difficil citar um exemplo de um facto semelhante. Em quasi todos os estados, em que o captiveiro foi abolido, dão-se aos negros direitos eleitoraes: mas se um negro se apresentar em uma assembléa para votar corre o risco de perder a vida. Se o negro fôr opprimido, tem direito á dirigir sua queixa, mas os seus juizes sempre são os brancos.

A lei dá-lhe um assento no tribunal dos jurados; de que lhe serve isso, porém, se o preconceito o enxota dalli para fóra! As escolas, em que aprendem os filhos dos Europeus, não aceitam os filhos negros.

Nos theatros o negro, nem á trôco de ouro, poderá comprar o direito de se assentar ao lado daquelle, que foi seu senhor: nos hospitaes elle jaz atirado lá á um canto em separado.

Permitte-se ao negro dirigir suas preces ao mesmo Deus, a quem os brancos dirigem as suas, mas não de o fazerem no mesmo altar: o negro tem seus padres e suas egrejas: não se lhe fecham as portas do céu; mas a desigualdade só vae desapparecer na entrada do outro mundo; quando o negro não existe mais, atiram-se-lhe os ossos fóra, porque a differença das condições subsiste até na egualdade da morte.

Assim, pois, o negro é livre; mas elle não póde compartir nem os direitos, nem os prazeres, nem os trabalhos, nem as dôres, nem mesmo o tumulo daquelle, de quem elle foi declarado egual; o negro não poderá encontrar-se em parte alguma com os brancos nem na vida nem na morte.

No sul onde subsiste ainda o captiveiro, não ha tanto cuidado em ter separado o negro, elle desfructa conjunctamente com o branco os trabalhos e os regalos deste; que até certo ponto consente em se confundir com elle; a legislação do sul é mais dura á respeito do negro, mas os habitos são mais doceis e tolerantes. No sul o senhor não teme de elevar o escravo até a sua altura, por que sabe, que, logo que o queira, póde atira-lo ao pó: no norte o branco não percebe mais distinctamente a barreira que o deve separar de uma raça abatida; pelo que elle se affasta do negro com tanto maior cuidado, quanto teme de um dia se misturar com elle. Nos estados do sul a natureza reassumindo algumas vezes os seus direitos, vem por um momento restabelecer entre os brancos e os negros a egualdade: nos estados do norte o orgulho faz calar até a paixão mais imperiosa do homem. O Americano do norte talvez consentisse em ter relações illicitas com uma negra, se os legisladores houvessem declarado que ella não podia aspirar em tempo algum á ser sua esposa; mas como a lei permitte-lhe esse direito, é quanto basta, para que elle fuja della com uma especie de horror.

E' dest'arte que nos Estados-Unidos o preconceito, que repelle os negros, parece crescer á proporção, que estes cessam de ser escravos, e que a desigualdade se imprime nos costumes á proporção que ella se apaga nas leis. Mas se a posição relativa das duas raças que habitam os Estados-Unidos é tal qual eu acabo de descrever, qual a razão por que os Americanos aboliram o captiveiro nos estados do norte da União, e o conservam no sul; e d'onde nasce o aggravarem elles os seus rigores? A respesta é facil: é porque a abolição do captiveiro nos Estados-Unidos não foi feita no interesse dos negros, senão dos brancos. Os primeiros negros foram importados na Virginia no anno de 1621; na America, como em todo o mundo o captiveiro nasce sempre no sul.

D'aqui elle foi ganhando terreno passo á passo; mas á medida que subia para o norte, decrescia o numero dos escravos: na nova Inglaterra vio-se sempre muito poucos negros.

As colonias estavam fundadas: um seculo havia-se já passado, e um facto extraordinario começava á ferir todas as vistas: as provincias que, por assim dizer, não possuiam escravos, cresciam em população, riquezas e felicidade mais rapidamente, que aquellas que os possuiam. Nas primeiras o habitante era obrigado á cultivar elle mesmo a terra ou allugar para isso os serviços de outro; nas segundas elle achava á sua disposição trabalhadores, cujos esforços não lhe era necessario retribuir. Havia por tanto trabalho, e despezas por um lado; descanço, e economia do outro; entretanto a vantagem ficava para o lado das primeiras.

Este resultado parecia tanto mais difficil de explicar, quanto os emigrantes, que pertenciam todos á raça europea, tinham os mesmos habitos, a mesma civilisação, as mesmas leis, e só se differençavam uns dos outros por nuanças mui pouco sensiveis.

O tempo continuava á marchar; deixando as praias do oceano Atlantico os Anglo-Americanos se entranhavam todos os dias mais pelas solidões do Oeste; ahi encontravam elles terrenos e climas novos; tinham que vencer obstaculos de natureza diversa; suas raças se misturavam; homens do sul subiam para o norte, homens do norte desciam para o sul. No meio de todas estas causas o mesmo facto se reproduzia á cada passo; e em geral a colonia em que se não achavam escravos tornava-se mais povoada e mais prospera do que aquella em que os havia.

Ao passo que se avançava, começava-se á perceber que o captiveiro tão cruel ao escravo, era além disso funesto ao senhor: esta verdade, porém, recebeu sua ultima demonstração logo que [illegible] chegou sobre as margens do Ohio. O [illegible] os Indios tinham chamado por excellencia ou por outra o—Rio Bonito—rega um dos mais magnificos valles, em que o homem haja em tempo algum feito a sua morada. [illegible] terrenos ondulados, onde o solo [illegible] dias ao lavrador [illegible]; de outro lado o ar é egualmente [illegible] e o clima temperado; cada um desses [illegible] a fronteira extrema de um vasto estado: o que segue pela esquerda as mil sinuosidades que o Ohio descreve em seu curso chama-se o—Kentuky; o outro tomou emprestado o nome ao proprio rio. Estes dous estados só differem em um ponto: o Kentuky admittio escravos; o Ohio os repellio.

O viajante, que embarcado no meio do rio desce por elle abaixo até a sua foz no Mississipi, navega, por assim dizer, entre a liberdade, e o captiveiro; basta-lhe lançar as vistas em torno de si para julgar em um momento qual destas duas condições é mais favoravel á humanidade? Sobre a margem esquerda do rio a população está espalhada aqui e acolá, de quando em quando vê-se um grupo de escravos percorrendo com ar negligente campos meio desertos; a matta primitiva reapparece á cada passo; dirieis que a sociedade está ali como que adormecida, e o homem sem ter o que fazer; e que só a natureza é quem offerece a imagem da vida e da actividade. Pela margem direita, ao contrario, levanta-se uma bulha confusa que proclama ao longe a presença da industria: ricas cearas cobrem os campos, moradas elegantes annunciam o gosto e os cuidados do lavrador; de todas as partes revela-se a abastança; o homem parece rico e contente: emfim elle trabalha!

O estado do Kentucky foi fundado em 1775, o Ohio só o foi doze annos depois; doze annos na America equivalem á mais de meio seculo na Europa: hoje a população do Ohio excede á do Kentucky em 250,000 habitantes. Comprehendem-se facilmente estes diversos effeitos do captiveiro e da liberdade; e bastam elles para nos explicarem as differenças, que se encontram entre a civilisação antiga e a de nossos dias.

Na margem esquerda o trabalho confunde-se com a idéa da escravidão; na direita com a da felicidade e do progresso; n'aquella elle é degradante, n'esta honroso: na margem esquerda do rio não se póde achar jornaleiro da raça branca, porque elles temem de parecer-se com os escravos; d'aqui a necessidade de recorrer ao serviço dos negros; na margem direita debalde se procuraria um homem ocioso; o branco applica á todos os trabalhos sua actividade e sua intelligencia.

Assim, portanto, os homens que no Kentucky são encarregados de exhaurir as riquezas naturaes do sólo, não têm nem zêlo, nem luzes; e os que possuem estes dous predicados, ou nada fazem, ou se trasladam para o Ohio no intuito de poderem aproveitar-se de sua industria, exercendo-a sem pejo. Verdade é que no Kentucky os senhores fazem trabalhar os escravos sem lhes pagar salario algum; em compensação porém tiram pouco fructo dos seus esforços; quando aliás, se elles o pagassem á homens livres, este preço reverteria com usura no valor de seus trabalhos.

O jornaleiro livre paga-se do seu serviço; mas elle o desempenha com mais promptidão, do que o escravo; e, como se sabe, a rapidez da execução é um dos grandes elementos da economia.

O branco vende os seus soccorros, mas só se lh' os compram tambem, quando se necessita delles; o negro não tem que reclamar preço algum pelos seus serviços, mas o senhor tem obrigação de o sustentar effectivamente, de o alimentar em sua velhice, como em sua edade madura, em sua infancia esteril, como nos annos fecundos de sua mocidade, em suas doenças, como em seu estado de saude.

Assim, é sempre pagando, que se obtem o trabalho destes dous homens; com a differença, porém, que o jornaleiro livre recebe somente o seu salario; e o escravo uma educação, alimento, cuidados e vestuario; o dinheiro, que o senhor dispende na mantença do seu escravo, sahe de suas mãos pouco á pouco, e em detalhe; por isso mal elle percebe esta despeza; quando, porém, paga ao trabalhador livre, fa-lo de uma vez, de onde parece que só enriqueceu com aquelle dinheiro o trabalhador que o recebeu; a realidade, porém, é que o escravo custou mais caro do que o homem livre, e o seu trabalho é menos productivo. A influencia do captiveiro dilata-se ainda mais longe; ella penetra até na propria alma do senhor, e imprime uma direcção particular em suas idéas e em seus gostos.

Sobre as duas margens do Ohio a natureza deu ao homem um caracter energico e emprehendedor; mas em cada um dos lados do rio elle faz desta qualidade commum um emprego differente. O branco da margem direita, coagido á viver de seus proprios esforços, depositou na felicidade material o fim de sua existencia; e como o paiz, que elle habita, apresenta á industria recursos inexgotaveis, e offerece á sua actividade attractivos que se reproduzem, o seu ardor de adquirir ultrapassa os limites ordinarios da cobiça humana; atormentado da gana das riquezas, vemo-lo atirar-se com audacia em todas as estradas, que lhe abre a fortuna; e é por isso que elle abraça indifferentemente a profissão de marinheiro, manufactureiro e lavrador, supportando com egual constancia os trabalhos, ou os perigos inherentes á estas diversas profissões, e mostrando com este empenho, que ha alguma cousa phenomenal nos recursos do seu genio, e uma especie de heroismo em sua avidez pelo ganho.

O Americano da margem esquerda não despreza somente o trabalho, senão tambem todas as emprezas, cujo exito depende delle; vivendo em uma ociosa fartura, elle tem os gostos do homem vadio; á seus olhos o dinheiro perdeu uma parte de seu respectivo valor; não insiste tanto em fazer fortuna, como em entregar-se á agitação, e aos prazeres; é n'isto que elle emprega a sua energia, quando o seu visinho o encaminha para outras occupações; ama apaixonadamente a caça e a guerra; recreia-se nos exercicios mais violentos do corpo; e familiarisa-se desde a infancia com o uso das armas, no qual aprendeu á jogar sua vida em combates singulares. O captiveiro, portanto, não impede os brancos somente de fazer fortuna, senão tambem de a quererem conseguir.

Operando as mesmas cousas continuamente ha dous seculos nas colonias inglezas da America septentrional em um sentido inverso, hão ellas por fim estabelecido uma differença prodigiosa [illegible] commercial do homem do sul [illegible] por isso que hoje [illegible] manufacturas, estradas de ferro e [illegible] se observa; fazendo-se [illegible] entre os habitantes do norte [illegible] entre estes uns para com os outros. Em [illegible] vieram do norte os homens, que nos estados meridionaes da União dedicam-se á emprezas commerciaes, e procuram tirar lucros do captiveiro; cada dia as pessoas desse lado derramam-se pelo sul, onde lhes não faz tanto medo a concurrencia, como no norte, e descobrem recursos, que os habitantes meridionaes desconhecem; e submettendo-se á um systema que, entretanto desapprovam, conseguem tirar delle melhor partido, do que os mesmos que o fundaram, e ainda o sustentam.

Se eu quizesse levar mais o longe paralello, facilmente provaria, que quasi todas as differenças, que se observam entre o caracter dos Americanos no sul, e no norte, tem a sua origem no captiveiro mas como se eu o fizesse, afastar-me-hia do meu assumpto, indago neste momento, não quaes sejam todos os effeitos da escravidão, mas somente os que ella produz sobre a prosperidade material dos que a admittiram.

Esta influencia da escravidão sobre a producção das riquezas só podia ser mui imperfeitamente conhecida da antiguidade nesse tempo o captiveiro existia em todo o universo policiado, e diziam se barbaros os povos, que não conheciam. Tambem o christianismo somente destruiu o captiveiro fazendo valer os direitos do escravo; em nossos dias porém pode-se ataca-lo em nome do Senhor; sobre este ponto harmonisão-se perfeitamente o interresse, e a moral.

A proporção que estas verdades se manifestavam nos Estados-Unidos via-se o captiveiro recuar pouco a pouco diante das luzes da experiencia.

O captiveiro havia começado no sul, e se tinha estendido para o norte; hoje elle se retira desta região.

A liberdade partindo do Norte desce, sem parar, para o sul. Entre os grandes estados a Pensilvania forma o ultimo limite do captiveiro para o norte; mas elle se acha abalado nestes mesmos limites. O Maryland, que fica immediatamente á baixo da Pensilvania, prepara-se todos os dias para o abolir, e já a Virginia, que extrema com o Maryland, discute a sua utilidade, e os seus perigos.

Não ha uma só grande mudança nas instituições humanas, sem que se discuta nas causas dessa mudança a lei das successões. Quando a desigualdade das partilhas reinava no sul, cada familia era representada por um homem rico, que sentia menos a necessidade do que o gôsto do trabalho; em derredor delle vivião da mesma maneira, como outras tantas plantas parasitas, os membros de sua familia, a lei havia excluido da herança commum: via-se então em todas as familias do sul, o que se vê ainda em nossos dias nas familias nobres de certos paizes da Europa, em que os irmãos mais moços, sem ter a mesma riqueza, que o primogenito, vivem tão ociosos, como este.

Este effeito identico era produzido na America, e na Europa por causas inteiramente analogas. No sul dos Estados-Unidos a raça toda dos brancos formava um corpo aristocratico, a cuja frente apresentava-se um certo numero de individuos previlegiados, de riqueza permanente, e ocio hereditario. Estes chefes da nobreza americana perpetuavão nos corpos, de que eram representantes os preconceitos tradicionaes da raça branca, e a idéa de ser honrosa a ociosidade. No seio desta aristocracia podia-se encontrar pobres, mas não trabalhadores; a miseria lhes parecia preferivel á industria: os trabalhadores negros e escravos não achavam competidores; e por isso fosse, qual fosse a opinião, que se tivesse sobre a utilidade de seus serviços, era preciso acceita-los, visto que não havia outros.

Do momento, em que as leis de successão foram abolidas, todas as fortunas começaram á diminuir simultaneamente, e todas as familias se aproximaram em razão de um mesmo movimento do estado, em que o trabalho torna-se indispensavel á existencia: muitas destas familias hão totalmente desapparecido, e todas devisaram o momento, em que era mister, que cada uma tratasse de prover as suas necessidades por meio de seus proprios recursos.

Ainda hoje se veem ricos: estes porém não formam mais um corpo compacto, e hereditario; e nem poderam adoptar um espirito, perseverar nelle, e faze-lo adoptar em todas as fileiras. Principiou-se pois a abandonar de commum accordo o preconceito, que infamava o trabalho; e sendo poucos os pobres, elles tem podido, sem se envergonharem, occupar-se dos meios de ganhar sua vida. Um dos effeitos portanto mais proximos da egualdade das partilhas foi de crear uma classe de trabalhadores livres.

Desde o instante em que o trabalhador livre entra em concurrencia com o escravo, sente-se a inferioridade deste, e o captiveiro tem sido atacado em seu proprio principio, que é o interesse do senhor.

A medida que a escravidão recúa, a raça negra a acompanha em sua marcha retrograda, e volta com ella para os tropicos, de onde originariamente veio. Isto póde parecer extraordinario ao primeiro aspecto; mas nós vamos já comprehendê-lo em um momento. Abolindo o principio do captiveiro, os Americanos não forraram logo os seus escravos: e o exemplo, que vou citar, servirá para facilitar a intelligencia do que vou dizer adiante; este exemplo é o do estado de New-York. Em 1788 este estado prohibio a venda de escravos em seu territorio; o que era vedar de uma maneira indirecta a importação delles. Desde logo o numero dos negros não cresceu mais, senão segundo o augmento natural da população negra. Oito annos depois tomou-se uma medida mais decisiva, declarando-se, que a datar de 4 de julho de 1799 todos os filhos, que nascesem de pais escravos, seriam livres. Feichou-se por tanto todo o caminho do crescimento; ha ainda escravos, pode-se porém dizer, que o captiveiro já desappareceu.

A' partir da época em que um estado do norte véda assim a importação dos escravos, não se tiram mais negros do sul para leva-los ao seu territorio.

Desde que um estado do norte prohibe a venda dos negros, o escravo não podendo mais sahir das mãos do seu possuidor, torna-se uma propriedade incommoda, e como tal nasce-se interesse em transporta-la para o sul.

No dia em que um estado do norte declara que nascerá livre o filho da escrava, este perde uma grande parte de seu valor vendavel, visto que sua fecundidade não pode mais entrar em preço; e por isso ha grande conveniencia em transporta-la para o sul. Dest'arte uma só e mesma lei, ao passo que impede que os escravos do sul venham para o norte, varre os desta para aquella região.

Eis, porém, uma outra causa mais poderosa que as que acabo de mencionar. Quanto mais se diminue em um estado o numero dos escravos, tanto mais se faz nelle sentir a necessidade de trabalhadores livres; e a proporção que os trabalhadores livres vão se apossando da industria, o escravo, visto que seu trabalho é menos productivo, vae-se tornando uma propriedade mediocre ou inutil, e como tal devendo ser exportada para o sul, onde não ha que temer a concurrencia.

A abolição do captiveiro não faz o escravo adquerir a liberdade; ella o faz sómente mudar de senhor; do septentrião elle passa para o meio-dia.

Quanto aos negros libertos, e aos que nascem depois da abolição do captiveiro, estes não deixam o norte para se trasladarem para o sul; mas acham-se em frente dos europeus em uma posição analoga á dos indigenas; conservam-se semi-civilisados, e privados do direitos no meio de uma população, que lhes é infinitamente superior em riqueza e em luzes, e por isso expostos á tyrannia das leis, e á intolerancia dos costumes. Mais infelizes, sob certas relações, que os Indios, tem contra si as recordações do captiveiro, e não podem reclamar a posse de um unico lugar do solo: muitos succumbem de miseria, os outros concentram-se nas cidades, onde encarregando-se dos mais grosseiros trabalhos, vivem uma existencia precaria e miseravel.

Ainda quando o numero dos negros continuasse á crescer da mesma maneira que na época em que elles não possuiam a liberdade, augmentando o numero dos brancos, depois da abolição do captiveiro, com duplicada celeridade, os negros ficariam logo, como engolidos no meio de ondas de uma população estrangeira.

Um paiz cultivado por escravos é, por via de regra, menos povoado que um paiz cultivado por homens livres; e de mais a America é uma região nova, no momento em que um estado decreta a abolição do captiveiro, elle está apenas meio povoado.

Mal se destróe a escravidão, quando se faz logo sentir a necessidade de trabalhadores livres, e então vêem-se affluir para o seu territorio de todas as partes do paiz grupos de aventureiros ousados, que vem aproveitar-se dos recursos novos que se vão abrir á industria.

O solo se divide entre elles, sobre cada porção estabelece-se uma familia que toma logo posse della. Tambem é para os estados livres que concorre a emigração européa.

Ora, o que seria da pobre Europa, se, vindo buscar fartura e felicidade no Novo Mundo, fosse estabelecer-se em um paiz, onde o trabalho é inquinado de ignominia?

Por esta fórma, pois, a população branca cresce por seu momento natural, e ao mesmo tempo por uma immensa emigração, quando pelo contrario a população negra não recebe emigrantes, e se debilita por si mesma: em um instante, por tanto, a proporção que existia entre as duas raças, está destruida.

Os negros não formam mais que um infeliz destroço, uma pequena tribu pobre e nomada, perdida no meio de uma população immensa, e senhora do solo, e a sua existencia apenas se percebe pelas injustiças e rigores de que elles são victimas.

Em muitos estados do oeste a raça negra lá não chegou; em todos os do norte ella desapparece. A grande questão do futuro se concentra em um circulo estreito; ella se torna assim menos temivel, porém não mais facil de se resolver. A' medida que se desce para o sul, é mais difficil abolir utilmente o captiveiro: esta circumstancia resulta de muitas causas materiaes, que é preciso desenvolver.

A primeira é o clima; é exacto que o trabalho para os Europeus se lhes torna mais difficil á proporção, que elles se approximam dos tropicos: muitos Americanos presumem mesmo que, sob certa latitude elle se lhe torna mortal, entretanto que o negro sujeita-se á elle sem nem um perigo; mas eu não penso que esta idéa, aliás tão favoravel á preguiça do homem do sul, se funde na experiencia. No sul da União não faz mais calor do que no sul da Hespanha e da Italia. Sendo assim, porque razão não póde o Europeu executar ahi os mesmos trabalhos? E se a escravidão foi abolida na Italia e na Hespanha, sem que por isso os senhores della morressem, porque não succederá o mesmo na União?

Não posso crer que a natureza haja interdicto, sob pena de morte, ao Europeu da Georgia ou da Florida de tirar por si mesmo a sua subsistencia do solo: mas é certo, que este trabalho lhe seria muito mais penivel e menos productivo que aos habitantes da Nova Inglaterra. Perdendo assim o trabalhador livre no sul uma parte de sua superioridade sobre o escravo, diminue muito por isso a utilidade de acabar com o captiveiro. Todas as plantas da Europa crescem no norte da União; o sul tem as suas proprias.

Tem-se observado que o captiveiro é um meio despendioso de cultivar os cereaes: o que colhe trigo em um paiz em que é desconhecido o captiveiro, só conserva habitualmente em seu serviço um pequeno numero de trabalhadores; na occasião [illegible], e na época da ceifa elle reune [illegible] numero delles; mas apenas concluido o serviço são estes despedidos.

Para encher os seus paióes, ou plantar as suas terras, o agricultor que vive em um estado, onde ha escravo, vê-se na necessidade de entreter por todo o anno um grande numero de trabalhadores, de que sómente necessita por alguns dias, porque, com differença dos homens livres, os escravos, trabalhando por sua conta, não esperarão o momento em que se venha alugar a sua industria; é preciso, pois, compra-los para esse fim. O captiveiro, independente mesmo de seus inconvenientes geraes, é naturalmente menos applicavel aos paizes em que se cultivam os cereaes, do que á aquelles onde se colhem outros productos. A cultura do tabaco, do algodão, e especialmente a da canna de assucar, exige, pelo contrario, cuidados continuos.

Nesta cultura podem-se empregar mulheres e meninos, que na do trigo de nada serviriam: e é por isto que o captiveiro é naturalmente mais apropriado ao paiz, de que se tiram os productos supra mencionados.

O tabaco, o algodão, a canna só crescem no sul; estes generos são os que formam ahi as fontes principaes da riqueza do paiz; destruindo-se o captiveiro os homens do sul achar-se-hiam em uma destas duas alternativas; ou seriam obrigados de mudar o seu systema de cultura, e neste caso entrariam em concurrencia com os homens do norte, mais activos e mais experimentados que elles ou cultivariam os mesmos productos sem escravos, e então teriam de supportar a concurrencia dos estados do sul, que os conservassem. Assim o sul tem razões particulares, quaes não tem o norte, para sustentar o captiveiro.

Eis-aqui porem um outro motivo mais poderoso, que todos os outros. O sul poderia, em rigor, abolir o captiveiro; mas como livrar-se-hia elle dos negros? No norte expelle-se simultaneamente o captiveiro, e os escravos; no sul não se pode contar com este duplo resultado. Provando, que o captiveiro era mais natural e vantajoso ao sul, que ao norte, indiquei sufficientemente, que o numero de escravos devia ser alli muito maior que aqui. Foi para o sul, que se levaram os primeiros africanos; foi para alli que se fizeram as maiores carregações delles.

A' proporção que se avança para o sul, ganha grande força o preconceito, que olha como honrosa a ociosidade: nos estados que se aproximam dos tropicos não ha branco que trabalhe; os negros, portanto, são mais numerosos no sul do que no norte. A' cada dia, como já fiz vêr em outro lugar, elles augmentam em numero; porquanto, á proporção que se destroe o captiveiro em uma das extremidades da União, os negros se accumulam na outra. Sob esta condição, pois, o numero dos escravos augmenta no sul, não somente pelo movimento natural da população, como tambem pela emigração forçada dos negros do norte. A raça africana, para crescer n'esta parte da União, tem causas analogas ás que fazem augmentar tão depressa a raça européa no norte. No estado do Maine conta-se um negro por 300 habitantes; no Massachussets um por 100; em New-York 2 por 100; na Pensylvania 3 por 100; no Maryland 34 por 100; na Virginia 42 por 100; emfim 55 por 100 na Carolina do Sul. Tal era a proporção dos negros em relação aos brancos em 1830.

Esta proporção, porém, muda incessantemente: cada dia ella torna-se mais pequena no norte e mais grande no sul.

E' evidente que nos estados os mais meridionaes da União não se poderá abolir o captiveiro, como se praticou nos estados do norte, sem arriscar-se á grandes perigos, que estes não têm que temer.

Vimos como os estados do norte manejaram a transição entre o captiveiro e a liberdade: elles guardam em ferros a geração presente e emancipam as raças futuras. Dest'arte só se introduzem os negros lentamente na sociedade; e em quanto se conserva no captiveiro o homem, que poderia fazer um máo uso de sua independencia, liberta-se aquelle, que antes de se tornar senhor de sua pessôa, póde ainda aprender a arte de ser livre. Seria difficil fazer applicação deste methodo ao sul. Quando se declara que á datar de certa época o filho da negra será livre, introduz-se o principio e a idéa da liberdade no seio mesmo do captiveiro; os negros que o legislador guarda na escravidão, e que vêem seus filhos sahir della, espantam-se dessa partilha desigual, que o destino faz entre elles; inquietam-se por tanto e se irritam. Desde então o captiveiro perdeu á seus olhos a especie de poder moral, que lhe davam o tempo e o costume; e fica reduzido á ser unicamente o abuso da força.

*(Continuar-se-ha.)*

# FOLHETIM

## UMA FAMILIA TRAGICA

POR

CHARLES HUGO.

SEGUNDA PARTE.

### O Pae.

*(Conclusão.)*

XII

EPILOGO.

Cerca de tres annos depois dos acontecimentos que acabamos de narrar, no decurso dessa época fatal —1685— tão dolorosamente memoravel pela desastrosa revogação do edicto de Nantes, a França apresentava o estranho espectaculo de uma nação ao mesmo tempo em luto e em festas. Emquanto uma parte do povo fugia diante da perseguição, no meio desse desespero e dessa derrota do reino, a côrte se ostentava mais brilhante e mais sumptuosa que nunca: ella lançava o seu ultimo clarão antes de extinguir-se.

Acabava-se de edificar Trianon e Marly, e madama de Maintenon, posto que tivesse já publicamente substituido a sua rival madama de Montespan, todavia não tinha ainda desenvolvido em torno do seu real amante essa monotonia ascetica e rigorismo fanatico que deviam bem de pressa ensombrar a côrte e a cidade, sepultando o espirito francez, por muito penetrante que fosse, no confessionario dourado do rei.

Entretanto, apezar de que a côrte não deixasse os seus habitos de festa, se lia em todos os semblantes as mais sérias preoccupações.

Além das graves noticias politicas trazidas a Versailles por estafetas que acudiam apressadamente de todos os pontos da França perturbada, a desgraça imminente da Montespan prestava-se para as conversações malignas dos inquietos cortezãos. Contava-se muito em segredo diversas scenas intimas, que punham todos os dias em luta as duas rivaes, assim como as ultimas peripecias dessa derrota femenina que se dava em torno dos degráus do throno, e que fazia patente perante toda a côrte e com todas as astucias da rivalidade a mais odiosa — o orgulho aggressivo de madama de Montespan contra a humildade paciente de madama de Maintenon.

Bem que se defendesse com obstinação quasi desesperada, com tudo a bella e orgulhosa favorita de ha muito tinha consciencia do triumpho da sua piedosa rival: mas assim mesmo não quiz desapparecer do fastigio do poder sem fazer uma gloria da sua queda; e pois, foi ainda ella quem determinou e presidio as ultimas pompas de Versailles e de Marly. Em vesperas de deixar a côrte casava com todo o apparato a sua primeira filha mademoiselle de Nantes com o Sr. duque de Bourbon, neto do grande Condé.

Houvera naquelle tempo grande serie de festas magnificas e torneios, que foram longa e minuciosamente narrados nas *Noticias especiaes* do Sr. de Dangeau: porém essas festas, entre as quaes mais primou a do marquez de Seignelai nos seus jardins de Sceaux, foram todas eclipsadas pelo fausto que presidio a essa do rei em Versailles e Marly, no seguinte dia ao daquelle casamento.

Ao passo que os salões, especialmente a celebre galeria das Musas, resplandeciam de flores, candelabros, e ricas damas de trajar sumptuoso, da parte de fóra do palacio numerosos grupos de pagens, com as côres das nobres casas a que pertenciam, iam e vinham de um para outro lado mostrando-se mutuamente com mil exclamações de sorpreza as magnificencias da nova residencia real.

Era qual mais se extasiava á vista dos doze pavilhões allegoricos, já baptisados pela poesia *cortezã* daquella época, com o titulo pomposo de habitações do sol, os quaes tinham no seu centro o palacio de Thetis, isto é, o ditoso templo em que o rei se dignava recolher-se ao mesmo tempo que o sol.

Era qual mais admirado se mostrava diante dos bellos grupos de Coustou e de Kellers; diante da magestosa [illegible] do Belvedere, do ribeiro com a sua grande cascata, do portal, do pateo dos bichos, e finalmente diante dessa incomparavel machina, primor d'arte do cavalleiro de Ville com o seu prodigioso machinismo e monstruosa construção que tinha devorado florestas inteiras.

Tudo attrahia e procurava o enthusiasmo palrador dos pagens dispersos pelos jardins de Marly.

Um só de entre elles conservava-se insensivel a todas essas maravilhas. Era um louro e bello adolescente de quinze a desesseis annos, como os outros vestidos com a libré de pagem, e que descuidoso errava por entre as aleas do jardim sem voltar ao menos a cabeça para taes bellezas prodigalisadas ali pelo duplo genio de Mansard e de Lenotre.

Por muito joven que fosse, parecia ter já adquirido esse poder de meditação que permitte ao homem o isolar-se no centro da multidão. Nem as noticias desastrosas que traziam a côrte agitada, e que de pasmo enchia toda a França, nem os reaes esplendores desse palacio, onde o mais magnifico dos monarchas dava a mais magnifica de todas as festas, pareciam merecer a attenção desse joven pagem: pois que elle se não mostrava commovido, nem sorprezo.

Seu labio, que começava a cobrir-se da primeira pennugem de um fino bigode, tinha singular expressão de altiva gravidade. Lia-se sobre o seu semblante o ultimo reflexo de um sorriso innocente interrompido subitamente pela apparição de alguma dessas sombrias aventuras, em que o horror da tragedia se reune á grandeza da scena, e que fazem perder para sempre ao espirito a faculdade de admirar-se.

Pelo que da sua edade se podia colligir devia ter elle mui pouca experiencia da vida; mas ao mesmo tempo a sua phisionomia denotava que nada do que lhe restava conhecer do espectaculo das cousas humanas podia para elle elevar-se as proporções de um successo estranho. Possuia esse olhar tranquillo e indolente do menino arabe, que exercita sobre a banalidade dos homens e das cousas a placidez sem limites de um desprezo familiar aos grandes regiões dos monstros e das feras, e cuja ignorancia finalmente se tem visto e se tem medido com o leão.

Trajava vestes de luto, mas um luto de uma elegancia á toda á prova: era uma libré de veludo preto bordado de prata; uma perola de côr cinzenta, de preço inestimavel, servia para prender a pluma do seu chapéu. Trazia sobre o corpinho tres atacadores prateados, e sobre as longas pregas do seu cinto podia-se vêr a rica bordadura de negro brasão de armas cingido de prata.

A presença daquelle pagem em Marly dava a entender que elle pertencia a alguma casa das mais consideraveis do reino, pois que só grandes e poderosos fidalgos tinham recebido a honra de um convite para a festa que ali tinha lugar naquelle dia.

Elle havia seguido á seus amos até o primeiro dos quatro vestibulos que conduziam á ante-camara do rei; ali parára com todo o respeito, conforme o exigia a etiqueta, e foi depois silenciosamente misturar-se na multidão dos pagens.

No mesmo momento a grande porta da galeria das Musas dava passagem a um mancebo e a uma moça, cujos vestidos inteiramente pretos pareceram tão estranhos em semelhante festa, que a sua entrada foi acolhida com um longo murmurio de sorpreza.

Todas as cabeças se voltaram e inclinaram-se umas para as outras, tomando as mil attitudes da curiosidade: e no meio dessa immensidade de leques, que se agitavam e occultavam os segredinhos e cochichos, um nome terrivel, annunciado em voz alta pelo porteiro, veio cortar o fio ás conversações começadas sobre as graves preoccupações que traziam indecisos todo o reino e a côrte.

Passou rapidamente em voz baixa de bocca em bocca os principaes traços de uma aventura sem exemplo, cujas circumstancias tinham vagamente transpirado, e sobre a qual a vontade expressa do rei havia suspendido as indagações da justiça.

Não houve quem se não admirasse de semelhante impunidade, e o caso estrondou por tal forma que nem mesmo poderam faze-lo esquecer os numerosos rasgos de coragem e valor militar, aos quaes o heroe extraordinario dessa aventura deveu a honra de vêr muitas vezes nos ultimos tres annos o nome fatalmente celebre, de que elle usava, consignado com grandes elogios nas ordens do dia do exercito.

Assim, pois, a presença do mancebo e da sua companheira no palacio do rei, em Marly, e naquelle dia, causou tal espanto entre os assistentes que passou a sociedade.

Todos os olhares se voltaram para o joven par, que, affectando não reparar na commoção singular que provocava, dirigio-se para o circulo magestoso em que o rei, cercado da flôr dos seus cortezãos, prestava ouvidos distrahidamente a uma dissertação politica, sustentada com a maior vivacidade por madama de Montespan contra a sua ditosa rival.

Da mesma forma que o seu pagem, o mancebo e a moça estavam vestido de luto; mas se na libré daquelle esse luto ostentava tal ou qual magnificencia, nos vestidos dos dous era elle observado com toda a rigidez austera das grandes familias quando lhes acontece alguma catastrophe. Nem um só bordado, nem uma só flôr, nem um só diamante trazia a joven no seu trajar: e não obstante essa simplicidade, que contrastava estranhamente com o luxo dos custosos trajes das outras damas, que ali se achavam, ella era assim mesmo de uma belleza tão rara e tão pura, tudo em si trahia a tal ponto a nobreza da raça e dos ademans, que um murmurio de admiração veio bem depressa misturar-se com o sussurro de curiosidade que pouco antes percorrera todo o salão.

Além disto tinha nos seus lindos olhos azues, na sua pallidez transparente, no seu andar tocante e gracioso, na expressão melancolica da sua phisionomia, o quer que fosse de dolorosamente pathetica, que ao vê-la todos se sentiam admirados.

E com effeito! quem deixaria de sentir-se tocado até o fundo d'alma ao aspecto dessa extrema delicadeza feminina envolvida pela fatalidade em terrivel e medonha aventura!? No meio desse luto quasi monacal, que cobria a sua belleza celeste, ella resplandecia assim mesmo. Dir-se-hia um anjo que tremulo vem de presenciar a colera de Deus; e o vento formidavel de Josaphat parecia fazer curvar ainda com o seu sopro a hastesinha fragil dessa flôr do idéal.

O mancebo era sizudo, grave e solemne. Seu traje de setim preto trazia por unico ornamento um medalhão enriquecido de diamantes, cujo rubim, egualmente preto, sobresahia na alvura do seu largo pescocinho simples e sem rendas. Tinha a apparencia militar, mas com o quer que fosse de extraordinario que parecia elle pertencer a uma outra milicia que não a milicia dos homens. Sua espada, despida de joias e ornatos, tinha o punho todo de ferro das armas sombrias, e causava terror por sua espantosa realidade no meio dessas futeis espadas de corte, ostentando-se por sobre o gibão desses fidalgos ociosos.

Elle lançava sobre os assistentes um olhar firme em que se não via brilhar o submisso raio do olhar do cortezão, e dirigia-se para Luiz XIV com o porte nobre e severo, como se fosse senhor de um throno mais elevado ainda que o throno do rei.

Madama de Montespan apenas o percebeu; não pôde conter um movimento de sorpreza, e interrompeu em meio a sua dissertação.

Os successos de toda a ordem, que lhe faziam desse dia de festa o mais grave da sua vida, apagaram-se por momentos do seu espirito. Não pensou mais no casamento de mademoiselle de Nantes, nem na sua propria desgraça e no triumpho de madama de Maintenon.

Vendo aquelle mancebo, sinistra recordação atravessou-lhe o pensamento, que foi immediatamente seguida da lembrança desse facto que circulava em todas as boccas: manifestou em voz baixa a Luiz XIV o seu espanto pela presença de semelhante convidado no casamento de sua filha, e o rei, querendo responder-lhe fez signal aos cortezãos, que o rodeavam, para que se affastassem um pouco.

— Senhora, disse elle, este mancebo não é um criminoso, é um justiceiro: é a honra viva de uma familia tragica que pôde finalmente readquirir o seu nome; e, recebendo-o na minha nobreza e cavallaria, neste dia solemne, e nestes tempos difficeis para a minha corôa, eu não faço mais do que curvar-me ante o impenetravel mysterio dos designios de Deus, que do alto dirige as cousas humanas, e nos dá na historia do capitão Christiano mais um exemplo da sua Omnipotencia, que—unica—póde fazer parricidas que sejam innocentes!

E o rei acenou ao novo marquez de Cangea para que se approximasse delle.

FIM.

*(Pinto — Silveira.)*

(*) Vide *Diario* n. 90.

RECIFE. — TYP. DE M. F. DE FARIA. —1861.